PROTOCOLO GERAL
64583.009508/2020-02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2020-HMAR

VOLUME VI

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Pregão Eletrônico para Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos Participantes.

INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	11	05	2020	13			
2 Devolvido para Odonto	16	06	2020	14			
3 Recebido na SALC	30	06	2020	15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			





HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1002
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO 6° VOLUME

Aos **09** dia do mês de **SETEMBRO** do ano de dois mil e vinte procedemos à abertura do **Volume VI** do processo administrativo **n° 64583.009508/2020-02,** iniciando-se com a folha n° **1002.**

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

CELLY DE LIMA FERREIRA - **3° Sgt**
AUXILIAR DA SALC/HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO N° 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE – (UASG 160084), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uso Odontológico- GCALC 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE – (UASG 160084), no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ MAX	QNT	VALOR MÁX.	TOTAL
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	10	100	100	R$ 1,91	191,00
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos	Seringa 2,5 ml.	5	21	21	R$ 14,66	307,86

		utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em media 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	5	10	10	R$ 115,84	1.158,40
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo. (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e	Frasco 5ml.	5	10	10	R$ 279,26	2.792,60

		a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	10	20	20	R$ 57,67	1.153,40
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	5	20	20	R$ 16,41	328,20
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG	Und.	10	50	50	R$ 11,29	564,50

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ª R/C
FOLHA: 1004
ASSINATURA

		Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, QU DE MELHOR QUALIDADE.						
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva; tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	5	20	20	R$ 36,43	728,60
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste pór meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 187,64	1.876,40
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	5	5	R$ 171,40	857,00
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 24,41	244,10

	430071	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 20,29	202,90
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 32,08	320,80
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 51,88	518,80
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 61,56	615,60
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	4	4	R$ 284,43	1.137,72
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável	Und.	4	4	4	R$ 149,34	597,36

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAUDE
FOLHA: 1005
ASSINATURA

		com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
19	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	4	4	4	R$ 146,59	586,36
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	20	20	R$ 6,80	136,00
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	3	30	30	R$ 26,86	805,80
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	5	30	30	R$ 17,93	537,90
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	2	10	10	R$ 46,91	469,10
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	3	30	30	R$ 48,85	1.465,50
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	2	20	20	R$ 55,34	1.106,80
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador	Und.	2	10	10	R$ 71,85	718,50

		frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	20	20	R$ 10,39	207,80
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	20	20	R$ 4,33	86,60
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes. com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	20	20	R$ 8,32	166,40
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	20	20	R$ 7,16	143,20
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	2	20	20	R$ 18,22	364,40
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	5	30	30	R$ 15,78	473,40
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	Frasco 475ml.	5	30	30	R$ 15,35	460,50

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1006
ASSINATURA

		QUALIDADE.						
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	10	10	R$ 41,53	415,30
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecivel e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	R$ 48,62	486,20
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de liquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	3	R$ 710,59	2.131,77
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 10,83	216,60
43	1.247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento,	Und.	1	3	3	R$ 728,94	2.186,82

		adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	20	20	R$ 7,83	156,60
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	2	5	5	R$ 45,52	227,60
[illegible]	15	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	5	R$ 28,54	142,70
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu- Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	5	R$ 113,01	565,05

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1007
ASSINATURA

48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	20	20	R$ 2,34	46,80
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	20	20	R$ 2,21	44,20
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	20	20	R$ 51,63	1.032,60
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça	Und.	1	2	2	R$ 1.022,00	2.044,00

		porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	5	R$ 367,15	734,30
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	20	20	R$ 18,11	362,20
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	4	10	10	R$ 35,24	352,40
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm	Embalagem 50 und.	2	5	5	R$ 107,54	537,70

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 100
ASSESSORIA

		(estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	30	30	R$ 3,79	113,70
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoretó de sódio) com xylitol, para obturação dos tubulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	2	5	5	R$ 55,95	279,75
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	5	R$ 128,92	644,60

59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de nú cleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não- aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	4	12	12	R$ 170,00	2.040,00
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	50	50	R$ 5,29	264,50
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de	Seringa 2g.	4	8	8	R$ 137,06	1.096,48

		restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	3	R$ 466,31	1.398,93
63	407 03	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	4	15	15	R$ 179,95	2.699,25
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A. B.O). A embalagem deverá conter	Und.	10	50	50	R$ 20,82	1.041,00

		externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	10	30	30	R$ 6,83	189,90
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	20	20	R$ 147,30	2.946,00
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	4	10	10	R$ 9,42	94,20
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	10	10	R$ 7,51	75,10
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não- cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	3	4	4	R$ 155,46	621,84
70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de	Und.	6	15	15	R$ 49,26	738,75

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE SALC
FOLHA: 10
ASSINATURA

		nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1 /1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	5	15	15	R$ 96,30	1.444,50
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	5	15	15	R$ 138,00	2.070,00

73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	6	30	30	R$ 11,11	333,30
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	30	30	R$ 4,88	146,40
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	5	10	10	R$ 17,25	172,50
	[illegible]311	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	1	2	2	R$ 193,59	387,18
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	5	20	20	R$ 7,60	152,00
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	4	8	8	R$ 36,99	295,92

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 3º/6º
FOLHA: 1011
ASSINATURA

81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	20	20	20	R$ 128,77	2.575,40
82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	10	10	R$ 64,47	644,70
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	3	5	5	R$ 59,21	296,05
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de	Und.	5	10	10	R$ 31,00	310,00

		amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z. 87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
85	357788	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	8	8	R$ 130,63	1045,04
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	3	8	8	R$ 93,11	744,88
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 36,77	367,70
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 33,77	377,70
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões	Und.	3	5	5	R$ 52,85	264,25

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 1012
ASSINATURA

		internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
VALOR TOTAL								**R$ 58.877,86**

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo COLÉGIO MILITAR DO RECIFE – (UASG 160084), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Seção de Saúde, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas; na sexta-feira, das 08:30 horas às 11:20 horas. (81) 2129-6359 e-mail: almox_cmr@hotmail.com;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, telefone: (81) 2129-6359 e-mail: almox_cmr@hotmail.com

.Quartel em Recife-PE, 11 de agosto de 2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 1013
ASSINATURA

ÁGATA SABINE SILVA DE BRITO – 1º Ten
Of Dent Requisitante

EDSON VOLMIR DRUM FIUZA - Cap
Rsp p/ Fisc Adm

Autorizo a presente manifestação de interesse, em 11 de agosto de 2020

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Ordenador de Despesas do CMR

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 0014
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO Nº 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação da **ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO** – (UASG **783602**), na condição de Órgão Participante, na licitação do **Hospital Militar de Área de Recife** (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Uso Odontológico- GCALC**) 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades da **ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO** – (UASG **783602**); no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ INCLUIR A TABELA)

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.	TOTAL
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós- operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	2	4		R$ 115,84	R$ 463,36

4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada, um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	2	4		R$ 279,26	R$ 1.117,04
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 16995, tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	8		R$ 187,64	R$ 1.501,12
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	6		R$ 171,40	R$ 1.028,40
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6		R$ 32,08	R$ 192,48
16	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10		R$ 61,56	R$ 615,60
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	6		R$ 149,34	R$ 896,04
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	08	10		R$ 17,93	R$ 179,30

59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de nú cleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopecas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanoparticulas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de particulas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	4	6		R$ 170,00	R$ 1.020,00
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g	4	6		R$ 179,95	R$ 1.079,70
								R$ 8.093,04

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 5ª/C
FOLHA: 1015
ASSINATURA

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo **ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO** – (UASG **783602**), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Divisão de Saúde, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço **Av. Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho – Olinda / PE – CEP: 53.110-901** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife da Divisão de Saúde, telefone: (81) **3729-7623**, e-mail: **michelle.correa@marinha.mil.br**.

Olinda-PE, 12 de agosto de 2020.

Michelle Corrêa de Araújo Coêlho
MICHELLE CORRÊA DE ARAÚJO COÊLHO
Primeiro-Tenente (RM2-CD)
Encarregada da Seção de Odontologia

Autorizo a presente manifestação de interesse, em 12 **de agosto de 2020.**

ANDRÉ LUIZ DIAS **SÊDA**
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COPMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1016
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO N° 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO(UASG 160180), na condição de Órgão Participante, na licitação do **Hospital Militar de Área de Recife** (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Uso Odontológico- GCALC**) 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO(UASG 160180); no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ INCLUIR A TABELA)

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.	TOTAL
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	40	60	60	**R$ 1,91**	**R$ 114,60**
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	10	20	20	**R$ 14,66**	**R$ 293,20**

EM BRANCO

3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós- operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	5	10	10	R$ 115,84	R$ [illegible]
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	5	10	10	**R$ 279,26**	**R$ 2.792,60**
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	6	10	10	**R$ 57,67**	**R$ 576,70**
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	7	15	15	**R$ 16,41**	R$ 246,15
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	**R$ 11,29**	R$ 112,90

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 1012
RUBRICA

EM BRANCO

8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	5	10	10	**R$ 36,43**	R$ 364,30
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	15	15	**R$ 187,64**	R$ 2.814,60
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	6	6	**R$ 171,40**	R$ 1.028,40
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	15	15	**R$ 24,41**	R$ 366,15
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 20,29**	R$ 202,90
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 32,08**	R$ 320,80
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	5	5	**R$ 51,88**	259,40
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 61,56**	R$ 615,60
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	10	10	**R$ 284,43**	R$ 2.844,30

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAG
FOLHA: 1018

EM BRANCO

17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 149,34**	R$ 1.493,40
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 146,59**	R$ 1.465,90
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	15	15	**R$ 16,13**	R$ 241,95
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 6,80**	R$ 68,00
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	6	10	10	**R$ 6,07**	R$ 60,70
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	3	6	6	**R$ 26,86**	R$ 161,16
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	15	20	20	**R$ 17,93**	R$ 358,60
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	5	10	10	**R$ 46,91**	R$ 469,71
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	6	10	10	**R$ 48,85**	R$ 488,50
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	6	10	10	**R$ 55,34**	R$ 553,40
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	5	10	10	**R$ 24,67**	R$ 246,70
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	5	5	**R$ 71,85**	R$ 359,25
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	10	10	**R$ 10,39**	R$ 103,90
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, materia restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	10	10	**R$ 4,33**	R$ 43,30
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara	Frasco 10ml.	5	10	10	**R$ 8,32**	R$ 83,20

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1095
ASSINATURA

EM BRANCO

		pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.						
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	10	10	R$ 7,16	R$ 71,60
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	R$ 8,96	
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	5	10	10	**R$ 18,22**	R$ 182,20
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	6	10	10	**R$ 15,78**	R$ 157,80
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	6	10	10	**R$ 15,35**	R$ 153,50
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	20	20	**R$ 3,94**	R$ 78,80
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 41,53**	R$ 415,30
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10	10	**R$ 33,66**	R$ 336,60
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	5	5	**R$ 48,62**	R$ 243,10
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	**R$ 710,59**	R$ 7.105,90

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 1020
ASSINATURA

EM BRANCO

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável, de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife do **Cap Lucas.**

Município de Recife-PE, de de 2020

Flávia Rafaella V.L. de Oliveira.

Flávia Rafaella Vieira Lopes de Oliveira – 2ºTen

Dentista do 4º BPE

Marcio R. P. Machado

Márcio Rodrigo Pinto Machado - Cap

Respondendo pela Fisc Adm 4º BPE

Autorizo a presente manifestação de interesse, em

Wanderli Baptista da Silva Junior - Cel

OD do 4ºBPE

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - GCALC
FOLHA: 1024
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO Nº 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do **Comando Militar do Nordeste** – (UASG **160195**), na condição de Órgão Participante, na licitação do **Hospital Militar de Área de Recife** (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Uso Odontológico- GCALC**) 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do **Comando Militar do Nordeste** – (UASG **160195**); no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ INCLUIR A TABELA)

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD.	VALOR MÁX.	TOTAL
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	250	400	400	R$ 1,91	R$ 764,00
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	15	30	30	R$ 14,66	R$ 439,80

EM BRANCO

3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top"; evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós- operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	10	20	20	R$ 116,84	R$ 2.336,80
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada, um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	10	20	20	R$ 279,26	R$ 5.585,20
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	7	15	15	R$ 57,67	R$ 865,05
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos; cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	10	20	20	R$ 16,41	R$ 328,20
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 11,29	R$ 225,80
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico,	Frasco 100g.	10	20	20	R$ 36,43	R$ 728,60

EM BRANCO

		acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 16995, tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 187,64	R$ 3.752,80
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Friedy. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 171,40	R$ 3.428,00
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 24,41	R$ 488,20
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 20,29	R$ 405,80
13	318192	Tesoura íris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 32,08	R$ 641,60
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 51,88	R$ 1.037,60
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 61,56	R$ 1.231,20
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 284,43	R$ 5.688,60
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio	Und.	10	20	20	R$ 149,34	R$ 2.986,80

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ºDS
FOLHA: 1026
ASSINATURA

EW BRYANT 20

		Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 146,59	R$ 2.931,80
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	50	R$ 16,13	R$ 806,50
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 6,80	R$ 136,00
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	25	50	50	R$ 6,07	R$ 303,50
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	10	20	20	R$ 26,86	R$ 537,20
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	50	100	100	R$ 17,93	R$ 1.793,00
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluído crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	10	20	20	R$ 46,91	R$ 938,20
26	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	15	30	30	R$ 48,85	R$ 1.465,50
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Grau de pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	10	20	20	R$ 55,34	R$ 1.106,80
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	10	20	20	R$ 24,67	R$ 493,40
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza, tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	10	R$ 71,85	R$ 718,50
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	10	20	20	R$ 10,39	R$ 207,80
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	10	20	20	R$ 4,33	R$ 86,60
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	10	20	20	R$ 8,32	R$ 166,40
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia.	Frasco 10ml.	10	20	20	R$ 7,16	R$ 143,20

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 6ª RM/6ª DE
FOLHA: 1027
ASSINATURA

EM BRANCO

		Frasco com 10 ml.						
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	50	R$ 8,96	R$ 448,00
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	10	20	20	R$ 18,22	R$ 364,40
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	15	30	30	R$ 15,78	R$ 473,40
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	15	30	30	R$ 15,35	R$ 460,50
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 3,94	R$ 118,20
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 41,53	R$ 1.245,90
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	50	R$ 33,66	R$ 1.683,00
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 48,62	R$ 1.458,60
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 710,59	R$ 21.317,70
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	50	R$ 10,83	R$ 541,50

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1028
ASSINATURA

EM BRANCO

43	417247	Cimento Ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 728,94	R$ 14.578,80
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possuí quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 7,83	R$ 156,60
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	10	20	20	R$ 45,52	R$ 910,40
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 28,54	R$ 570,80
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu- Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 113,01	R$ 2.260,20
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	50	R$ 2,34	R$ 117,00
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 2,21	R$ 66,30
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 51,63	R$ 1.032,60
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-conformadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-conformadas sortidas (25 de cada	Und.	10	20	20	R$ 1.022,00	R$ 20.440,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1029
ASSINATURA

EM BRANCO

		tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 367,15	R$ 7.343,00
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 18,11	R$ 362,20
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	15	30	30	R$ 35,24	R$ 1.057,20
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	15	30	30	R$ 107,54	R$ 3.226,20
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 3,79	R$ 113,70
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	10	20	20	R$ 65,95	R$ 1.119,00
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 128,92	R$ 2.578,40

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9 C.I.
FOLHA: 1030
ASSINATURA

EM BRANCO

59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraçõ es anteriores e posteriores, construçõ es de nú cleos, esplintagens e restauraçõ es indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanoparticulas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaçã o de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	10	20	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	40	40	R$ 5,29	R$ 211,60
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	10	20	20	R$ 137,06	R$ 2.741,20
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 466,31	R$ 9.326,20
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	10	20	20	R$ 179,95	R$ 3.599,00
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de	Und.	2000	3000	3000	R$ 20,82	R$ 62.460,00

INSPETORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAU
FOLHA: 1031
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1032
ASSINATURA

		Odontologia (A. B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	10	20	20	R$ 6,83	R$ 136,60
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	100	R$ 147,30	R$ 14.730,00
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	10	20	20	R$ 9,42	R$ 188,40
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 7,51	R$ 150,20
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não- cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	10	20	20	R$ 155,46	R$ 3.109,20
70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz, Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI Z.87.1 /1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 49,26	R$ 985,20
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	15	30	30	R$ 96,30	R$ 2.889,00
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	15	30	30	R$ 138,00	R$ 4.140,00

EM BRANCO

73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	2000	4000	4000	R$ 11,1	R$ 44.440,00
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 4,85	R$ 146,40
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	20	40	40	R$ 17,25	R$ 690,00
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 171,64	R$ 5.149,20
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	10	20	20	R$ 193,69	R$ 3.871,80
78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx/ c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 48,00	R$ 960,00
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	15	30	30	R$ 7,60	R$ 228,00
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	50	100	100	R$ 36,99	R$ 3.699,00
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	10	20	20	R$ 128,77	R$ 2.575,40

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1099
ASSINATURA

EM BRANCO

82	390777	Selante de fósstulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 64,47	FOLHA 289,40
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	10	20	20	R$ 59,21	R$ 1.184,20
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-glass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z. 87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 31,00	R$ 620,00
85	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	15	30	30	R$ 130,63	R$ 3.918,90
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	30	R$ 4,94	R$ 148,20
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelhó e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	10	20	20	R$ 93,11	R$ 1.862,20
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	100	R$ 74,19	R$ 7.419,00
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 53,78	R$ 1.075,60
90	420060	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	20	R$ 71,82	R$ 1.436,40
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox; com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, autoclavavel. Similar a ADACO ou superior-6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	40	40	R$ 36,77	R$ 1.470,80
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus	Und.	20	40	40	R$ 33,77	R$ 1.350,80

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
1034
ASSINATURA

Em BRANCO

		diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, autoclavavel. Similar a ADACO ou superior-4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	40	40	R$ 52,85	R$ 2.114,00
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	10	20	20	R$ 86,62	R$ 1.732,40
								R$ 322.240,35

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMR
FOLHA: 1035
ASSINATURA

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo **Comando Militar do Nordeste (UASG 160195)**, foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Seção de Saúde da Cia C/ CMNE, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço: Rodovia Br 232, Km 7; Bairro Curado , Recife-PE; CEP 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife do **Comando Militar do Nordeste (UASG 160195)**, telefone: **(81) 2129-6138**, e-mail: **cplcmne.eb@gmail.com**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 8ºRIS
FOLHA: 1036

Quartel em Recife-PE 13 de agosto de 2020

Andréa Michelle dos Reis Gomes

ANDRÉA MICHELLE DOS REIS GOMES - 1º Ten
Chefe da Seção de Saúde da Cia C/ CMNE

Quartel em Recife-PE 13 de agosto de 2020

CARLOS FREDERICO **BACKER** PEREIRA VALLADO – TC
Fiscal Administrativo do CMNE

Autorizo a presente manifestação de interesse, em **13 de agosto de 2020**

ANDRÉ LUIZ DE **SOUZA MATOS** – TC
Ordenador de Despesas do CMNE

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1037

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO Nº 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do **14º Batalhão de Infantaria Motorizado** – (UASG 160178), na condição de Órgão Participante, na licitação do **Hospital Militar de Área de Recife** (HMAR – UASG 160199), que têm por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Uso Odontológico- GCALC) 7ª RM.**

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do **14º Batalhão de Infantaria Motorizada** – (UASG 160178); no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ INCLUIR A TABELA)

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.	TOTAL
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pácote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	50	100		R$ 1,91	R$ 191
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	10	20		R$ 14,66	R$ 293,20

3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós- operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	4	6		R$ 115,84	R$ 690
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vitreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.				R$ 279,26	
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	10	20		R$ 57,67	R$ 1.153,4
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	10	20		R$ 16,41	R$ 328,2
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU	Und.				R$ 11,29	

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	12	24		R$ 36,43	R$ 874,32
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tendê aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	4		R$ 187,64	R$ 750,56
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey.. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	6		R$ 171,40	R$1.028,40
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10		R$ 24,41	R$241,10
12	407971	Escuipidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10		R$ 20,29	R$ 202,90
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 32,08	
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10		R$ 51,88	
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10		R$ 61,58	R$615,60

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1038
ASSINATURA

16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	10		R$ 284,43	R$2.844,30
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 149,34	
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10		R$ 146,59	R$1.465,90
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10		R$ 16,13	R$ 161,30
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6		R$ 6,80	R$40,80
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	5	10		R$ 6,07	R$60,70
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	10	15		R$ 26,86	R$402,90
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	12	20		R$ 17,93	R$ 358,60
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	3	5		R$ 46,91	R$234,55
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	4	6		R$ 48,85	R$ 293,10
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	5	10		R$ 55,34	R$ 553,40
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.				R$ 24,67	
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU	Und.				R$ 71,85	

		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	10	20		R$ 10,39	R$ 207,80
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	10	20		R$ 4,33	R$ 86,60
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	8		R$ 8,32	R$ 66,56
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	8		R$ 7,16	R$ 57,28
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 8,96	
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.				R$ 18,22	
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	15		R$ 15,78	R$ 236,70
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno, glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	15		R$ 15,35	R$230,25
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 3,94	
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	8		R$ 41,53	R$332,24
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9581FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 33,66	
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador)	Und.	6	10		R$ 48,62	R$ 486,20

DE ÁREA DE RECIFE - 5ª CJM
FOLHA 1039
ASSINATURA

		e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e liquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de liquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 710,59	
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	10		R$ 10,83	R$ 108,30
43	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de liquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 728,94	
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 7,83	
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	1	2		R$ 45,52	R$91,04
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 28,54	
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu- Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20		R$ 113,01	R$2.260,20
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	12		R$ 2,34	R$28,08
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	12		R$ 2,21	R$ 26,52

50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: mental. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	8		R$ 51,83	R$413,04
51	416162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em fórma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm; 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 1.022,00	
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	3		R$ 367,15	R$ 1.101,45
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 18,11	
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.				R$ 35,24	
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	5	10		R$ 107,54	R$1.075,40

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1040
ASSINATURA

56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10		R$ 3,79	R$37,90
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto				R$ 55,95	
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2		R$ 128,92	R$257,84
59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de nú cleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	15	25		R$ 170,00	R$4.250
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100		R$ 5,29	R$529
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes	Seringa 2g.	5	8		R$ 137,06	R$1.096,48

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9 DE
FOLHA: 1041
ASSINATURA

		da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz, indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de braquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	5		R$ 466,31	R$2.331,55
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	3	5		R$ 179,95	R$899,75
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A. B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 20,82	
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	8	12		R$ 6,83	R$81,96
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão, Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 147,30	
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	2	4		R$ 9,42	R$ 37,68
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	4		R$ 7,51	R$30,04
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não- cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	3	5		R$ 155,46	R$777,30

70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1 /1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 49,26	
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	4		R$ 96,30	R$385,2
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	6		R$ 138,00	R$ 828
73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.				R$ 11,11	
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 4,88	
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	20	30		R$ 17,25	R$ 517,50
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento,	Und.	2	4		R$ 171,64	R$686,56

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1042

		03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes, fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	1	2		R$ 193,59	R$387,18
78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	40		R$ 48,00	R$1.920
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	10	15		R$ 7,60	R$114
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	10	15		R$ 36,99	R$554,85
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	10	15		R$ 128,77	R$1.931,55
82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10		R$ 64,47	R$644,70
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	5	10		R$ 59,21	R$592,10
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-glass), utilizado por quem	Und.				R$ 31,00	

		usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z. 87.1/1989, CA 16825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
85	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	5	5		R$ 130,63	R$653,15
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	25		R$ 4,94	R$123,50
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	12	20		R$ 93,11	R$1.862,20
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 74,19	
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 53,78	
90	420060	Chave torquimetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 71,82	
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	15		R$ 36,77	R$551,55
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	15		R$ 33,77	R$506,55
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.				R$ 52,85	
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.				R$ 48,21	
							R$ 1.823.604,52	

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo **14º Batalhão de Infantaria Motorizado** – UASG **160178**), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela ASP Oficial Dentista Zamboni, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1043
ASSINATURA

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço **Avenida General Manoel Rabelo,1950, Bairro Socorro, CEP 54160350** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife do **14º Batalhão de Infantaria Motorizado**, telefone: **(81)** 3151-0000, e-mail: **licitacao14bimtz@gmail.com**.

Município de Jaboatão dos Guararapes

Mª Luciana P. de A. Zamboni

MARIA LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO ZAMBONI - Asp

Dentista da OM.

PEDRO NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS - Cap

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 14º BI MTZ FISCAL ADMINISTRATIVO

Autorizo a presente manifestação de interesse, em **17/08/2020**

CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO – Ten Cel

ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º BI MTZ



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 7044
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO NA IRP Nº 23/2020 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 19/2020

PROCESSO Nº 64583.009508/2020-02

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do **7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – (UASG 160198)**, na condição de Órgão Participante, na licitação do **Hospital Militar de Área de Recife** (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Uso Odontológico - GCALC) 7ª RM.**

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do **7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – (UASG 160198)**; no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ INCLUIR A TABELA)

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. 7º D. SUP	VALOR MÁX.	TOTAL
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	7000	8000	8000	**R$ 1,91**	**15.280,00**
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3	Seringa 2,5 ml.	6000	8000	8000	**R$ 14,66**	**117.280,00**

EM BRANCO

		pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós- operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	400	500	500	R$ 115,84	57.920,00
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química à cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	400	500	500	R$ 279,26	139.630,00
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	800	1000	1000	R$ 57,67	57.670,00
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	500	600	600	R$ 16,41	9.846,00
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen	Und.	4000	5000	5000	R$ 11,29	56.450,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

EM BRANCO

		OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	600	800	800	R$ 36,43	29.144,00
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	400	500	500	R$ 187,64	93.820,00
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 171,40	8.570,00
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 24,41	1.220,50
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenífico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 20,29	1.014,50
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 32,08	1.604,00
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 51,88	2.594,00
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 61,56	3.078,00
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 284,43	14.221,50

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9/16
FOLHA 1046
ASSINATURA

EM BRANCO

17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 149,34	7.467,00
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 146,59	7.329,50
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4000	5000	5000	R$ 16,13	80.650,00
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	280	320	320	R$ 6,80	2.176,00
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	280	320	320	R$ 6,07	1.942,40
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	400	500	500	R$ 26,86	13.430,00
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	150	200	200	R$ 17,93	3.586,00
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	140	160	160	R$ 46,91	7.505,60
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	800	1000	1000	R$ 48,85	48.850,00
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	400	500	500	R$ 55,34	27.670,00
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	40	50	50	R$ 24,67	1.233,50
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	80	100	100	R$ 71,85	7.185,00
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	400	500	500	R$ 10,39	5.195,00
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, materia restaurador temporário.	Frasco 50g.	400	500	500	R$ 4,33	2.165,00
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara	Frasco 10ml.	250	300	300	R$ 8,32	2.496,00

AREA DE RECIFE - SAC
MILITAR
FOLHA: 1047
ASSINATURA

EM BRANCO

		pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.						
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	80	100	100	R$ 7,16	716,00
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4500	5000	5000	R$ 8,96	44.800,00
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	400	500	500	R$ 18,22	9.110,00
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	1300	1500	1500	R$ 15,78	23.670,00
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	1300	1500	1500	R$ 15,35	23.025,00
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1400	1600	1600	R$ 3,94	6.304,00
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	500	700	700	R$ 41,53	29.071,00
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	800	1000	1000	R$ 33,66	33.660,00
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	R$ 48,62	9.724,00
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	R$ 710,59	142.118,00
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato	Und.	250	300	300	R$ 10,83	3.249,00

DE ÁREA DE RECIFE - 3º SJMAER
FOLHA: 1048
ASSINATURA

EM BRANCO

		com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
43	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	**R$ 728,94**	**145.788,00**
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	**R$ 7,83**	**1.566,00**
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	300	400	400	**R$ 45,52**	**18.208,00**
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	**R$ 28,54**	**5.708,00**
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu- Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1600	1800	1800	**R$ 113,01**	**203.418,00**
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	600	800	800	**R$ 2,34**	**1.872,00**
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	600	800	800	**R$ 2,21**	**1.768,00**
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	600	800	800	**R$ 51,63**	**41.304,00**
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios	Und.	10	12	12	**R$ 1.022,00**	**12.264,00**

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1049
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SMAC
FOLHA: 1050
ASSINATURA

		nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	R$ 367,15	73.430,00
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	280	320	320	R$ 18,11	5.795,20
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	300	400	400	R$ 35,24	14.096,00
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	300	400	400	R$ 107,54	43.016,00
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	500	600	600	R$ 3,79	2.274,00
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	200	300	300	R$ 55,95	16.785,00
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas	Und.	400	500	500	R$ 128,92	64.460,00

EM BRANCO

		sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de nú cleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	1600	1800	1800	R$ 170,00	306.000,00
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1800	2000	2000	R$ 5,29	10.580,00
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	800	1000	1000	R$ 137,06	137.060,00
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 466,31	23.315,50
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e	Seringa 4g.	600	800	800	R$ 179,95	143.960,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 1057
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 3ºRM/DS
FOLHA: 1052

		1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A. B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	400	500	500	R$ 20,82	10.410,00
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	400	500	500	R$ 6,83	3.415,00
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	800	1000	1000	R$ 147,30	147.300,00
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	150	200	200	R$ 9,42	1.884,00
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 7,51	375,50
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não- cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	100	150	150	R$ 155,46	23.319,00
70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1 /1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/ UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	500	700	700	R$ 49,26	34.482,00
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	1300	1500	1500	R$ 96,30	144.450,00
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como	Tubete 1,80 ml.	1300	1500	1500	R$ 138,00	207.000,00

EM BRANCO

		adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	10000	12000	12000	R$ 11,11	133.320,00
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15000	20000	20000	R$ 4,88	97.600,00
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	600	800	800	R$ 17,25	13.800,00
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	600	800	800	R$ 171,64	137.312,00
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	40	50	50	R$ 193,59	9.679,50
78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	200	200	R$ 48,00	9.600,00
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	400	500	500	R$ 7,60	3.800,00
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	1500	2000	2000	R$ 36,99	73.980,00
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do	Grama.	500	600	600	R$ 128,77	77.262,00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 1053
ASSINATURA

EM BRANCO

		metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	80	100	100	R$ 64,47	6.447,00
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	400	500	500	R$ 59,21	29.605,00
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z. 87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	500	700	700	R$ 31,00	21.700,00
85	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	150	200	200	R$ 130,63	26.126,00
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8000	10000	10000	R$ 4,94	49.400,00
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	100	150	150	R$ 93,11	13.966,50
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	300	300	R$ 74,19	22.257,00
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	20	20	R$ 53,78	1.075,60
90	420060	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	20	20	R$ 71,82	1.436,40

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1054
ASSINATURA

EM BRANCO

91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior-6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	800	1000	1000	R$ 36,77	36.770,00
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior-4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	800	1000	1000	R$ 33,77	33.770,00
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	50	50	R$ 52,85	2.642,50
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	01	02	02	R$ 48,21	96,42
						TOTAL GERAL:	**R$: 3.800.619,62**	

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1055

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo **7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – (UASG 160198)**, foi baseada em estudos e levantamentos realizados pelo Chefe do Gabinete Odontologico e Chefe do Armazém CL VIII, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço, Rua General Estilac Leal, nº 439, Bairro Cabanga, CEP 50090-450 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous*

EM BRANCO

Substances), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife do 7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – (UASG 160198), telefone: (81) 3428-2151,, e-mail: salc7dsup@gmail.com

FOLHA: 1056

ASSINATURA

Recife-PE 19 de Agosto de 2020

LÚCIO MARCOS BARBOSA DA VEIGA FILHO – 2° Ten
Chefe do Gabinete Odontológico do 7° D. Sup

Recife-PE 19 de Agosto de 2020

FILIPE CARNEIRO LOURENÇO – Cap
Fiscal Administrativo do 7° D. Sup

Autorizo a presente manifestação de interesse, em Recife-PE 19 de Agosto de 2020

HÉLIO DIAS DE ARAÚJO – Cel
Ordenador de Despesas do 7° D. Sup

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS - NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.009508/2020-02

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – Atualizada pela CJU-PE em JULHO/2020.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	**Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	Licitação será dividida em itens.
Item 2.1	Edital	Supressão	Não há recursos orçamentários para este pregão, pois se trata de sistema de registro de preços SRP.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Fala sobre os itens com participação exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1052
ASSINATURA

Item 4.3.6	Edital	Supressão	É permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
Item 4.4.9	Edital	Supressão	Decreto nº 7.174/2010 que fala sobre fornecimento de bens de informática, o que não é o caso.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	Percentual de desconto foi retirado, pois a proposta será pelo valor unitário e total do item.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	Prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	Intervalo mínimo de valor entre lances será de 1% (um por cento).
Item 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e 7.13	Edital	Supressão	Não será adotado o tipo de disputa "aberto/fechado" na fase de lances. Será adotado o modo disputa aberto.
Item 7.12	Edital	Supressão	O critério de julgamento adotado será o de menor preço.
Item 7.22.2	Edital	Acréscimo	O prazo para envio da proposta de preços pela empresa melhor classificada será de no mínimo 3 (três) horas.
Item 7.24 e subitem 7.24.1	Edital	Supressão	A aquisição dos bens que estão nesta licitação de nada tem haver com bens comuns, nem contratações de serviço, tampouco margem de preferência acerca de informática.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O prazo mínimo para envio de documentação complementar será de no mínimo 3 (três) horas.
Item 8.6.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 05 dias úteis para apresentação/entrega de amostras.
Item 8.6.3.7.	Edital	Acréscimo	Prazo de 10 dias para recolhimento de amostras pelos licitantes, após esse período poderão as mesmas serem descartadas pela

			Administração, sem direito a ressarcimento.
Item 9.3	Edital	Acréscimo	Prazo mínimo de 3 horas para que o licitante apresente documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital (que não foi apresentado por meio do sítio oficial e/ou vencida), sob pena de inabilitação.
Item 9.5.7 e 9.5.8	Edital	Supressão	Não é previsto benefício para agricultor familiar e produtor rural.
Item 9.5.10	Edital	Acréscimo	Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) n° 8.666, de 1993.
Item 9.7.4.	Edital	Acréscimo	10% (dez por cento) do patrimônio do valor estimado, caso não haja resultado satisfatório na situação financeira.
Item 9.8.2	Edital	Acréscimo	Comprovação da qualificação técnica de acordo com termo de referência combinado com o art. 30, II da lei 8.666/93.
Item 9.9.4	Edital	Acréscimo	Comprovação de qualificação econômico-financeira de 30% para empresas consórciadas.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo mínimo de 3 (três) horas para envio da proposta final da empresa declarada vencedora.
Item 14.1	Edital	Supressão	Não terá garantia de execução por se tratar de Aquisição de Material de Consumo.
Item 15.1	Edital	Supressão	Não terá garantia contratual por se tratar de Aquisição de Material de Consumo.
Item 16.1	Edital	Acréscimo	05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços.
Item 16.2	Edital	Acréscimo	05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento via AR ou meio eletrônico, é prazo que o licitante terá para devolver a referida ata assinada

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1058
ASSINATURA

Item 17.2 e 17.2.1	Edital	Acréscimo	10 dias úteis para assinar ou aceitar o instrumento de contrato.
Item 17.4	Edital	Acréscimo	12 meses é o prazo de vigência da contratação.
Item 21.1.1.	Edital	Supressão	Antecipação de pagamento.
Item 22.4.2	Edital	Acréscimo	2 % (dois por cento), multa sobre o valor estimado do item prejudicado.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Em caso de impugnação o licitante poderá encaminhar: pelo e-mail licitação.hmar@gmail.com, pelo fax (81) 2123.4841, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, seção de AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC, localizado no térreo de Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segunda e quarta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terça e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h e sexta-feira, das 8 às 11h.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Aquisição do Edital através do: endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço a Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, nos seguintes horários: Segunda e quarta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h; terça e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h e sexta-feira, das 8 às 11h.
Item 25.12.3	Edital	Acréscimo	Supressão do termo de contrato (modelo) anexo II por se tratar de um processo SRP.
Item 25.12.4	Edital	Acréscimo	Inclusão parecer técnico de insumos anexo III.
Item/Subitem alterado	**Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)**	**Tipo de modificação (alteração/ supressão)**	**Razões que motivaram a alteração**
Item 1.1. (quadro alternativo)	Termo de Referência	Supressão	Por ter sido adotada a primeira sugestão de apresentação das especificações do objeto licitado.
Item 1.6.	Termo de Referência	Acréscimo	Referente a responsabilidade sobre entrega.
Item 2.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa dos itens.

Item 3.1.	Termo de Referência	Acréscimo	Classificação quanto a bem comum.
Item 4.2.	Termo de Referência	Supressão e Acréscimo	Para inclusão do prazo de entrega, recebimento, validade dos itens.
Item 6.1.7. a 6.1.8.13.	Termo de Referência	Acréscimo	Referente a despesas, tributos, recursos ambientais...
Item 6.9. a 6.11.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Para definir os critérios de sustentabilidade e da Proteção Ambiental que devem ser obedecidos pela licitante contratada.
Item 7.1. e 7.1.1.	Termo de Referência	Supressão	Por não permitir subcontratação.
Item 11.1.1. a 11.7.	Termo de Referência	Supressão	Pelos valores serem irreajustáveis.
Item 12.1. a 12.8.	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica a garantia de execução.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do **Pregão Eletrônico nº 19/2020** – Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife**, no **Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02.**

Recife/PE, 09 de Setembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesa do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 059

EM BRANCO

MINUTA DO EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
(Processo Administrativo n°64583.009508/2020-02)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***(menor preço/maior desconto)*** *(~~por grupos e~~ itens)*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. **DO OBJETO**

MINUTA DO EDITAL

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço~~/maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/**maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~*1.2. A licitação será dividida em grupos* **e itens** *conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do lote e dos itens, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~PI:~~

~~OU~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1061
ASSINATURA

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **No termo de referência, os itens que consta como SIM**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

~~**4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;~~

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. ~~que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1062

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total de ~~grupos~~ e itens **~~ou~~** ~~percentual de desconto~~;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário dos itens* ~~*ou percentual de desconto.*~~

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser* ***1% (um por cento)***.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1063

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

~~**OU**~~

~~*7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*~~

~~*7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*~~

~~*7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*~~

~~*7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço/~~maior desconto~~*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado**, o que não é o caso**.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- **7.20.1.** no pais;
- **7.20.2.** por empresas brasileiras;
- **7.20.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.20.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1064
ASSINATURA

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. ~~*Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.*~~

7.24.1. ~~*Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco)** dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

*8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.***

~~8.6.3.3.1. Itens (....): .....;~~

~~8.6.3.3.2. Itens (....): .....;~~

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

*8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1065
ASSINATURA

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1066

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. ~~*No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*~~

9.5.8. ~~*No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*~~

9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.10. No caso de exercício de atividade de **para aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da Lei nº **8.666/93**.

9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 0067
ASSINATURA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas **pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico.**

~~9.8.1.1.1. ....~~

~~9.8.1.1.2. ....~~

~~9.8.1.1.3. ....~~

~~9.8.1.1.4. ....~~

9.8.2. *Prova de atendimento aos requisitos* ***de acordo com o termo de referência, assim como o art. 30, II****, previstos na lei* ***8.666/93.***

9.9. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.9.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.9.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.9.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.9.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo* somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de* ***até 30% (trinta por cento)****], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.9.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.9.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.9.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.9.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.9.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1068
ASSINATURA

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1069
ASSINATURA

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

~~**OU**~~

14.1 ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. ***DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS***

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU

15.1. ~~*Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*~~

16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de* ***05 (cinco)*** *dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de* ***05 (cinco)*** *dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)**) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** ~~prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.~~

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 10
ASSINATURA

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

~~21.1.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (**dois** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 109
ASSINATURA

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. *DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA*

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.hmar@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.hmar@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1022
ASSINATURA

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

~~25.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)~~

25.12.3. ANEXO III – ***Parecer Técnico de Insumos.***

Recife/PE, 04 de Setembro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

MINUTA DO EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **materiais de consumo de uso odontológico**, conforme condições, quantidades, exigências **e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso)**, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	REQ MIN	REQ MAX	QTD HMAR	UGP	HMAR+UGP	QTD UASG NÃO PART	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407961	Pacote 100,00 UN	187	375	750	14274	15.024	30048	45072	~~R$1,91~~	~~R$86.087,52~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SALC
FOLHA: 1023
ASSINATURA

2	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	391582	SERINGA 2,50 ML	37	75	150	9931	10.081	20162	30243	~~R$14,66~~	~~R$443.362,38~~	NÃO
3	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool.Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DEMELHOR QUALIDADE.	391133	Frasco 6,00 G	17	35	70	901	971	1942	2913	~~R$115,84~~	~~R$337.441,92~~	NÃO

4	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	391135	Frasco 5,00 ML	17	35	70	916	986	1972	2958	~~R$279,26~~	~~R$826.051,08~~	NÃO
5	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de	442145	Caixa 100,00 UN	6	13	25	1523	1.548	3096	4644	~~R$57,67~~	~~R$267.819,48~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 1074
ASSINATURA

	flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades.Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.												
6	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	410557	Pacote 100,00 UN	13	28	55	2735	2.790	5580	8370	~~R$16,41~~	~~R$137.351,70~~	NÃO
7	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	402945	Unidade	87	175	350	6061	6.411	12822	19233	~~R$11,29~~	~~R$217.140,67~~	NÃO

8	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428100	Frasco 100,00 G	16	33	65	1447	1.512	3024	4536	~~R$36,43~~	~~R$165.246,48~~	NÃO
9	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	345220	Unidade	15	30	60	739	799	1598	2397	~~R$187,64~~	~~R$449.773,08~~	NÃO
10	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	414215	Unidade	12	25	50	249	299	598	897	~~R$171,40~~	~~R$153.745,80~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SALC
FOLHA: 1025
ASSINATURA

11	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413334	Unidade	17	35	70	305	375	750	1125	~~R$24,41~~	~~R$27.461,25~~	SIM
12	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407971	Unidade	17	35	70	250	320	640	960	~~R$20,29~~	~~R$19.478,40~~	SIM
13	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	318192	Unidade	17	35	70	242	312	624	936	~~R$32,08~~	~~R$30.026,88~~	SIM

14	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436708	Unidade	17	35	70	238	308	616	924	~~R$51,88~~	~~R$47.937,12~~	SIM
15	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413354	Unidade	17	35	70	231	301	602	903	~~R$61,56~~	~~R$55.688,68~~	SIM
16	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	427840	Unidade	18	36	72	248	320	640	960	~~R$284,43~~	~~R$273.052,80~~	NÃO
17	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420040	Unidade	50	100	200	200	400	800	1200	~~R$149,34~~	~~R$179.208,00~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1026
ASSINATURA

18	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	407077	Unidade	37	75	150	190	340	680	1020	~~R$146,59~~	~~R$149.521,80~~	NÃO
19	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana Velocidade 5.000- 20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica. plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404856	Unidade	50	100	200	5460	5.660	11320	16980	~~R$16,13~~	~~R$273.887,40~~	NÃO
20	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436846	Unidade	7	15	30	722	752	1504	2256	~~R$6,80~~	~~R$15.340,80~~	SIM
21	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	437161	Litro	3	6	12	685	697	1394	2091	~~R$6,07~~	~~R$12.692,37~~	SIM

22	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431743	Seringa 1,20 ML	6	13	25	843	868	1736	2604	~~R$26,86~~	~~R$69.943,44~~	SIM
23	Água destilada estéril. Galão 5 L.	367898	Galão 5,00 L	100	200	400	695	1.095	2190	3285	~~R$17,93~~	~~R$58.900,05~~	SIM
24	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	422554	Frasco 13,00 ML	2	5	10	427	437	874	1311	~~R$46,91~~	~~R$61.499,01~~	SIM
25	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	Bombona 2000,00 ML	6	13	25	1234	1.259	2518	3777	~~R$48,85~~	~~R$184.506,45~~	NÃO
26	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	271052	Sachê 40,00 G	2	5	10	1150	1.160	2320	3480	~~R$55,34~~	~~R$192.583,20~~	NÃO
27	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	419515	Unidade	15	30	60	251	311	622	933	~~R$24,67~~	~~R$23.017,11~~	SIM
28	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a	420232	Unidade	3	6	12	216	228	456	684	~~R$71,85~~	~~R$49.145,40~~	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1027
ASSINATURA

	esterilização das peças em seu interior, posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.												
29	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404552	Frasco 20,00 ML	5	10	20	850	870	1740	2610	~~R$10,39~~	~~R$27.117,90~~	SIM
30	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	404551	Frasco 50,00 G	5	10	20	750	770	1540	2310	~~R$4,33~~	~~R$10.002,30~~	SIM
31	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	429973	Frasco 10,00 ML	2	6	11	633	644	1288	1932	~~R$8,32~~	~~R$16.074,24~~	SIM
32	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	429972	Frasco 10,00 ML	1	3	6	470	476	952	1428	~~R$7,16~~	~~R$10.224,48~~	SIM
33	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	403862	Unidade	12	25	50	5336	5.386	10772	16158	~~R$8,96~~	~~R$144.775,68~~	NÃO
34	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra- indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425848	Frasco 10,00 ML	2	5	9	858	867	1734	2601	~~R$18,22~~	~~R$47.390,22~~	SIM

35	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	405632	Frasco 475,00 ML	10	20	40	1893	1.933	3866	5799	~~R$15,78~~	~~R$91.608,22~~	NÃO
36	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	405620	Frasco 475,00 ML	10	20	40	1893	1.933	3866	5799	~~R$15,35~~	~~R$89.014,65~~	NÃO
37	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	422654	Unidade	5	10	20	1850	1.870	3740	5610	~~R$3,94~~	~~R$22.103,40~~	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 107
ASSINATURA

38	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428030	Unidade	40	80	160	899	1.059	2118	3177	~~R$41,53~~	~~R$131.940,81~~	NÃO
39	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431559	Unidade	37	75	150	1260	1.410	2820	4230	~~R$33,66~~	~~R$142.381,80~~	NÃO
40	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404562	Unidade	8	18	35	608	643	1286	1929	~~R$48,62~~	~~R$93.787,98~~	NÃO

41	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	404578	Unidade	2	6	11	416	427	854	1281	~~R$710,59~~	~~R$910.265,79~~	NÃO
42	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	224951	Unidade	125	250	500	1600	2.100	4200	6300	~~R$10,83~~	~~R$68.229,00~~	SIM
43	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417247	Unidade	27	55	110	353	463	926	1389	~~R$728,94~~	~~R$1.012.497,66~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SALC
FOLHA: 10
ASSINATURA

44	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	411438	Unidade	25	50	100	535	635	1270	1905	~~R$7,83~~	~~R$14.916,15~~	SIM
45	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	338641	Caixa 100,00 UN	7	15	30	626	656	1312	1968	~~R$45,52~~	~~R$89.583,36~~	NÃO
46	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413115	Unidade	1	3	6	442	448	896	1344	~~R$28,54~~	~~R$38.357,76~~	SIM

47	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu- Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413311	Unidade	60	120	240	2215	2.455	4910	7365	~~R$113,01~~	~~R$832.318,65~~	NÃO
48	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406145	Unidade	62	125	250	1707	1.957	3914	5871	~~R$2,34~~	~~R$13.738,14~~	SIM
49	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406146	Unidade	55	110	220	1707	1.927	3854	5781	~~R$2,21~~	~~R$12.776,01~~	SIM
50	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	261018	Unidade	21	43	85	1140	1.225	2450	3675	~~R$51,63~~	~~R$189.740,25~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1080

51	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418162	Unidade	15	30	60	114	174	348	522	~~R$1.022,00~~	~~R$533.484,00~~	NÃO
52	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de	438118 -	Unidade	7	15	30	558	588	1176	1764	~~R$367,15~~	~~R$647.652,60~~	NÃO

	granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.												
53	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438080	Unidade	2	5	10	635	645	1290	1935	~~R$18,11~~	~~R$35.042,85~~	SIM
54	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	338649	Caixa 20,00 UN	2	5	10	685	695	1390	2085	~~R$35,24~~	~~R$73.475,40~~	SIM
55	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423570	Embala-gem 50,00 UN	22	45	90	780	870	1740	2610	~~R$107,54~~	~~R$280.679,40~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1081
ASSINATURA

56	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406147	Unidade	5	23	45	1283	1.328	2656	3984	~~R$3,79~~	~~R$15.099,36~~	SIM
57	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428166	Conjunto	7	15	30	699	729	1458	2187	~~R$55,95~~	~~R$122.362,65~~	NÃO
58	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439281	Unidade	42	85	170	830	1.000	2000	3000	~~R$128,92~~	~~R$386.760,00~~	NÃO

59	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de nú cleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não- aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/silica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407163	Seringa 4,00 G	100	200	400	2140	2.540	5080	7620	~~R$170,00~~	~~R$1.295.400,00~~	NÃO
60	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406292	Unidade	105	210	420	3933	4.353	8706	13059	~~R$5,29~~	~~R$69.082,11~~	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA: 108
ASSINATURA

61	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	444048	Seringa 2,00 G	15	30	60	1426	1.486	2972	4458	~~R$137,06~~	~~R$611.013,48~~	NÃO
62	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404304	Unidade	2	5	10	178	188	376	564	~~R$466,31~~	~~R$262.998,84~~	NÃO

63	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407163	Seringa 4,00 G	22	45	90	1207	1.297	2594	3891	~~R$179,95~~	~~R$700.185,45~~	NÃO
64	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A. B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	241438	Unidade	250	500	1000	6420	7.420	14840	22260	~~R$20,82~~	~~R$463.453,20~~	NÃO
65	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	272913	Pote 12,00 G	1	13	25	1327	1.352	2704	4056	~~R$6,83~~	~~R$27.702,48~~	SIM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1083
ASSINATURA

66	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420217	Unidade	15	30	60	1444	1.504	3008	4512	~~R$147,30~~	~~R$664.617,60~~	NÃO
67	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	233497	Frasco 100,00 G	8	18	35	532	567	1134	1701	~~R$9,42~~	~~R$16.023,42~~	SIM
68	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	253697	Unidade	5	10	20	184	204	408	612	~~R$7,51~~	~~R$4.596,12~~	SIM
69	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não- cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	421289	Caixa 150,00 UN	5	11	21	341	362	724	1086	~~R$155,46~~	~~R$168.829,56~~	NÃO
70	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1 /1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo	234327	Unidade	7	15	30	1167	1.197	2394	3591	~~R$49,26~~	~~R$176.892,66~~	NÃO

	S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.												
71	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	269851	Tubete 1,80 ML	10	22	43	3149	3.192	6384	9576	~~R$96,30~~	~~R$922.168,80~~	NÃO
72	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	269888	Tubete 1,80 ML	10	20	40	3190	3.230	6460	9690	~~R$138,00~~	~~R$1.337.220,00~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1084
ASSINATURA

73	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	379259	Unidade	5	10	20	19309	19.329	38658	57987	~~R$11,11~~	~~R$644.235,57~~	NÃO
74	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404892	Unidade	250	500	1000	21610	22.610	45220	67830	~~R$4,88~~	~~R$331.010,40~~	NÃO
75	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm.Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	268178	Pacote 100,00 UN	45	90	180	1535	1.715	3430	5145	~~R$17,25~~	~~R$88.751,25~~	NÃO
76	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439945	Unidade	3	15	30	1023	1.053	2106	3159	~~R$171,64~~	~~R$542.210,76~~	NÃO

77	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420611	Caixa 100,00 UN	2	4	8	185	193	386	579	~~R$193,59~~	~~R$112.088,61~~	NÃO
78	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438129	Unidade	7	15	30	513	543	1086	1629	~~R$48,00~~	~~R$78.192,00~~	SIM
79	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428103	Frasco 200,00 ML	25	50	100	921	1.021	2042	3063	~~R$7,60~~	~~R$23.278,80~~	SIM
80	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	328077	Litro	10	20	40	2485	2.525	5050	7575	~~R$36,99~~	~~R$280.199,25~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1085
ASSINATURA

81	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417702	Grama	20	40	80	976	1.056	2112	3168	~~R$128,77~~	~~R$407.943,36~~	NÃO
82	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	390777	Unidade	1	3	5	572	577	1154	1731	~~R$64,47~~	~~R$111.597,57~~	NÃO
83	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	246952	Frasco 200,00 ML	22	45	90	686	776	1552	2328	~~R$59,21~~	~~R$137.840,88~~	NÃO

84	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z 87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE..	234328	Unidade	3	8	15	818	833	1666	2499	~~R$31,00~~	~~R$77.469,00~~	SIM
85	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	357788	Tubete 1,80 ML	2	6	11	1553	1.564	3128	4692	~~R$130,63~~	~~R$612.915,96~~	NÃO
86	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404903	Unidade	37	75	150	10750	10.900	21800	32700	~~R$4,94~~	~~R$161.538,00~~	NÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1086
ASSINATURA

87	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428828	Embalagem 120,00 UN	6	14	27	345	372	744	1116	~~R$93,11~~	~~R$103.910,76~~	NÃO
88	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418158	Unidade	4	50	100	532	632	1264	1896	~~R$74,19~~	~~R$140.664,24~~	NÃO
89	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420060	Unidade	1	4	7	86	93	186	279	~~R$53,78~~	~~R$15.004,62~~	SIM
90	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420060	Unidade	1	4	7	98	105	210	315	~~R$71,82~~	~~R$22.623,30~~	SIM
91	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406281	Unidade	5	10	20	1600	1.620	3240	4860	~~R$36,77~~	~~R$178.702,20~~	NÃO

92	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406285	Unidade	5	10	20	1648	1.668	3336	5004	~~R$33,77~~	~~R$168.985,08~~	NÃO
93	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438694	Unidade	10	20	40	277	317	634	951	~~R$52,85~~	~~R$50.260,35~~	SIM
94	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438687	Grama	3	6	12	310	322	644	966	~~R$48,21~~	~~R$46.570,86~~	SIM

1.1.1. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

1.1.1. **O Tribunal de Contas da União já consolidou a entendimento de que na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances, conforme precedente no Acórdão TCU nº2989/2012-Plenário**.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 10887

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata** ~~prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93~~.

1.6. **Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM (em anexo), além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido a chegada de novos profissionais aumentando a demanda.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. **Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas**.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ~~..... (.) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.)~~ **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1080
ASSINATURA

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. **Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

6.1.8. **A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:**

6.1.8.1. **que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**

6.1.8.2. **que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

6.1.8.3. **que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

6.1.8.4. **que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), crono hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);**

6.1.8.5. **menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; 6.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; 6.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; 6.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; 6.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**

6.1.8.10. **uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;**

6.1.8.11. **origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;**

6.1.8.12. **destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;**

6.1.8.13. **a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.**

6.9. Dos critérios de sustentabilidade:

6.9.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

6.9.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

6.9.3Respeito à Resolução CONAMA n° 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

6.9.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

6.9.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

6.9.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

6.9.7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

6.9.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

6.9.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

6.9.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

6.9.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

6.9.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1089
ASSINATURA

6.9.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

6.9.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

6.9.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

6.9.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.9.12.Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

6.9.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

6.9.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

6.9.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

6.9.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

6.9.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

6.9.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

6.9.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

6.9.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

6.9.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

6.9.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

6.9.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

6.9.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

6.9.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

6.5.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

6.5.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

6.5.16. Em situações especiais, e devido às características do Serviço Médico inerente a especialidade, a contratante poderá solicitar materiais / produtos em caráter de urgência ou mesmo emergência.

6.6. Caso não seja possível cumprir com os prazos e horários pré-estabelecidos, os materiais deverão ser entregues ESTERILIZADOS, sem ônus para a instituição, até as 7h30min do dia do procedimento cirúrgico. Para tanto, o processo de esterilização deverá ser realizado com a empresa que apresente contrato vigente com o nosocômio;

6.7. Os materiais solicitados deverão ser entregues no centro cirúrgico e/ou central de material e esterilização (CME), em consonância a especificação técnica prevista neste termo;

6.8. Instrumental de apoio, em virtude da compatibilidade única, deverá ser disponibilizado, para os procedimentos cirúrgicos pelas empresas licitantes vencedoras para utilização de seus materiais, no prazo de entrega no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da cirurgia, em remessa única, no seguinte endereço à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, se responsabilizando pelo seu recolhimento sem custos para este hospital;

6.9. Caso o material empenhado seja específico para um paciente, é necessária a concretização do procedimento para que seja confirmada a utilização pela clínica na Farmácia onde dá-se a entrada do material solicitado. Caso no ato operatório seja inviável a colocação de prótese ou utilização do material no procedimento, o material será recolhido pela firma fornecedora e será gerada uma nota fiscal com apenas o que foi efetivamente utilizado pelo paciente;

6.10. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor de itens que apresentem variações nas dimensões de tamanho o envio de todas as dimensões previstas na especificação técnica deste termo, tendo em vista as peculiaridades do procedimento cirúrgico e a possibilidade de intercorrências.

6.11. Da proteção ambiental:

6.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

6.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

6.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

6.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. ~~ou~~

~~7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições: 7.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

7.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de ..... e máximo de..... , atendidas as disposições dos subitens acima,

bem como as seguintes regras:

7.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

7.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for: 7.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

7.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

7.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1089

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 2607
ASSINATURA

11. **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

11.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

11.2. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma: 11.2.1. R$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

11.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

11.3.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

11.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.

11.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

11.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

11.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:

11.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;.

11.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de % (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:

11.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pú 11.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) 11.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da

11.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

11.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual. 11.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e aval 11.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, med 11.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$.....(por extenso);

11.5.3.1. o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

11.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.

11.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

11.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte. 11.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. **Não se aplica ao presente certame**

~~ou~~

~~13.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as~~

~~condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. 13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~13.2.2. seguro-garantia;~~

~~13.2.3. fiança bancária.~~

~~13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante. 13.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~13.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~13.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~13.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

14. ~~GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,_____(_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. ou

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,__ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. 14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até_____(_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE • SALC
FOLHA: 1084
ASSINATURA

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
15.1.5. cometer fraude fiscal.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
15.2.2. multa moratória de **2**% (**dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
15.2.3. multa compensatória de **5**% (**cinco** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances; ~~ou~~

~~16.1. O custo estimado da contratação é de R$... ou~~

~~16.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. **Será pregão eletrônico SRP.**

Recife, 04 de Setembro de 2020.

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA **SANDRA** ANDRADE - **CEL**
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1095
ASSINATURA:

MINUTA DO EDITAL

Requisitante:

MAGNO VERGÍLIO FARIA - **MAJ**
Chefe da Clínica Odontológica Responsáveis pela pesquisa de preço:

Responsáveis pela pesquisa de preços:

PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS - **CAP**
Ordenadora de Despesas do HMAR Requisitante:

JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA - CAP
Adjunta da Subdivisão de Odontologia:

SIMONE DA SILVA **RODRIGUES - 1º TEN**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia:

MINUTA DO EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC**, especificado(s) Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº **19/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o* ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. **UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;**

3.2.2. **UASG: 160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB;**

3.2.3. **UASG:160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAçõES;**

3.2.4. **UASG: 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO;**

3.2.5. **UASG: 160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;**

3.2.6. **UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE;**

3.2.7. **UASG: 160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA;**

3.2.8. **UASG: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;**

3.2.9. **UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;**

3.2.10. **UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;**

3.2.11. **UASG: 160180 - 4 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO;**

3.2.12. **UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE:**

3.2.13. **UASG: 160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO:**

3.2.14. **UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*~~

OU

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da **data de assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do.Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste:

1–ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE: **REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):( ) Completa
( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

Celly de Lima Ferreira - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1099

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)
( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32
Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.
Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( )Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____

_____

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável
( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

_____

_____

Setor do teste: _____

Data: _____/_____/_____

Responsável pelo parecer:_____
(assinar e carimbar)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1000
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Pregão Eletrônico Tradicional nº 19/2020 - aquisição de Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC - (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@aude).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*"	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o art. 3º, II da Lei nº 10.520/02?	S
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? (art. 3º, I da Lei 10.520/02)	S
4.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	S
5. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
5.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
5.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
5.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
6. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	S
6.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	S
7. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
8. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93).	S
9.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
9.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
9.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1107
ASSINATURA

10. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3° do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3° da Portaria MP n° 249/2012?	S
11. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8°, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7°, § 2°, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S
11.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.*"	S
12. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
12.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
13. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU n° 54/2014) ON AGU n° 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.	S
13.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1° da Lei 10.520/02; art. 1° do Decreto 10.024/2019)	S
14. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3°, IV, §§1° e 2° da Lei 10.520/02, art. 8°, VI do Decreto 10.024/19)	S
14.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1°, §4° do Decreto 10.024/2019)	S
15. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	S
16. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	S
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8°, V do Decreto n° 10.024/19)	S
18. Há minuta de edital? (art. 4°, III, da Lei 10.520/02, art. 8°, VII do Decreto n° 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2°, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	S
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40 , §2°, II, da Lei 8.666/93)	S
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S / N / N.A.
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3° do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1102
ASSINATURA

21. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4° e 5°, I, do decreto 7.892/13)	
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4°, §1°, do Decreto 7.892/13)	
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3° do art. 4° do Decreto 7.892/2013?	S
22. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5°, II, do Decreto 7.892/13)	S
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° do art. 6° do Decreto 7.892/13? (art. 5°, IV, do Decreto 7.892/13)	S
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5°, V, do Decreto 7.892/13)	S
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado n° 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto n° 7.892/13)	S
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão n° 757/2015 – Plenário do TCU)	S
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3°, 4° e 4°-A do Decreto n° 7.892/13.	S
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3°, § 1°, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	S

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU n° 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei n° 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU). Tal orientação se aplica, inclusive, se a contratação for fundada nos patamares de preço trazidos pela Medida Provisória n° 961, de 2020, de R$100.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia e de R$50.000,00 para Compras e Serviços em geral.	N.A.
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei n° 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? OBS 1: Caso se trate de dispensa em razão do valor (Art. 24, incisos I e II), atentar para os	N.A.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1103
ASSINATURA

novos patamares previstos na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 (R$100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral), enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 2020. OBS 2: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. OBS 3: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993. OBS 4: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.	
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	N.A.
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	N.A.
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	N.A.
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.	N.A.
32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta. OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato. Atente-se, outrossim, que, enquanto estiver eficaz a MPV nº 961/2020, o patamar de dispensa do art. 24, I e II é de R$100.000,00 para obras e serviços de Engenharia e R$50.000,00 para compras e serviços em geral.	N.A.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1104
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02, autuado em, 04 de Agosto de 2020.

OBJETO: Registro de preço para **Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC, em proveito do Hospital Militar de Àrea do Recife (HMAR) de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014** .

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto n° 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão do Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3° da Lei n° 10.520/02 e do Decreto n° 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 04 de Agosto de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1105
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.° 49/2020 - SALC/HMAR

Recife, 08 de Setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº 64583.009508/2020-02**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 23 / 09 / 2020 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.009508/2020-02	Nº de volumes: 6
Valor: R$ 21.967.287,42	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 23 / Setembro / 2020	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1106
ASSINATURA

REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020 para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC.**			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Parecer juridico, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de despesas do HMAR

EM BRANCO

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/2020

FOLHA: 4409

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SALC

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.° 49/2020 - SALC/HMAR

Recife, 08 de Setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso – Processo n° 64583.009508/2020-02**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei n° 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 23 / 09 / 2020 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.009508/2020-02	N° de volumes: 5
Valor: R$ 21.967.287,42	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 23 / Setembro / 2020	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

EM BRANCO

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/2020

FOLHA: 1108

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE [illegible] SALC

ASSINATURA

REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020 para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC.**			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Solicitação da Chave de Acesso, referente ao processo nº 19/2020, Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA – **TEN CEL**
Chefe da SALC do HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1109
ASSINATURA

Gmail

Subseção de Licitações HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO - PR 19/2020 ODONTO GCALC - NUP 64583.009508/2020-02

2 mensagens

Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com> 10 de setembro de 2020 08:14
Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

Prezada Lígia, bom dia!

Solicitamos chave de acesso para inserção do processo no sistema sapiens, segue Ofício de solicitação.

Atenciosamente,

Sgt Celly
Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR
81 2123-4841

--

Cordialmente,

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife - PE CEP 50.050-050

Contato: (81) 2123-4841 – 2123-4935

chave de acesso.pdf
663K

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE 10 de setembro de 2020
<cju.pe@agu.gov.br> 12:19
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

Prezada, boa tarde!

Solicitação atendida.

Chave de acesso: ad0f64dd

NUP: 64583.009508/2020-02

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1110
ASSINATURA

Atenciosamente,

Mariana da Silva Cavalcanti

Auxiliar Administrativa - CJU-PE

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina - Recife – PE

Empresarial Cristina Farias, 5º Andar

É (81) 2128.1330

E-mail: marianacavalcanti@agu.gov.br

AGU 25 anos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

DIEx nº 425-SALC/OD/HMAR - CIRCULAR
EB: 64583.017069/2020-01

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 16 de outubro de 2020.

Do Chefe da SALC
Ao Sr CH SAJ, Chefe da Clinica Odontologica, Adj7 da SALC, Auxiliar da Subseção de Licitações, Auxiliar da Subseção de Licitações
Assunto: NOTA Jurídica do Pregão Eletrônico nº 19/2020 - ODONTOLOGICO GCALC
Anexos: 1) PARECER_n._00241-2020-NUCJUR-E-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU;

2) ANALISE_PARECER_PR_192020; e
3) NOTA_n._00021-2020-NUCJURE-CJU-AQUISIÇÕES-CGU-AGU_(2).

1. Informo que foi realizada análise da NOTA Jurídica relativa ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, cujo objeto é a aquisição de ODONTOLÓGICO GCALC.

2. Por conseguinte, esta Seção e a Odontologia precisam atender todas as recomendações exaradas pela CJU/PE, conforme anexo, para posterior devolução para nova análise jurídica do certame licitatório.

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA - TC
Chefe da SALC

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1092

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANÁLISE DE NOTA n. 00021/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos GCALC

[SALC] 1- 2. Mencione-se que conforme item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços que integra os autos (pp. 1096 a 1098 do processo físico), além do HMAR (Órgão Gerenciador) outras **14 (quatorze)**Organizações Militares integrarão o Pregão SRP nº 19/2020 na condição de Órgãos Participantes, em resposta à Intenção de Registro de Preços nº 23/2020 (p. 823, 830 e seguintes do processo físico). Nesse particular, observe-se que integra os autos o "Termo de Justificativa para a Não Divulgação da Intenção de Registro de Preços", elaborado pela Ordenadora de Despesas do HMAR aos 03/09/2020 (fls. 809 do processo físico). Ao que se nos parece, o referido documento **não teve eficácia**, pois ocorreu a divulgação da IRP.

[ODONTO/SALC] 1- 5. Na presente oportunidade, considerando a necessidade de devolução dos autos ao órgão assessorado, iremos solicitar, desde logo, que o HMAR elabore um **novo** Termo de Referência e uma **nova** minuta de Edital, atentando para os aspectos suscitados no referido Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

[SALC] 2- 8. Contudo, a despeito das reiteradas solicitações da CJU-PE, o HMAR **não** observou a ordem cronológica dos documentos e deixou de digitalizar **vários** deles, o que **impossibilita** o exame do Processo por parte deste subscritor.
2- 13. Destarte, compete ao HMAR providenciar uma **nova** digitalização da **íntegra** do Processo, abrangendo as folhas 01 até a última folha dos autos, em estrita observância à ordem cronológica, de modo a viabilizar-se a análise jurídica.

[SALC/ODONTO] 3- 14. Conforme apontado no *Tópico 13 do Parecer nº 241/2020/ NUCJUR/ECJU/ AQUISIÇÕES/CGU/AGU*, o HMAR realizou **diversas** inclusões e supressões **equivocadas** no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.
3- 15. Na presente oportunidade, em exame perfunctório ao Termo de Referência (folhas 1073 a 1095 do processo físico), constatamos que o HMAR cometeu **muitos dos equívocos** verificados no Termo de Referência alusivo ao Pregão SRP nº 029/2020.
3- 17. Desse modo, o HMAR deverá elaborar uma **nova** versão do Termo de Referência e apenas alterar o modelo recomendado pela AGU quando isso se fizer **imprescindível**.
3- 18. Em consonância com as adequações indicadas no Parecer nº 241/2020/ NUCJUR/ECJU/ AQUISIÇÕES/CGU/AGU, por ocasião da elaboração do **novo** Termo de Referência para o Pregão SRP nº 019/2020, o HMAR deverá atentar, dentre outros, para os seguintes aspectos:
1. Deverão ser suprimidos os itens do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU que não forem utilizados em função das peculiaridades do objeto da licitação. Desse modo, os dispositivos do Termo de Referência deverão ser **renumerados**.
2. Haverá necessidade de **revisão** do quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência de modo a **desconsiderar-se** a possibilidade de adesão, por parte de órgãos não participantes, pelo limite estabelecido no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. Esse procedimento poderá induzir os licitantes a **erro** e, além disso, o quantitativo máximo admissível para os órgãos não participantes já está previsto no item 4.4 da Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital. Por conseguinte, haverá necessidade de **retificação** do valor total estimado da licitação, de modo a considerar apenas e tão somente a demanda estimada do HMAR (Órgão Gerenciador) e dos Órgãos Participantes.
3. Os critérios adotados pelo HMAR para a definição dos valores das cotas reservadas às micros e pequenas empresas, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, deverão estar devidamente explicitados nos autos do Processo.
4. O Termo de Referência deverá estabelecer os prazos e condições para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens.

Tópico 13 do Parecer nº 241/2020/ NUCJUR/ECJU/ AQUISIÇÕES/CGU/AGU(Pregão SRP nº 029/2020)
[SALC/ODONTO] 13. 79. Conforme relatado no parágrafo 10 deste Parecer, a Ordenadora de Despesas do HMAR, em formulário próprio, datado de 09/09/2020, indicou todas as alterações efetuadas na minuta de Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP nº 029/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 107/113). Ocorre contudo, que muitas inclusões e exclusões de dispositivos feitas no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU foram realizadas de maneira equivocada, o que acarretou a necessidade de diversas adequações no instrumento, conforme passaremos a minudenciar:

1. Inicialmente, verificamos que vários itens do modelo recomendado pela AGU foram suprimidos da minuta, contudo, manteve-se a numeração dos itens que foram removidos. É o que ocorre, por exemplo, com os itens 8.1 (e subitens), 8.2, 8.3, 12, dentre outros. Desse modo, haverá necessidade de supressão dos itens removidos da minuta e **renumeração** dos itens subsequentes.
2. No item 1.1 deve-se excluir a referência "II", que diz respeito apenas à Administração. Para os licitantes, o objeto licitado será o fornecimento de medicamentos oncológicos.
3. No que concerne ao quadro constante do item 1.1, reiteramos nossas observações alusivas à **exclusão** dos quantitativos e valores referentes aos órgãos não participantes; aos itens/Grupos "estepes"; às reservas de cotas para micros e pequenas empresas; e à atualização da pesquisa de preços, conforme suscitado, respectivamente, nos tópicos 7, 8, 9 e 11 deste Parecer.
4. O inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece que o edital de licitação[5] para registro de preços deverá ser instruído com a "quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens". Nesse particular, verificamos que conforme quadro constante do item 1.1, no que se refere aos quantitativos mínimos, o HMAR estipulou a quantidade de "**1**" para **vários** dos itens a serem licitados. Contudo, constatamos que há **enormes** disparidades entre os quantitativos mínimos e máximos requeridos. Observe-se, por exemplo, que no item 1 - nivolumabe - a requisição mínima é de "**1**" e a requisição máxima é de " **396**"; para o item 11 - oxicodona, a requisição mínima é de "**28**" e a requisição máxima é de " **3960**". Desse modo, recomendamos ao HMAR que proceda a uma **detida revisão** nos quantitativos mínimos de modo a estabelecer unidades que sejam compatíveis com as necessidades e o histórico de consumo daquele Nosocômio.
5. Com relação ao prazo 12 (doze) meses de vigência da contratação, conforme previsto no item 1.5, impende destacar que, por se tratar de fornecimento de bens, a vigência do contrato deverá estar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Desse modo, somente se pode cogitar de um prazo de vigência que ultrapasse um exercício orçamentário se o valor integral da despesa for empenhado até a data de assinatura do contrato ou até o momento da emissão do instrumento que o substituir (nota de empenho, por exemplo), sendo que os pagamentos pendentes, a serem efetuados no exercício seguinte, serão inscritos em "restos a pagar".
6. Deve-se proceder à **exclusão** do subitem 1.6 e de todos os seus subitens, pois os requisitos específicos de habilitação jurídica e técnica devem ser previstos, respectivamente, nos itens 9.8.10 e 9.11.2 do modelo de edital recomendado pela AGU.
7. Deve-se proceder à **exclusão** do item 1.7 e de seus subitens 1.7.1 a 1.7.4, pois as condições para a classificação das propostas devem estar contempladas no item 7 do modelo de edital recomendado pela AGU.
8. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.5 a 1.7.15, pois as condições para a apresentação de amostras devem ser estabelecidas no item 8.6.3 e subitens do modelo de edital recomendado pela AGU. A propósito, recomendamos ao HMAR que reavalie a necessidade de apresentação de amostras, haja vista que os medicamentos oncológicos a serem fornecidos já estão disponíveis no mercado e a comercialização dos mesmos foi devidamente aprovada pelo órgão competente, a saber, a Agência Nacional de Vigilância
Sanitária - ANVISA.
9. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.16 [6] a 1.7.19, pois se tratam de disposições previstas no modelo de edital recomendado pela AGU.
10. Há necessidade de **revisão** do item 1.7.20, pois o objeto licitado **não** abrange o fornecimento de equipamentos.
11. Recomendamos a **exclusão** do item 1.7.21, vez que não se trata de disposição afeta ao Termo de Referência.
12. Recomendamos que se proceda à **revisão** do item 1.7.23, pois não se nos parece adequado solicitar ao licitante que envie cópia da Tabela CMED, mormente quando se tem em conta que o poder de fiscalização é exercido **exclusivamente** pela Administração.
13. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.24, 1.8, 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 por conterem disposições **desnecessárias**. No caso do item 1.8.2, há dispositivo específico no modelo de Termo de Referência da AGU para a previsão de prazo de validade.
14. Recomendamos a **exclusão** do item 1.9 por tratar-se de dispositivo que **não** é afeto ao Termo de Referência.
15. Com relação ao item 1.10 há necessidade de explicar-se com maior profundidade o significado dos itens/Grupos "estepe", em consonância com o disposto no tópico 8 deste Parecer.
16. Deve ser **restabelecida** a redação do item 5.2 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU, de modo a estipular-se o prazo mínimo de validade dos medicamentos por ocasião da entrega dos mesmos.
17. Os medicamentos estão sujeitos aos recebimentos provisório e definitivo e, portanto, devem ser **restabelecidas** as redações dos itens 5.3, 5.5, 5.5.1 e 5.6 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1193

18. Recomendamos a **exclusão** dos itens 7.2 e 7.3, vez que as condições de entrega já se encontram previstas no item 5.1.
19. Recomendamos a **exclusão** do item 7.4, pois a hipótese de recusa dos bens já está contemplada no item 5.4.
20. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 7.5 a 7.9, pois as obrigações do fornecedor, na hipótese de aquisição de bens são aquelas constantes do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.
21. Deve-se substituir o índice de reajuste previsto no item 13.1.1 de IPCA para as alíquotas fixadas pela CMED, em consonância com o disposto no tópico 10 deste Parecer.
22. A multa moratória prevista no item 16.2.2 - **2% ao dia** - se nos parece muito elevada. Note-se que se for atingido o limite de atraso previsto no dispositivo - 30 dias - a multa será de 60% do valor do fornecimento em atraso. Com base na experiência que temos de outros processos, recomendamos que o percentual de multa diária seja estipulado entre **0,3 a 0,5%**. Há, inclusive, a possibilidade de estabelecer o percentual de 0,3% para os 30 dias; e de 0,5% a partir do 31º dia, sendo que a partir do 61º dia o ajuste poderá ser
rescindido unilateralmente pela Administração.
23. Por sua vez, no que concerne à multa compensatória fixada no item 16.2.3, também com base na experiência que temos do exame de outros processos, recomendamos que o percentual fixado seja majorado de 5% para **10%**.
24. No item 16.3 as remissões aos dispositivos estão **equivocadas**, pois os itens corretos são "16.2.1", "16.2.4", "16.2.5" e "16.2.6".
25. Deve-se **excluir** da parte final do item 17.1 a menção ao Acórdão TCU nº 2.150/2015, porque **não** haverá omissão de preços no Termo de Referência. Além disso, com relação ao valor total estimado da licitação, reiteramos a necessidade de **excluir-se** de tal cômputo os valores atribuídos aos órgãos não participantes, conforme suscitado no tópico 7 deste Parecer. Destarte, a redação do item 17.1 deve ser revista, conforme se segue: "17.1. O custo estimado da contratação é de R$ ... "

[SALC/ODONTO] 4. 21. Destarte, o HMAR deverá elaborar uma **nova** minuta de Edital atentando para **todos** os aspectos suscitados no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, em especial:
1. A exemplo do ocorrido com o Termo de Referência, verificamos que na minuta de Edital vários itens do modelo recomendado pela AGU foram suprimidos, mantendo-se, contudo, a numeração dos itens que foram removidos. Desse modo, haverá necessidade de supressão dos itens removidos da minuta e **renumeração** dos itens subsequentes.
2. Também no Pregão SRP nº 019/2020, o HMAR admitiu a participação de empresas reunidas em consórcio. A esse respeito, considerando que esse procedimento **não** é usual para a hipótese de aquisição de bens, competirá ao HMAR justificar, **motivadamente**, as razões pelas quais admitiu tal possibilidade para a espécie.
3. Com relação ao prazo de validade da proposta (item 6.5 da minuta de Edital recomendada pela AGU), em consonância com o disposto no §3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, recomendamos que o mesmo não seja superior a 60 (sessenta) dias. É bem verdade que a Administração pode estabelecer prazo diverso, mas a dilação do prazo de 60 (sessenta) dias poderá implicar no aumento de preços ou, até mesmo comprometer a competitividade, na medida em que potenciais interessados no certame não tenham interesse em manter preços por prazo superior.
4. Reiteramos nossa recomendação relativa à **exclusão** do Anexo III - Parecer Técnico dos Insumos - do Edital, haja vista tratar-se, ao que se nos parece, de documento interno, a ser preenchido pelo responsável da Administração encarregado do recebimento dos materiais odontológicos.

[ODONTO] 5. 22. No que concerne à pesquisa de preços, em face ao lapso temporal, recomendamos ao HMAR que verifique a necessidade de **atualização** da mesma, pois, como cediço, na licitação sob a modalidade "pregão" o objeto licitado **não** pode ser adjudicado por valor superior ao valor de referência.

6. CONCLUSÃO [SALC/ODONTO]
6- 23. Diante de todo o exposto, inexistindo condições de proceder-se à análise jurídica do Processo relativo ao Pregão SRP nº 019/2020, os autos devem ser restituídos ao HMAR para a adoção das seguintes providências:
1. Proceder a uma **nova e integral** digitalização do Processo, atentado para a ordem cronológica dos documentos, o que se fará mediante a observância à sequência numérica das folhas;
2. Elaborar um **novo** Termo de Referência, devotando especial atenção aos aspectos suscitados no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU;
3. Elaborar uma **nova** minuta de Edital, também observando as orientações contidas no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU; e
4. Avaliar a necessidade de **atualização** da pesquisa de preços.
6- 24. Destarte, o Processo deve ser restituído ao HMAR para a adoção das providências necessárias à sua cabal **regularização**.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 01/04
RUBRICA

PARECER n. 00241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.011103/2020-26
INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.370.894,19

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 500.000,00

I. Adequação do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2020, elaborado em consonância com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

II. Viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços (inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013).

III. Descrição dos medicamentos: especificação do princípio ativo. Justificativa apresentada para a ausência de indicação de marca.

IV. Justificativa apresentada para a reunião de alguns medicamentos em Grupos, em exceção à regra de divisibilidade previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula TCU nº 247.

V. Considerações acerca da não divulgação da Intenção de Registro de Preços. Responsabilidade exclusiva do Gestor acerca dos argumentos apresentados. Recomendação para que em futuras licitações o HMAR avalie a possibilidade de participação de outros órgãos da Administração Pública Federal.

VI. Irregularidade no valor total estimado da licitação, que considerou a adesão de órgãos não participantes pelo limite estabelecido no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. Necessidade de retificação do quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência, de modo a excluir os quantitativos atribuídos aos órgãos não participantes. O quantitativo máximo admissível para os órgãos não participantes está previsto no item 4.4 da Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital. Necessidade de retificação do valor total estimado da licitação, de modo a considerar apenas e tão somente a demanda estimada do HMAR.

VII. Necessidade de manifestação do HMAR quanto ao significado de itens e Grupos "estepe".

VIII. Critérios adotados pelo HMAR para a definição dos valores das cotas reservadas, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

IX. Especificidade do critério de reajuste de preços para os medicamentos. Competência delegada à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Os reajustes ocorrem no mês de março de cada ano, passando a valer a partir do dia 1º de abril. Suspensão ocorrida no presente exercício em razão da Medida Provisória nº 933/2020.

X. Pesquisa de preços realizada em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014. Processo instaurado anteriormente ao início da vigência da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020. Justificativa apresentada para a não obtenção de três parâmetros de preços em vários dos medicamentos a serem licitados. Recomendação para que se avalie a necessidade de atualização da pesquisa de preços, em razão de terem sido adotados parâmetros dos exercícios de 2018 e de 2019, em alguns casos. Necessidade de verificar se os valores unitários de referência obtidos não são superiores àqueles estipulados na Tabela da CMED.

XI. Necessidade de diversas adequações no Termo de Referência, que teve dispositivos indevidamente incluídos e excluídos em relação ao modelo recomendado pela AGU.

XII. Constatação de que a contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, haja vista tratar-se de hipótese de entrega imediata.

XIII. Necessidade de diversas adequações na minuta de Edital, que, a exemplo do Termo de Referência, teve dispositivos indevidamente incluídos e excluídos em relação ao modelo recomendado pela AGU. Considerações acerca da admissibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio.

XIV. Necessidade de adequações na minuta da Ata de Registro de Preços.

XV. Observância aos critérios de sustentabilidade ambiental.

XVI. Possibilidade de prosseguimento da licitação, desde que atendidas às recomendações lançadas neste Parecer.

XVII. Restituição do Processo ao órgão assessorado para a adoção das providências cabíveis.

1. RELATÓRIO

1. O Hospital Militar da Área de Recife - HMAR - do Comando do Exército, em atendimento ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica da União

Especializada Virtual de Aquisições (e-CJU/Aquisições) o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), intitulado "Pregão SRP nº 29/2020", com itens para ampla participação e itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, denominado "pregão híbrido", que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos oncológicos. O Processo foi distribuído a este subscritor no dia 11/09/2020.

2. Mencione-se que de conformidade com o quadro constante do item 1.1 do Termo de Referência serão licitados **172 (cento e setenta e dois)** itens de medicamentos, no valor total estimado de **R$ 55.370.894,19**.

3. Conforme Termo de Justificativa Técnica da Aquisição elaborado pela Ordenadora de Despesas do HMAR aos 14/07/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 61), os medicamentos oncológicos a serem licitados são necessários "no atendimento dos usuários do Sistema FuSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo".

4. No que concerne ao quantitativo dos medicamentos, a Ordenadora de Despesas do HMAR, no mesmo Termo de Justificativa Técnica da Aquisição, datado de 14/07/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 61), informou que "[a]s quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante justificam-se pela necessidade de aquisição desses materiais, tendo a finalidade de não vir a prejudicar o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.[1] Por sua vez, no item 7 do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2020 se informou que "[a] estimativa dos quantitativos a serem contratados foi concebida em função do consumo e provável utilização, obtida a partir da série histórica do consumo de anos anteriores no âmbito deste nosocômio". Ressalte-se que integra também os autos a "Justificativa dos quantitativos utilizados no pregão eletrônico de Medicamentos Oncológicos", datada de 14/07/2020, elaborada pelo Chefe da Farmácia Hospitalar e aprovada pela Ordenadora de Despesas do HMAR, onde são apresentadas as justificativas para os quantitativos estimados de cada um dos itens a serem licitados (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 39/59).

5. Verificamos que em consonância com o disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, o Processo se encontra devidamente instruído com o ato de designação de Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio para o Pregão SRP nº 029/2019 (Seq 2. - PDF 9 - p. 83).

6. Integra também os autos o ato de nomeação da Ordenadora de Despesas do HMAR, Cel. Maria Sandra Andrade, publicado no Boletim Informativo nº 01, de 12/03/2020, pp. 01/02 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 89/91).

7. Mencione-se que o Processo se encontra devidamente instruído com a Lista de Verificação a que alude o inciso I do art. 2º - Anexo I - antes da publicação do edital - da Orientação Normativa SEGES/MP nº 02, de 06/06/2016 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 103/6).

8. O valor total de referência obtido - **R$ 55.370.894,19** - corresponde à somatória da média dos valores dos 172 (cento e setenta e dois) itens de medicamentos oncológicos a serem licitados, acrescido da previsão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, como será abordado em tópico específico deste Parecer.

9. Registre-se que o objeto licitado foi dividido em itens avulsos e itens reunidos em **34 (trinta e quatro)** diferentes Grupos, sendo que o critério de julgamento será o menor preço por item ou o menor preço por Grupo, conforme o caso. No que concerne aos medicamentos reunidos em Grupo, se verifica que há uma **exceção** à regra de divisibilidade prevista no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 [2] e também na Súmula TCU nº 247. Quanto a esse agrupamento, o assunto será abordado com maior profundidade em tópico específico deste Parecer.

10. A Ordenadora de Despesas do HMAR, em formulário próprio, datado de 09/09/2020, indicou todas as alterações efetuadas na minuta de Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP nº 29/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 107/113).

11. Mencione-se e que em sua "Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal", emitida aos 09/09/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 81), a Ordenadora de Despesas do HMAR atestou que "a despesa decorrente do objeto a ser contratado tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, pronunciando-se, também em relação ao Impacto Orçamentário; nos termos do art. 16, 1.°,II, considera-se compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições". Oportuno lembrar que para o SRP **não** se exige a existência de recursos orçamentários por ocasião da licitação, mas apenas e tão somente no momento da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, conforme o disposto no §2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, a Orientação Normativa AGU nº 20 de 1º de abril de 2009 estatui que "na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato".

12. Em atendimento ao comando do *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Ordenadora de

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 1115

Despesas do HMAR, por intermédio da "Autorização para Deflagração de Processo Licitatório", datada de 14/07/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 65), autorizou o início do Processo em apreço.

13. É o relatório. Passamos para o opinativo.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14. O inciso I do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 estabelece que a elaboração do estudo técnico preliminar é uma etapa a ser observada no planejamento do pregão, na forma eletrônica.

15. Por seu turno, o estudo técnico preliminar é assim conceituado no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

> IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência; (...)

16. Na espécie, verificamos que o Estudo Técnico Preliminar nº 10/2020 foi elaborado mediante a utilização do Sistema ETP Digital, implantando através da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020. Foram responsáveis pela elaboração do referido Estudo Técnico Preliminar a 1º Ten Sleyde Elza Silva de Araújo Torres, Adjunta da Farmácia Hospitalar; o Cap R/1 Marilson Souza de Jesus, Adjunto da Farmácia Hospitalar; e o Maj Raimundo Carlos Silva Sousa, Chefe da Farmácia Hospitalar.

17. Observamos que em consonância com o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, o Estudo Técnico Preliminar nº 10/2020 foi devidamente aprovado pela Ordenadora de Despesas do HMAR.

3. ADOÇÃO DO SRP

18. Como se verifica na "Justificativa para Uso do Sistema de Registro de Preços", datada de 09/09/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 67), a adoção do SRP para a a espécie, segundo informado pela Ordenadora de Despesas do HMAR foi respaldada no inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em razão de tratarem-se de aquisições frequentes.

19. Recorde-se que o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 assim preconiza:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20. Parece-nos que o enquadramento adotado para a espécie - inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 - foi adequado, haja vista que os medicamentos oncológicos são usados de forma rotineira no tratamento dos usuários do FuSEx atendidos no HMAR.

21. Ademais, parece-nos que também se poderia cogitar da incidência da hipótese prevista no inciso IV, pois não se pode determinar previamente o quantitativo dos medicamentos a serem utilizados, vez que novos pacientes poderão surgir e, ainda, que os tratamentos já em curso poderão vir a ser revistos ou ajustados.

22. Destarte, a adoção do SRP para a espécie se mostra **devidamente respaldada**.

4. DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

23. Em exame à relação de medicamentos a serem licitados, conforme quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência, verificamos que não houve nenhuma indicação de marca, mas apenas a referência ao princípio ativo.

24. Nesse particular, consta dos autos a "Justificativa sobre a Indicação ou Não de Marca", elaborada pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR aos 15/07/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 79), com o seguinte teor:

> No pregão eletrônico SRP n° 29/2020 - aquisição de Aquisição Medicamentos Oncológicos II, não há indicação de "MARCA", tendo em vista o que recomenda o § 5°, art. 7° da Lei n° 8.666/93, que proíbe tal procedimento, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. Em consequência, não há a necessidade da emissão de Laudo Técnico que

> justifique escolha de marca especifica.
> Sendo assim, foram traçados parâmetros que permitam aos licitantes identificar quais funcionalidades farão certos produtos ou equipamentos "similares, equivalente ou de melhor qualidade", possibilitando que possam ser oferecidos produtos de quaisquer fabricantes que atendam, tecnicamente, às necessidades da administração.

25. O procedimento adotado pelo HMAR para a descrição dos medicamentos foi **correto**, porquanto não se privilegia uma determinada marca ou laboratório. Outrossim, caso houvesse necessidade de especificação do nome comercial do medicamento, haveria necessidade de instruir-se os autos com a competente justificativa técnica, *ex vi* do disposto no §5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, que estatui ser vedada a "realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

5. AGRUPAMENTO DE ITENS

26. Conforme relatado no parágrafo 9 deste Parecer, os **172 (cento e setenta e dois)** itens a serem licitados foram divididos em itens avulsos e itens reunidos em **34 (trinta e quatro)** diferentes Grupos, sendo que o critério de julgamento será o menor preço por item ou o menor preço por Grupo, conforme o caso.

27. Na hipótese vertente, consta dos autos a "Justificativa para Agrupamento de Itens" (Seq. 2 - PDF 9 - p. 37), elaborada pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR aos 14/07/2020, com o seguinte teor:

> Justificamos que a licitação de alguns medicamentos oncológicos necessita ser por GRUPO devido às diferentes concentrações do mesmo medicamento. Devido a esse fato, é imprescindível que os medicamentos disponíveis em diferentes concentrações sejam do mesmo fabricante para garantir a rastreabilidade do medicamento utilizado. Dessa forma, a imputação de responsabilidade em casos de ocorrência de Reações Adversas ou quaisquer outros problemas de Farmacovigilância é facilitada, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente. Além disso, o agrupamento de itens visa evitar possíveis incompatibilidades físico-químicas proveniente de componentes distintos de cada fabricante no ato da manipulação. É importante ressaltar que a ocorrência de Reações Adversas causam danos ao paciente e a incompatibilidade entre os medicamentos durante a manipulação[3], inviabiliza a utilização do produto manipulado, o que resulta em gastos para a administração. É importante ressaltar que as manipulações de medicamentos oncológicos são realizadas no H Mil A Recife por farmacêuticos habilitados.

28. Obviamente, **não** detemos condições técnicas para avaliar a adequação da metodologia eleita pelo HMAR para a divisão de parte do objeto licitado em Grupos de medicamentos. Não obstante, cumpre-nos lembrar que na forma do disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 é **vedado** ao agente público "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** (...). Nesse contexto, na hipótese de eventuais questionamentos referentes à citada divisão, seja por parte dos órgãos federais de fiscalização e controle, seja por parte de empresas interessadas em participar do certame, competirá **exclusivamente** ao HMAR a responsabilidade pela apresentação das justificativas reputadas como cabíveis.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

29. O SRP possui peculiaridades dentre as quais aquela a que se refere o caput do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, que instituiu o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP.

30. Contudo, na hipótese vertente, o HMAR optou por **não** divulgar a IRP, com supedâneo no "Termo de Justificativa para a Não Divulgação da Intenção de Registro de Preços" (Seq. 2 - PDF 9 - p. 69), elaborada pela Ordenadora de Despesas aos 09/09/2020, com o seguinte teor:

> O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tomar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), que aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial. O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, esse procedimento é visando atender e cumprir determinações do Msg SIAFI n° 2016/0438877, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civis de Saúde. O que onerariam e comprometeria

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 1116

> significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).
> Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1°, do Decreto n° 7.892/2013, os órgãos e entidades submetidos ao *caput* do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços "nos casos de sua inviabilidade", o que caracteriza, a principio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.
> Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face à escassez de tempo, às contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

31. Denota-se, portanto, que o principal argumento apresentado pelo HMAR para a não divulgação da IRP foi a celeridade no trâmite processual, haja vista que a demora na conclusão do processo pode acarretar majoração dos preços dos medicamentos e, por conseguinte, o desabastecimento, vez que os fornecedores não terão condições de honrar os preços consignados na Ata de Registro de Preços.

32. No que concerne ao argumento da celeridade, cumpre-nos lembrar que, conforme preconizado no §1º-A do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 9.488/2018, o prazo de divulgação da IRP é de, **no mínimo, oito dias úteis**. Portanto, como se denota, o prazo de divulgação da IRP é **reduzido** e, portanto, se nos parece **frágil** para respaldar a alegação de "celeridade" invocada pela Ordenadora de Despesas do HMAR.

33. Em face à natureza do objeto licitado, acreditamos que, caso fosse divulgada a IRP do Pregão SRP nº 29/2020, **muitos outros órgãos** da Administração Pública Federal poderiam se beneficiar do certame, na condição de "órgãos participantes", reduzindo custos com a instauração de outros processos licitatórios e otimizando as aquisições de medicamentos.

34. Nada obstante, cumpre-nos ressaltar que **não** compete a este órgão de assessoramento jurídico imiscuir-se nas decisões do Gestor e, nesse sentido, como a Ordenadora de Despesas do HMAR, com fulcro no §1º do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, optou por **não** divulgar a IRP, competirá **exclusivamente** àquela Autoridade responsabilizar-se por eventuais consequências daí decorrentes.

35. Registre-se que embora o HMAR **não** tenha procedido à divulgação da IRP, aquele Nosocômio irá admitir a adesão de órgãos não participantes ao Pregão SRP nº 029/2020, como atestado pela Ordenadora de Despesas em seu documento "Adesão à Ata de Registro de Preços", datado de 09/09/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 71).

36. Outrossim, recomendamos **fortemente** ao HMAR que em seus futuros processos licitatórios, passe a considerar a possibilidade de divulgar a IRP de modo a viabilizar a participação de outros órgãos da Administração Pública Federal, em consonância com o espírito do Sistema de Registro de Preços.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO

37. Como mencionado no parágrafo 8 deste Parecer, o valor total de referência obtido - **R$ 55.370.894,19** - corresponde à somatória da média dos valores dos 172 (cento e setenta e dois) itens de medicamentos oncológicos a serem licitados, acrescido da previsão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes.

38. Nesse particular, em detido exame ao quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência verificamos que foram incluídos campos atinentes aos quantitativos previstos para os órgãos não participantes, que irão aderir posteriormente à Ata de Registro de Preços. Saliente-se que esses campos **não** constam do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.

39. Tome-se como exemplo o item 1 - nivolumabe, para o qual foi prevista a "requisição máxima" de **396** frascos para o HMAR e de **792** frascos para os órgãos não participantes, totalizando **1.188** frascos.

40. Percebe-se, portanto, que o HMAR considerou o quantitativo **máximo** previsto no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, que assim preconiza:

> §4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (destacamos).

41. O que se nos causa estranheza é que, apesar de o HMAR considerar que haverá uma adesão **máxima** à Ata de Registro de Preços, ainda assim optou por **não** divulgar a IRP, como abordado no tópico 6 deste Parecer. Nesse particular, faz-se oportuno lembrar que "...a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) **não é uma obrigatoriedade** a constar **impensadamente** em todos os editais de pregões para registro de preços, ... **mas sim uma medida anômala e excepcional**, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada" (Acórdão TCU nº 757/2015 – destacamos).

42. **O procedimento adotado pelo HMAR resultou em um valor fictício, baseado em critérios totalmente empíricos, que majorou indevidamente o valor total estimado da licitação.**

43. O valor total obtido - **R$ 55.370.894,19** - **não** corresponde à demanda do HMAR e, desse modo, **pode induzir os licitantes a erro**, haja vista que estes, por certo, irão formular suas ofertas com uma expectativa de demanda que **não** condiz com a realidade.

44. É bem verdade que o inciso III do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013 estatui que o edital para registro de preços deverá conter a "estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes", contudo essa condição já foi devidamente satisfeita no item 4.4 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital, que assim dispõe:

> 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

45. Destarte, impõe-se a necessidade de **exclusão,** no quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência, dos quantitativos e valores atribuídos aos órgãos não participantes e, por conseguinte a apuração de **novo** valor total estimado da licitação, o qual deverá corresponder **apenas e tão somente** à demanda prevista para o HMAR.

8. ITENS E GRUPOS "ESTEPES"

46. Em exame ao quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência chamou-nos a atenção o fato de que vários itens e Grupos foram denominados "estepes". É o caso, por exemplo, dos itens 42, 48, 54, dentre outros; e dos Grupos 6, 8, 12, dentre outros.

47. Observamos que os chamados itens ou Grupos "estepes" são **idênticos** aos itens ou Grupos que os antecedem. Assim, por exemplo, no caso do item 42 - tamoxifeno 20 mg - a descrição, quantitativo e valor são **exatamente idênticos** ao medicamento descrito no item 41. Já no caso do Grupo 6, os itens 89 e 90 que o integram - cisplatina - apresentam descrição, quantitativo e valores **exatamente idênticos** aos medicamentos constantes dos itens 87 e 88, que integram o Grupo 5.

48. Confessamos **não** entender o sentido da inclusão desses itens e Grupos "estepes", pois, ao que se nos parece, seria necessário apenas e tão somente aumentar o quantitativo previsto nos itens e Grupos que os antecedem. Desse modo, compete ao HMAR esclarecer nos autos os motivos que respaldaram a criação desses itens e Grupos denominados "estepes".

49. Cumpre-nos ressaltar que apesar de na licitação sob o Sistema de Registro de Preços a Administração não estar obrigada a adquirir todo o quantitativo de bens ali previstos, **há necessidade de manter-se a coerência com a realidade do órgão promotor da licitação**, em particular no que concerne ao orçamento anual, ao histórico de demanda de anos anteriores e à efetiva necessidade da aquisição. A estipulação de quantitativos **exorbitantes**, que não guardam correlação com a realidade, gera para os licitantes expectativas que se revelarão frustradas com potencial para gerar **eventuais transtornos** ao gestor público, a quem competirá apresentar os esclarecimentos cabíveis.

50. Nesse contexto, recomendamos ao HMAR que reavalie a pertinência de manutenção dos itens e Grupos "estepes" no escopo do Pregão SRP nº 029/2020.

9. RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP

51. O Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Assim preconiza o art. 8º do referido Diploma:

> Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> §1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1117
ASSINATURA

> §2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
> §3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
> §4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
> §5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

52. Na hipótese vertente, em exame ao quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência, constatamos que existem vários itens e Grupos relativos às cotas reservadas, como, por exemplo, itens 2, 4, 6, dentre outros; e Grupos 2, 4 e 10, dentre outros.

53. Ressalte-se que **não** foram apresentados nos autos os critérios adotados pelo HMAR para a definição do valor das cotas reservadas. Tome-se, como exemplo, o caso dos itens 9 e 10 (cota reservada) - octreotida. O valor total estimado no item 9 é de **R$ 3.190.614,57** e, desse modo, seria perfeitamente factível estabelecer-se o valor limite de R$ 80.000,00 para a cota reservada. Contudo, como se verifica no item 10, o valor destinado à cota reservada foi de apenas **R$ 10.42,81**. Veja-se outro exemplo, relativo aos itens 11 e 12 (cota reservada) - oxicodona. O valor total estimado no item 11 é de **R$ 84.823,20** e, portanto, o valor da cota reservada poderia ser de até R$ 4.800,00, que ainda assim o item 11 seria destinado à ampla participação. Contudo, o valor atribuído à cota reservada no item 12 foi de apenas **R$ 285,60**.

54. Denote-se que como o dispositivo legal - art. 8º, *caput*, do Decreto nº 8.538/2015 - utiliza a expressão "**até** vinte e cinco por cento", os órgãos assessorados estão livres para estipular os percentuais que entenderem adequados, não competindo a esta Consultoria Jurídica tecer qualquer consideração acerca dos critérios adotados para a fixação dos percentuais das cotas.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

55. As regras para reajuste de preços dos medicamentos são estabelecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

56. O reajuste dos preços dos medicamentos é definido pela CMED em março de cada ano, passando a valer a partir de 1º de abril. Neste ano, no entanto, Governo e indústria farmacêutica fizeram um acordo para adiar a correção por 60 (sessenta) dias, dentro do conjunto de ações para atenuar os efeitos econômicos do novo Coronavírus no país.

57. A suspensão do reajuste no corrente exercício foi formalizada pela Medida Provisória nº 933/2020, editada no fim de março e que perdeu sua eficácia, pois não foi votada no Congresso Nacional.

58. Por intermédio da Resolução nº 01, de 01/06/2020, a CMED, publicada no Diário Oficial de mesma data, foi autorizado o reajuste de preços em três faixas: 5,21%, 4,22% e 3,23%, a depender do tipo de medicamento.

11. PESQUISA DE PREÇOS

59. Na hipótese vertente, a metodologia utilizada para a realização da pesquisa de preços e para a apuração dos valores de referência dos medicamentos a serem licitados foi apresentada no documento "Análise Crítica dos Valores de Referência", datado de 21/07/2020, elaborado pela 1º Ten Sleydé Elza Silva de Araújo e pelo Chefe da Farmácia Hospitalar e aprovado pela Ordenadora de Despesas do HMAR (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 33/5). Extraímos do referido documento os seguintes excertos:

> Informo que foi realizada exaustiva pesquisa de preços no Painel de Preço, Banco de Preços de Saúde, Compras Net (contrafações similares) e fornecedores, priorizando a pesquisa do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http:\\ paineldepreços.planejamento.gov.br e assim com base no Inciso IV, do Art. 2°, da Instrução Normativa nr 5, de 27 de junho de 2014. alterada pela Instrução Normativa nr 3, de 20 de abril de 2017, da SLT1 do Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão, utilizando-se média ou mediana nos itens que tiveram mais de um valor informado para obter o valor estimado, constando como anexo os seguintes documentos:
> (...)
> Para o levantamento dos Preços de Referência dos materiais licitados neste certame, informo que foram utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 05/2014/MPOG/SLTI, de 27\06\2014 alterada pela Instrução Normativa n° 3, de 20 de Abril de 2017/MPDG, inclusive o inciso III - pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, com a finalidade de buscar o maior número

> de valores para formar o valor máximo de referência. Informo, ainda, que na formação do preço de referência do painel de preços foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).
>
> Ratifico que foi realizada urna ampla pesquisa de mercado utilizando-se os seguintes parâmetros previstos: pesquisa com Fornecedores - foi enviado e-mail solicitando cotação. oficio n° 01- Par Hosp/Hmar, para os principais fornecedores dos itens que compõem o edital; - Painel de Preços e contratações similares de outros órgãos públicos- foi realizada uma exaustiva pesquisa de preço no endereço eletrônico http:// paineldepreços.planejamerno.gov.br, conforme informado na análise critica dos valores de referência.
>
> Ainda em relação ao valor de referência do certame, informo que os Preços obtidos com valores elevados ou menos de 3 cotações, no mapa comparativo, foram sujeitos a mais uma verilicação, fazendo-se uma comparação desses preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde - BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016 - Plenário — TCU).

60. Mencione-se que, na espécie os documentos alusivos à pesquisa de preços são encontrados nos seguintes arquivos da Seq. 2: PDF 2 - pp. 45/128; PDF 3 - pp. 01/110; PDF 4 - pp. 01/88; PDF 5 - pp. 05/42; PDF 6 - pp. 01/60; PDF 7 - pp. 01/98; e PDF 8 - pp. 01/74. O Mapa Comparativo de Preços (Seq. 2 - PDF 8 - pp. 75/94; e PDF 9 - pp. 01/15), que contém os valores de referência de todos os 172 (cento e setenta e dois itens a serem licitados foi elaborado aos 22/05/2020 pela 1º Ten Sleyde Elza Silva de Araújo e pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR.

61. Integra também os autos a "Justificativa para utilização de quantidade inferior a três cotações como valor máximo aceitável", datada de 14/07/2020, elaborada pelo Chefe da Farmácia Hospitalar e aprovada pela Ordenadora de Despesas do HMAR (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 17/31. No citado documento são especificados os itens de medicamentos para os quais não se pode obter 3 (três) cotações e as respectivas justificativas.

62. Em súa "Justificativa sobre a Pesquisa de Preços", datada de 09/09/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - p. 77), que foi aprovada pela Ordenadora de Despesas do HMAR, o Chefe da Farmácia Hospitalar assim se manifestou:

> Conforme a instrução normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, artigo 2°, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: 1- Paniel de Preços; II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa; III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contendo a data/hora de acesso.
>
> Foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média obtida no painel de preços, e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, seguindo as recomendações do TCU, dadas através do Informativo n° 175 Sessões 29 e 30 de outubro de 2013, foram desconsideradas, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços estavam fora da média de mercado. Após minuciosa pesquisa de mercado, esta administração obteve parâmetros válidos e seguros que garantiram a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade da contratação.
>
> Em cumprimento ao informativo n° 175/2013, para fins da elaboração do Mapa de Cotações, foram desconsiderados os preços fora da média de mercado, evitando a distorção no custo médio apurado e no valor máximo a ser aceito para cada item licitado, consoante com o Acórdão 2943/2013-Plenário, TC 023.919/2012-4.
>
> Na elaboração do Mapa Comparativo, foram observados as três cotações por item, e nos itens em que não foram observados as três cotações, foram feitas as devidas justificativas fundamentadas.

63. Verifica-se que, na espécie, a pesquisa de preços foi realizada com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014. Nesse particular, lembramos que a citada Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 foi **revogada** por força do disposto no inciso I do art. 11 da Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia. Recorde-se, porém, que a autorização para início do Pregão SRP nº 29/2020, conforme "Autorização para Deflagração de Processo Licitatório", foi expedida aos **14 de julho de 2020** (Seq. 2 - PDF 9 - p. 65) e, desse modo, aplica-se à espécie a excepcionalidade referida no parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, *in verbis*:

> Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas (destacamos). 34. Portanto, a realização da pesquisa de preços com base na Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 se mostra adequada para a espécie.

64. Portanto, a realização da pesquisa de preços com base na Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014 se mostra **adequada** para o Processo ora em exame.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1118
ASSINATURA

65. Ressalte-se, contudo, que verificamos que em **várias** oportunidades foram utilizados parâmetros de preços relativos a processos licitatórios realizados por outros órgãos da Administração Pública Federal nos exercícios de **2018** e **2019**, como, por exemplo: Seq. 2 - PDF 5 - pp. 29, 35 e 41; PDF 6 - pp. 35, 43 e 49; e PDF 8 - pp. 31, 37 (licitação realizada aos 10/12/**2018**) e 63.

66. Como cediço, na licitação sob a modalidade "pregão" **não** se admite a adjudicação do objeto licitado por valor superior ao valor de referência e, desse modo, em razão do lapso temporal, recomendamos ao HMAR que avalie a necessidade de **atualização** da pesquisa de preços, em especial para aqueles itens cujos parâmetros de comparação sejam mais antigos.

67. Impende também destacar que compete ao HMAR apurar se os valores de referência obtidos se encontram dentro do limite **máximo** fixado na Tabela da CMED, que é a instância competente para fixar os preços **máximos** de venda dos medicamentos no território nacional, em três modalidades: (i) preços de fábrica (PF); (ii) preço máximo ao consumidor (PMC); e (iii) preços para compras públicas ou para venda ao Governo (PMVG). Mencione-se, por oportuno, que a prática de preços acima do limite máximo da Tabela CMED deve ser **formalmente** comunicada à Secretaria Executiva daquela Câmara, visando à adoção das providências cabíveis.

68. Ainda no que concerne à Tabela CMED, mencione-se que a jurisprudência do TCU é categórica quanto à sua **precariedade** (Acórdãos nº 3.016/2012 - Plenário - e nº 2.150/2015 - Plenário) e, desse modo, no caso de aquisição de medicamentos, impõe-se a necessidade de realização de **ampla pesquisa de mercado**, como se verificou na espécie. Os preços referenciais apresentados na Tabela CMED **não** são elaborados para refletir os valores de mercado, mas sim com o objetivo de regular os preços de medicamentos no País. Vale destacar que a Auditoria Operacional realizada pelo TCU constatou, à época, preços significativamente superiores aos praticados em compras públicas, havendo casos em que ultrapassavam **10.000%** (Acórdão TCU nº 3.016/2012 - Plenário). Destarte, a consulta à Tabela CMED, a ser realizada pelo HMAR, tem a única intenção de aferir se os valores unitários de referência obtidos são **inferiores** os valores consignados na referida Tabela, em especial para aqueles medicamentos para os quais não foram obtidos três parâmetros de comparação. Na hipótese de algum valor unitário de referência ser superior ao limite máximo fixado na Tabela CMED, o HMAR deverá realizar uma **nova** pesquisa de preços para o item correspondente.

69. Destarte, compete ao HMAR proceder às eventuais adequações na pesquisa de preços e, por conseguinte, eventuais ajustes nos valores unitários de referência obtidos.

12. AUSÊNCIA DA MINUTA DE CONTRATO

70. Na hipótese vertente, pretende-se que a contratação seja formalizada mediante a emissão da respectiva nota de empenho, como previsto no item 1.5 do Termo de Referência, segundo o qual o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Para corroborar essa afirmativa, denote-se que a minuta do contrato **não** se constitui como Anexo do Edital.

71. Registre-se que na forma do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o termo de contrato é **obrigatório** para as contratações cujos valores sejam superiores ao limite da licitação para a modalidade "convite", a saber, **R$ 176.000,00** para bens e serviços comuns.

72. Destarte, na hipótese vertente, a dispensa do termo de contrato somente seria factível naqueles casos cujos valores adjudicados aos licitantes fossem inferiores ao limite da licitação na modalidade "convite" (**R$ 176.000,00**).

73. Denote-se que é possível cogitar-se da substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil para as **entregas imediatas**, conforme estatuído no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93. Lembre-se, ainda, que consoante o §4º do art. 40 daquele mesmo Diploma, entregas imediatas são "aquelas com prazo de entrega **até trinta dias**" (destacamos).

74. Nesse particular, lembramos que esse prazo - **30 (trinta) dias** - foi justamente aquele fixado para a entrega dos medicamentos a serem licitados no âmbito do Pregão SRP nº 29/2020, conforme se verifica no item 5.1 do Termo de Referência.

75. Oportuno destacar que nos termos do item 9.1.2 do Acórdão nº 1234/2018 - TCU - Plenário - "a 'entrega imediata' referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer **em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração**, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação".

76. Portanto, como se verifica, em mantendo-se o prazo de entrega de **30 (trinta) dias** para todos os itens, a contratação pode ser formalizada mediante a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, como, por exemplo, a nota de empenho.

13. TERMO DE REFERÊNCIA

77. O termo de referência é o documento elaborado com base nos estudos técnicos

preliminares e seus elementos constitutivos estão delineados no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

78. Constatamos que, na espécie, o Termo de Referência (Seq. 2 - PDF 10 - pp. 28/57) foi elaborado aos 09/09/2020 pelo Chefe da Farmácia Hospitalar e, na forma do disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, foi aprovado pela Ordenadora de Despesas do HMAR, conforme despacho aposto no final do citado Termo[4].

79. Conforme relatado no parágrafo 10 deste Parecer, a Ordenadora de Despesas do HMAR, em formulário próprio, datado de 09/09/2020, indicou todas as alterações efetuadas na minuta de Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP nº 029/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 107/113). Ocorre contudo, que muitas inclusões e exclusões de dispositivos feitas no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU foram realizadas de maneira **equivocada**, o que acarretou a necessidade de **diversas** adequações no instrumento, conforme passaremos a minudenciar:

1. Inicialmente, verificamos que vários itens do modelo recomendado pela AGU foram suprimidos da minuta, contudo, manteve-se a numeração dos itens que foram removidos. É o que ocorre, por exemplo, com os itens 8.1 (e subitens), 8.2, 8.3, 12, dentre outros. Desse modo, haverá necessidade de supressão dos itens removidos da minuta e **renumeração** dos itens subsequentes.
2. No item 1.1 deve-se excluir a referência "II", que diz respeito apenas à Administração. Para os licitantes, o objeto licitado será o fornecimento de medicamentos oncológicos.
3. No que concerne ao quadro constante do item 1.1, reiteramos nossas observações alusivas à **exclusão** dos quantitativos e valores referentes aos órgãos não participantes; aos itens/Grupos "estepes"; às reservas de cotas para micros e pequenas empresas; e à atualização da pesquisa de preços, conforme suscitado, respectivamente, nos tópicos 7, 8, 9 e 11 deste Parecer.
4. O inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece que o edital de licitação[5] para registro de preços deverá ser instruído com a "quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens". Nesse particular, verificamos que conforme quadro constante do item 1.1, no que se refere aos quantitativos mínimos, o HMAR estipulou a quantidade de "**1**" para **vários** dos itens a serem licitados. Contudo, constatamos que há **enormes** disparidades entre os quantitativos mínimos e máximos requeridos. Observe-se, por exemplo, que no item 1 - nivolumabe - a requisição mínima é de "**1**" e a requisição máxima é de "**396**"; para o item 11 - oxicodona, a requisição mínima é de "**28**" e a requisição máxima é de "**3960**". Desse modo, recomendamos ao HMAR que proceda a uma **detida revisão** nos quantitativos mínimos de modo a estabelecer unidades que sejam compatíveis com as necessidades e o histórico de consumo daquele Nosocômio.
5. Com relação ao prazo 12 (doze) meses de vigência da contratação, conforme previsto no item 1.5, impende destacar que, por se tratar de fornecimento de bens, a vigência do contrato deverá estar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 57, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Desse modo, somente se pode cogitar de um prazo de vigência que ultrapasse um exercício orçamentário se o valor integral da despesa for empenhado até a data de assinatura do contrato ou até o momento da emissão do instrumento que o substituir (nota de empenho, por exemplo), sendo que os pagamentos pendentes, a serem efetuados no exercício seguinte, serão inscritos em "restos a pagar".
6. Deve-se proceder à **exclusão** do subitem 1.6 e de todos os seus subitens, pois os requisitos específicos de habilitação jurídica e técnica devem ser previstos, respectivamente, nos itens 9.8.10 e 9.11.2 do modelo de edital recomendado pela AGU.
7. Deve-se proceder à **exclusão** do item 1.7 e de seus subitens 1.7.1 a 1.7.4, pois as condições para a classificação das propostas devem estar contempladas no item 7 do modelo de edital recomendado pela AGU.
8. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.5 a 1.7.15, pois as condições para a apresentação de amostras devem ser estabelecidas no item 8.6.3 e subitens do modelo de edital recomendado pela AGU. A propósito, recomendamos ao HMAR que reavalie a necessidade de apresentação de amostras, haja vista que os medicamentos oncológicos a serem fornecidos já estão disponíveis no mercado e a comercialização dos mesmos foi devidamente aprovada pelo órgão competente, a saber, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
9. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.16[6] a 1.7.19, pois se tratam de disposições previstas no modelo de edital recomendado pela AGU.
10. Há necessidade de **revisão** do item 1.7.20, pois o objeto licitado **não** abrange o fornecimento de equipamentos.
11. Recomendamos a **exclusão** do item 1.7.21, vez que não se trata de disposição afeta ao Termo de Referência.
12. Recomendamos que se proceda à **revisão** do item 1.7.23, pois não se nos parece adequado solicitar ao licitante que envie cópia da Tabela CMED, mormente quando se tem em conta que o poder de fiscalização é exercido **exclusivamente** pela Administração.
13. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 1.7.24, 1.8, 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 por conterem disposições **desnecessárias**. No caso do item 1.8.2, há dispositivo específico no modelo de Termo de Referência da AGU para a previsão de prazo de validade.
14. Recomendamos a **exclusão** do item 1.9 por tratar-se de dispositivo que **não** é afeto ao Termo de Referência.

FOLHA: 1119

15. Com relação ao item 1.10 há necessidade de explicar-se com maior profundidade o significado dos itens/Grupos "estepe", em consonância com o disposto no tópico 8 deste Parecer.
16. Deve ser **restabelecida** a redação do item 5.2 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU; de modo a estipular-se o prazo mínimo de validade dos medicamentos por ocasião da entrega dos mesmos.
17. Os medicamentos estão sujeitos aos recebimentos provisório e definitivo e, portanto, devem ser **restabelecidas** as redações dos itens 5.3, 5.5, 5.5.1 e 5.6 do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.
18. Recomendamos a **exclusão** dos itens 7.2 e 7.3, vez que as condições de entrega já se encontram previstas no item 5.1.
19. Recomendamos a **exclusão** do item 7.4, pois a hipótese de recusa dos bens já está contemplada no item 5.4.
20. Deve-se proceder à **exclusão** dos itens 7.5 a 7.9, pois as obrigações do fornecedor, na hipótese de aquisição de bens são aquelas constantes do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.
21. Deve-se substituir o índice de reajuste previsto no item 13.1.1 de IPCA para as alíquotas fixadas pela CMED, em consonância com o disposto no tópico 10 deste Parecer.
22. A multa moratória prevista no item 16.2.2 - **2% ao dia** - se nos parece muito elevada. Note-se que se for atingido o limite de atraso previsto no dispositivo - 30 dias - a multa será de 60% do valor do fornecimento em atraso. Com base na experiência que temos de outros processos, recomendamos que o percentual de multa diária seja estipulado entre **0,3 a 0,5%**. Há, inclusive, a possibilidade de estabelecer o percentual de 0,3% para os 30 dias; e de 0,5% a partir do 31º dia, sendo que a partir do 61º dia o ajuste poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.
23. Por sua vez, no que concerne à multa compensatória fixada no item 16.2.3, também com base na experiência que temos do exame de outros processos, recomendamos que o percentual fixado seja majorado de 5% para **10%**.
24. No item 16.3 as remissões aos dispositivos estão **equivocadas**, pois os itens corretos são "16.2.1", "16.2.4", "16.2.5" e "16.2.6".
25. Deve-se **excluir** da parte final do item 17.1 a menção ao Acórdão TCU nº 2.150/2015, porque **não** haverá omissão de preços no Termo de Referência. Além disso, com relação ao valor total estimado da licitação, reiteramos a necessidade de **excluir-se** de tal cômputo os valores atribuídos aos órgãos não participantes, conforme suscitado no tópico 7 deste Parecer. Destarte, a redação do item 17.1 deve ser revista, conforme se segue: "17.1. O custo estimado da contratação é de R$ ... "

14. MINUTA DE EDITAL

80. Constatamos que a minuta de Edital que integra os autos (Seq. 2 - PDF 10 - pp. 5/27) foi elaborada aos 09/09/2020 pela Ordenadora de Despesas do HMAR.

81. Lembre-se que a Ordenadora de Despesas do HMAR, em formulário próprio, datado de 09/09/2020, indicou todas as alterações efetuadas na minuta de Edital e no Termo de Referência do Pregão SRP nº 029/2020 (Seq. 2 - PDF 9 - pp. 107/113). Ocorre contudo, que muitas inclusões e exclusões de dispositivos feitas no modelo de Edital recomendado pela AGU foram realizadas de maneira **equivocada**, o que acarretou a necessidade de **diversas** adequações na minuta do instrumento convocatório, conforme passaremos a minudenciar:

1. A exemplo do ocorrido com o Termo de Referência, verificamos que na minuta de Edital **vários** itens do modelo recomendado pela AGU foram suprimidos, mantendo-se, contudo, a numeração dos itens que foram removidos. Desse modo, haverá necessidade de supressão dos itens removidos da minuta e **renumeração** dos itens subsequentes.
2. No preâmbulo da minuta deve-se definir que o critério de julgamento será o menor preço por item ou por Grupo, conforme o caso.
3. Deve-se **excluir** do item 1.1 a referência "II", que diz respeito apenas à Administração. Para os licitantes, o objeto licitado será o fornecimento de medicamentos oncológicos.
4. No item 1.2 deve-se substituir a expressão "em quantos itens forem de seu interesse" por "em quantos itens ou Grupos forem de seu interesse".
5. Ja no item 1.3 deve-se substituir a expressão "menor preço do item" por "menor preço do item ou do Grupo, conforme o caso".
6. Com relação ao item 1.4, reiteramos a necessidade de **revisão** do valor total estimado da licitação, *ex vi* do disposto no tópico 7 deste Parecer.
7. Há necessidade de especificarem-se, no item 4.1.2, todos os itens cuja participação será restrita às microempresas e empresas de pequeno porte.
8. Verificamos que foi **excluído** o item 4.3.6 que veda a participação no certame de empresas reunidas em consórcio. Cumpre-nos observar que a admissibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio é usual nas licitações para a contratação de serviços de grande porte e de longa duração, onde uma única empresa não detém capacitação técnica para executar integralmente o objeto contratual. Lembre-se que na hipótese vertente estamos diante de uma licitação para a compra de medicamentos para **entrega imediata**, onde **não** haverá sequer a formalização do termo de contrato. Ademais, no SRP, caso uma empresa não consiga fornecer todo o quantitativo solicitado pela Administração, esta poderá recorrer ao cadastro de reserva. Nessas condições, recomendamos ao HMAR que **reveja** a pertinência de admitir-se a participação de empresas reunidas em consórcio no âmbito do Pregão SRP nº 029/2020. Ressalte-se que,

caso mantida a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, o HMAR deverá apresentar nos autos as justificativas cabíveis, conforme entendimento dos Acórdãos TCU de nºs 1.636/2006 - Plenário, 566/2006 -Plenário e 2.869/2012 - Plenário (Item 1.7.1).

9. Deve-se proceder à **exclusão** do item 4.6, pois em consonância com o modelo recomendado pela AGU as disposições alusivas à participação de empresas reunidas em consórcio estão contempladas no item 9.2 da minuta.
10. A redação do item 6.1.1 carece de adequação, nos seguintes termos: "6.1.1. Valor total do item ou Grupo, conforme o caso".
11. Recomendamos que em consonância com o disposto no §3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019 o prazo de validade da proposta estipulado no item 6.5 **seja reduzido para 60 (sessenta) dias**. É bem verdade que a Administração pode estabelecer prazo diverso, mas a dilação do prazo de 60 (sessenta) dias poderá implicar no aumento de preços ou, até mesmo comprometer a competitividade, na medida em que potenciais interessados no certame não tenham interesse em manter preços por **180 (cento e oitenta) dias**, como se fixou.
12. A redação do item 7.5.1 deve ser aperfeiçoada conforme se segue: "7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou Grupo, conforme o caso".
13. No que concerne ao item 8.6.3.3 competirá ao HMAR avaliar a necessidade de inserir alguns dos dispositivos que constaram dos originais itens 1.7.5 a 1.7.15 do Termo de Referência.
14. A redação do item 9.8.10 deve ser revista no intuito de especificar-se qual o órgão responsável pelo registro, se for o caso. Lembre-se que poderão participar da licitação os representantes comerciais, que apenas comercializam os medicamentos. Desse modo, há que se avaliar a necessidade de registro, caso tal condição seja restrita aos fabricantes dos medicamentos.
15. Deve-se proceder à **exclusão** do item 9.11.1.1, vez que não foram estabelecidas condições para a apresentação dos atestados.
16. O HMAR deve rever a redação do item 9.11.2 e, se for o caso, inserir as disposições que se encontravam previstas no original item 1.6 e subitens do Termo de Referência.
17. Com relação ao item 9.12 e subitens, reiteramos nossa recomendação para que o HMAR reavalie a pertinência de admitir-se a participação de empresas reunidas em consórcio, lembrando que, se mantida essa possibilidade, os autos deverão ser instruídos com a competente justificativa.
18. Com base na experiência do exame de processos de outros órgãos, recomendamos que a multa prevista no item 22.4.2 seja majorada de 2% para **10%**.
19. Recomendamos a **exclusão** do Anexo III - Parecer Técnico dos Insumos - previsto no item 25.12.4, haja vista tratar-se, ao que se nos parece, de documento interno, a ser preenchido pelo responsável da Administração encarregado do recebimento dos medicamentos.

15. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82. Verificamos que a minuta da Ata de Registro de Preços que integra os autos (Seq. 2 - PDF 10 - pp. 58/61) foi elaborada em conformidade com o modelo recomendado pela AGU, contudo fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. No item 1.1 deve-se **excluir** a referência "II", que diz respeito apenas à Administração. Para os licitantes, o objeto licitado será o fornecimento de medicamentos oncológicos.
2. Deve-se, desde logo, definir-se no item 4.3 qual o percentual máximo (observado o limite de 50%) de quantitativo que será admitido a cada órgão não participante.
3. Também há necessidade de preencher-se o item 4.4, lembrando que o quantitativo máximo não pode ser superior ao dobro do quantitativo a ser licitado.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

83. A Administração Pública Federal, nas suas licitações para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, tem devotado especial atenção às práticas de sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, os objetos licitados devem ser especificados em consonância com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa e destinação das embalagens, por exemplo), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12/11/2012 c.c. o artigo 2º, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

84. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

85. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, §1º do Decreto nº 10.024/19). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

86. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nas compras e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado.

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SJMC
FOLHA: 1120

87. Na escolha de produtos sustentáveis a avaliação do ciclo de vida dos produtos direciona a produtos sustentáveis que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis ou possuir menos substâncias tóxicas ou prejudiciais a saúde e gastar menos energia na sua produção.

88. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. – CATMAT, que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

89. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

90. Sobre a utilização do Guia, assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) , integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.
> (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário).

91. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além daquelas legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

92. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões para compra, com base no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010.

93. Assim, critérios de sustentabilidade específicos para cada compra podem ser implementados, com base na legislação ambiental vigente (Leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias da ANVISA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos), a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição.

94. Observe-se, ainda, se há atenção à previsão legal de prioridade nas aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

95. Além disso, nos termos do artigo 2º, §1º do Decreto nº 10.024/2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
> §1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
> (...)

96. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993);
> b) justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação;
> c) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e
> d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

97. Se a Administração entender que os bens objeto de uma determinada contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade

restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

98. Na hipótese vertente, os critérios de sustentabilidade ambiental foram devidamente contemplados no item 7.10 do Termo de Referência.

17. CONCLUSÃO

99. Diante de todo o exposto, parece-nos que o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão SRP nº 29/2020, visando à eventual aquisição de medicamentos oncológicos, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **pode ter prosseguimento**, desde que atendidas às recomendações lançadas na presente manifestação.

100. Lembramos que para a devida regularização do Processo, compete ao HMAR:

1. Regularizar o valor total estimado da licitação, de modo a considerar apenas e tão somente a demanda estimada do HMAR, conforme suscitado no tópico 7 deste Parecer;
2. Reavaliar a pertinência de manutenção dos itens e Grupos "estepes" no escopo do Pregão SRP nº 029/2020, *ex vi* do disposto no tópico 8 deste Parecer;
3. Verificar a eventual necessidade de adequação das cotas reservadas às micros e pequenas empresas, em consonância com o abordado no tópico 9 deste Parecer;
4. Proceder às eventuais adequações na pesquisa de preços e, por conseguinte, eventuais ajustes nos valores unitários de referência obtidos, como indicado no tópico 11 deste Parecer;
5. Providenciar a regularização do Termo de Referência, conforme assinalado no tópico 13 deste Parecer;
6. Proceder às adequações na minuta de Edital, como apontado no tópico 14 deste Parecer; e
7. Regularizar a minuta da Ata de Registro de Preços, conforme indicado no tópico 15 deste Parecer.

101. Reiteramos nossa recomendação, lançada no tópico 6 deste Parecer, para que o HMAR, em seus futuros processos licitatórios, passe a considerar a possibilidade de divulgar a IRP de modo a viabilizar a participação de outros órgãos da Administração Pública Federal, em consonância com o espírito do Sistema de Registro de Preços.

102. No intuito de agilizar o exame dos processos, solicitamos, **encarecidamente**, ao órgão assessorado que somente promova alterações nos modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços quando estas forem **absolutamente necessárias**. Na hipótese vertente, constatamos que a maior parte das alterações promovidas pelo HMAR foi **inadequada e repetitiva**, atrasando sobremaneira o trabalho realizado por este subscritor.

103. Por derradeiro, lembramos que o Enunciado nº 5, do Manual de Boas Práticas Consultivas, da CGU/AGU, ao tratar da aprovação condicionada de processos licitatórios, firmou o seguinte entendimento:

> Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.

104. Destarte, os autos devem ser restituídos ao órgão assessorado para a adoção das providências cabíveis.

105. Em consonância com o disposto no art. 21, *caput*, do Anexo da Portaria E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU nº 1, de 17/07/2020, que aprova o regimento interno da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), a presente manifestação não necessita da aprovação da autoridade superior.

Era o que tínhamos a considerar.

São José dos Campos - SP, 24 de setembro de 2020.

ÁLVARO FABRICIO DOS SANTOS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583011103202026 e da chave de acesso 93f25493

Notas

1. *Registre-se que no último parágrafo do referido Termo, a Ordenadora de Despesas do HMAR fez remissão ao Decreto nº 5450/2005, o qual foi **revogado** pelo Decreto nº 10.024/2019.*
2. *Mencione-se que nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu a modalidade licitatória "pregão",, "[a]plicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".*
3. *Ressalte-se que conforme relação constante do quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência, todos os medicamentos a serem adquiridos já se encontram disponíveis no mercado, sendo apresentados na forma de cápsulas, comprimidos, frascos, sachês, injeções e adesivos. Desse modo, quando se fala em "manipulação" de medicamentos, entendemos que se trata da manipulação de medicamentos já disponíveis no mercado e não de medicamentos a serem manipulados na Farmácia Hospitalar do HMAR.*
4. *Registre-se que integra os autos um "Ato de Aprovação do Termo de Referência" expedido pela Ordenadora de Despesas do HMAR aos **14/07/2020** (Seq. 2 - PDF 9 - p. 63). Não obstante, esse Ato foi **desconsiderado**, haja vista que o Termo de Referência que foi objeto de análise foi emitido aos **09/09/2020.** Assim sendo, consideramos como ato de aprovação o despacho aposto pela Ordenadora de Despesas do HMAR no final daquele documento.*
5. *Embora o Decreto se refira ao edital, o quantitativo mínimo dos bens, assim como outros requisitos constantes do art. 9º, devem ser especificados no Termo de Referência, que é parte integrante do edital.*
6. *No item 1.7.16 fez-se remissão ao Decreto nº 5.450/2005, o qual foi **revogado** pelo Decreto nº 10.024/2019.*

Documento assinado eletronicamente por ALVARO FABRICIO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501610811 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALVARO FABRICIO DOS SANTOS. Data e Hora: 24-09-2020 20:45. Número de Série: 917918977673658930321127478569146824 97. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SS
FOLHA: 1122

NOTA n. 00021/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.009508/2020-02
INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. RELATÓRIO

1. O Hospital Militar da Área de Recife - HMAR - do Comando do Exército, em atendimento ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições (e-CJU/Aquisições) o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), intitulado "Pregão SRP nº 19/2020", com itens para ampla participação e itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, denominado "pregão híbrido", que tem por objeto a eventual aquisição de materiais odontológicos. O Processo foi distribuído a este subscritor no dia 17/09/2020.

2. Mencione-se que conforme item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços que integra os autos (pp. 1096 a 1098 do processo físico), além do HMAR (Órgão Gerenciador) outras **14 (quatorze)** Organizações Militares integrarão o Pregão SRP nº 19/2020 na condição de Órgãos Participantes, em resposta à Intenção de Registro de Preços nº 23/2020 (p. 823, 830 e seguintes do processo físico). Nesse particular, observe-se que integra os autos o "Termo de Justificativa para a Não Divulgação da Intenção de Registro de Preços", elaborado pela Ordenadora de Despesas do HMAR aos 03/09/2020 (fls. 809 do processo físico). Ao que se nos parece, o referido documento **não teve eficácia**, pois ocorreu a divulgação da IRP.

3. Registre-se que se pretende licitar **94 (noventa e quatro)** itens de materiais odontológicos visando atender às necessidades da Clínica Odontológica do HMAR.

4. Ocorre, contudo, que o Processo em apreço **não** reúne condições de ser analisado, em razão dos motivos que passaremos a minudenciar.

5. Mencione-se, ainda, que, recentemente, tivemos a oportunidade de apreciar outro Processo de interesse do HMAR, a saber, o Processo nº **64583.011103/2020-26**, relativo ao Pregão SRP nº 029/2020, que teve por objeto a eventual aquisição de medicamentos oncológicos. Naqueles autos expedimos o Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 24/09/2020, onde observamos que o HMAR havia feito **diversas** alterações nos modelos de Termo de Referência e Edital recomendados pela AGU. Na presente oportunidade, considerando a necessidade de devolução dos autos ao órgão assessorado, iremos solicitar, desde logo, que o HMAR elabore um **novo** Termo de Referência e uma **nova** minuta de Edital, atentando para os aspectos suscitados no referido Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

6. É o apertado relatório. Passamos para o opinativo.

2. IRREGULARIDADE NA DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO

7. Como se verifica no Sistema Sapiens, a Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco (CJU-PE), em **três** diferentes oportunidades solicitou ao HMAR que providenciasse a digitalização **completa** do processo físico. Fazemos remissão ao Ofício nº 00572/2020/CJU-PE/CGU/AGU, de 10/09/2020 (Seq. 1); ao Ofício nº 00578/2020/CJU-PE/CGU/AGU, de 10/09/2020 (Seq. 3); e ao Ofício nº 00583/2020/CJU-PE/CGU/AGU, de 14/09/2020 (Seq. 5).

8. Contudo, a despeito das reiteradas solicitações da CJU-PE, o HMAR **não** observou a ordem cronológica dos documentos e deixou de digitalizar **vários** deles, o que **impossibilita** o exame do Processo por parte deste subscritor.

9. Observe-se que na Seq. 2 existem **24 (vinte e quatro)** arquivos em PDF, sendo que os PDFs 1 a 12 correspondem às folhas **201 a 912** do processo físico; enquanto que os PDFs 13 a 16 correspondem às folhas **934 a 1001** do processo físico; já os PDFs 17 a 24 correspondem às folhas **1024 a 1106** do processo físico.

10. Por seu turno, na Seq. 4 existem **10 (dez)** arquivos em PDF, sendo que os PDFs 1 a 8 correspondem às folhas **01 a 200** do processo físico; enquanto que o PDF 9 abrange as folhas **913 a 933**; e, por fim o PDF 10 corresponde às folhas **1002 a 1023**.

11. Finalmente, na Seq. 7 existem **04 (quatro)** arquivos em PDF que correspondem às folhas **01 a 120** do processo físico.

12. Ocorre que além da **inobservância** à ordem cronológica dos documentos e da digitalização em **duplicidade** das páginas 01 a 120 (vide Sequências 4 e 7 do Sapiens), constatamos que **diversas** folhas do Processo **não** foram digitalizadas. Somente à guisa de exemplo mencionamos as seguintes folhas faltantes:

- Seq. 2 - PDF 12 - falta a folha **906** do processo físico;
- Seq. 2 - PDF 14 - faltam as folhas **954 a 961** do processo físico;
- Seq. 2 - PDF 15 - faltam as folhas **976, 978 a 980, 982, 984 e 985** do processo físico;
- Seq. 2 - PDF 21 - faltam as folhas **1058, 1059 e 1063** do processo físico.

13. Destarte, compete ao HMAR providenciar uma **nova** digitalização da **íntegra** do Processo, abrangendo as folhas 01 até a última folha dos autos, em estrita observância à ordem cronológica, de modo a viabilizar-se a análise jurídica.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

14. Conforme apontado no tópico 13 do Parecer nº 241/2020/ NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, o HMAR realizou **diversas** inclusões e supressões **equivocadas** no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU.

15. Na presente oportunidade, em exame perfunctório ao Termo de Referência (folhas 1073 a 1095 do processo físico), constatamos que o HMAR cometeu **muitos dos equívocos** verificados no Termo de Referência alusivo ao Pregão SRP nº 029/2020.

16. **Ressalte-se que a análise do Termo de Referência do Pregão SRP nº 019/2020 resta prejudicada, pois como se verifica no PDF 22 da Seq. 2, a folha seguinte à folha 1084 do processo físico é a folha 1089. Portanto, estão ausentes as folhas 1085 a 1088.**

17. Desse modo, o HMAR deverá elaborar uma **nova** versão do Termo de Referência e apenas alterar o modelo recomendado pela AGU quando isso se fizer **imprescindível**.

18. Em consonância com as adequações indicadas no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, por ocasião da elaboração do **novo** Termo de Referência para o Pregão SRP nº 019/2020, o HMAR deverá atentar, dentre outros, para os seguintes aspectos:

1. Deverão ser suprimidos os itens do modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU que não forem utilizados em função das peculiaridades do objeto da licitação. Desse modo, os dispositivos do Termo de Referência deverão ser **renumerados**.
2. Haverá necessidade de **revisão** do quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência de modo a **desconsiderar-se** a possibilidade de adesão, por parte de órgãos não participantes, pelo limite estabelecido no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. Esse procedimento poderá induzir os licitantes a **erro** e, além disso, o quantitativo máximo admissível para os órgãos não participantes já está previsto no item 4.4 da Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital. Por conseguinte, haverá necessidade de **retificação** do valor total estimado da licitação, de modo a considerar apenas e tão somente a demanda estimada do HMAR (Órgão Gerenciador) e dos Órgãos Participantes.
3. Os critérios adotados pelo HMAR para a definição dos valores das cotas reservadas às micros e pequenas empresas, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, deverão estar devidamente explicitados nos autos do Processo.
4. O Termo de Referência deverá estabelecer os prazos e condições para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens.

4. MINUTA DE EDITAL

19. Similarmente ao ocorrido com o Termo de Referência, verificamos que na minuta do Edital (folhas 1060 a 1072 do processo físico) o HMAR também inseriu e removeu **indevidamente** dispositivos do modelo recomendado pela AGU.

20. **Destaque-se que a análise da minuta de Edital do Pregão SRP nº 019/2020 resta prejudicada, pois como se verifica no PDF 21 da Seq. 2, a folha seguinte à folha 1062 do processo físico é a folha 1064. Portanto, está ausente a folha 1063.**

21. Destarte, o HMAR deverá elaborar uma **nova** minuta de Edital atentando para **todos** os aspectos suscitados no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, em especial:

1. A exemplo do ocorrido com o Termo de Referência, verificamos que na minuta de Edital vários itens do modelo recomendado pela AGU foram suprimidos, mantendo-se, contudo, a numeração dos itens que foram removidos. Desse modo, haverá necessidade de supressão dos itens removidos da minuta e **renumeração** dos itens subsequentes.
2. Também no Pregão SRP nº 019/2020, o HMAR admitiu a participação de empresas reunidas em consórcio. A esse respeito, considerando que esse procedimento **não** é usual para a hipótese de aquisição de bens, competirá ao HMAR justificar, **motivadamente**, as

razões pelas quais admitiu tal possibilidade para a espécie.

3. Com relação ao prazo de validade da proposta (item 6.5 da minuta de Edital recomendada pela AGU), em consonância com o disposto no §3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019 recomendamos que o mesmo não seja superior a 60 (sessenta) dias. É bem verdade que a Administração pode estabelecer prazo diverso, mas a dilação do prazo de 60 (sessenta) dias poderá implicar no aumento de preços ou, até mesmo comprometer a competitividade, na medida em que potenciais interessados no certame não tenham interesse em manter preços por prazo superior.
4. Reiteramos nossa recomendação relativa à **exclusão** do Anexo III - Parecer Técnico dos Insumos - do Edital, haja vista tratar-se, ao que se nos parece, de documento interno, a ser preenchido pelo responsável da Administração encarregado do recebimento dos materiais odontológicos.

5. PESQUISA DE PREÇOS

22. No que concerne à pesquisa de preços, em face ao lapso temporal, recomendamos ao HMAR que verifique a necessidade de **atualização** da mesma, pois, como cediço, na licitação sob a modalidade "pregão" o objeto licitado **não** pode ser adjudicado por valor superior ao valor de referência.

6. CONCLUSÃO

23. Diante de todo o exposto, inexistindo condições de proceder-se à análise jurídica do Processo relativo ao Pregão SRP nº 019/2020, os autos devem ser restituídos ao HMAR para a adoção das seguintes providências:

1. Proceder a uma **nova e integral** digitalização do Processo, atentado para a ordem cronológica dos documentos, o que se fará mediante a observância à sequência numérica das folhas;
2. Elaborar um **novo** Termo de Referência, devotando especial atenção aos aspectos suscitados no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU;
3. Elaborar uma **nova** minuta de Edital, também observando as orientações contidas no Parecer nº 241/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU; e
4. Avaliar a necessidade de **atualização** da pesquisa de preços.

24. Destarte, o Processo deve ser restituído ao HMAR para a adoção das providências necessárias à sua cabal **regularização**.

25. Em consonância com o disposto no art. 21, *caput*, do Anexo da Portaria ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU nº 1, de 17/07/2020, que aprova o regimento interno da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), a presente manifestação não necessita da aprovação da autoridade superior.

Era o que tínhamos a considerar.

São José dos Campos - SP, 30 de setembro de 2020.

ÁLVARO FABRICIO DOS SANTOS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583009508202002 e da chave de acesso ad0f64dd

---

Documento assinado eletronicamente por ALVARO FABRICIO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 506132822 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALVARO FABRICIO DOS SANTOS. Data e Hora: 30-09-2020 11:21. Número de Série: 917918977673658930321127478569146824 97. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1024
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 00241/2020/NUCJU-PE/CGU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU - NOTA Nº 00021/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CJU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências:

PROVIDÊNCIAS
1. Todo o processo foi digitalizado de forma integral conforme solicitado neste parecer;
2. Foi inserido no processo novo Termo de Referência com os devidos ajustes ;
3. Foi juntado aos autos novo Edital;
4. Informamos que o termo de justificativa para não divulgação da intenção de registro de preços foi inserida no início do processo equivocadamente, pois neste certame haverá órgãos participantes;
5. Foram atendidas as sugestões apontadas do supracitado parecer/nota;
6. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife, 20 de Outubro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

DIEx nº 412-S D Odon/HMAR
EB: 64583.017228/2020-60

Recife, PE, 20 de outubro de 2020.

Do Adjunto a Odontoclínica
Ao Sr Chefe da Clinica Odontologica
Assunto: Análise de parecer jurídico nº 21/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU do Pregão SRP nº 19/2020
Anexos: 1) 3._Requisição_sem_Estepe_-_Página1;
2) 7._TR_sem_Estepe_-_Página_1; e
3) 4._M.C._s__estepe_GCALC_-_Mapa_Comparativo.

1. Em observância ao parecer jurídico supramencionado, seguem as tratativas realizadas:
a. renumeração dos dispositivos do Termo de Referência;
b. retificação do valor total estimado após desconsideração da possibilidade de adesão por parte de órgãos não participantes no Termo de Referência;
c. não há cotas reservadas nem itens estepes;
d. nos itens 5.3 e 5.5 encontra-se os prazos dos recebimentos provisório e definitivo, respectivamente;
e. os quantitativos mínimos e máximos são compatíveis com as necessidade e com o histórico de consumo, sendo o mínimo uma previsão para uma estocagem de 3 meses e o máximo de 6 meses;
f. os itens 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, 7.2 a 7.9 e seus subitens não foram incluídos nesse pregão, portanto não precisam ser excluídos;
g. os itens 5.2, 5.3, 5.5, 5.5.1 e 5.6 não foram suprimidos, por isso, não precisam ser restabelecidos;
h. os preços são fixos e irreajustáveis, por isso não se aplica o reajuste e portanto o item 13.1.1 foi suprimido;
i. foi estipulado o percentual de multa moratória e compensatória recomendado por esta análise aos subitens 14.2.2 e 14.2.3;
j. Não há necessidade de atualização da pesquisa de preços, pois ainda estão dentro do preço praticado no mercado.

VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO - 1º Ten
Adjunto a Odontoclínica

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

EM BRANCO

VISTO:
CHEFE ADMINISTRATIVO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1726
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../2020
(Processo Administrativo n.º 64583.009508/2020-02)

Requisição n.º 98/2020 - Clínica Odontológica

Recife-PE, 20 de outubro de 2020
Do Chefe da Clínica Odontológica
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material de consumo
Anexo: - Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial n.º 305/95 (IG12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviç

1. OBJETO

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QUANTID.	VALOR MÁX.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE ME/EPP
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	187	375	750	R$ 1,91	R$ 1.429,50	X
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	37	75	150	R$ 14,66	R$ 2.198,40	X
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição. bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade. 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	17	35	70	R$ 115,84	R$ 8.108,80	X
4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada, um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	17	35	70	R$ 279,26	R$ 19.548,34	X
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), biselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência. Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und	6	13	25	R$ 57,67	R$ 1.441,70	X
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	13	28	55	R$ 16,41	R$ 902,44	X
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	87	175	350	R$ 11,29	R$ 3.950,80	X
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	16	33	65	R$ 36,43	R$ 2.368,08	X
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	R$ 187,64	R$ 11.258,40	X
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	R$ 171,40	R$ 8.570,00	X
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com gulas entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 24,41	R$ 1.708,84	X

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S/HLC
FOLHA: 1027
ASSINATURA

12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 20,29	R$ 1.420,44	
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 32,08	R$ 2.245,32	ASSINATURA
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 51,88	R$ 3.631,74	X
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 61,56	R$ 4.309,20	X
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72	R$ 284,43	R$ 20.478,72	X
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	R$ 149,34	R$ 29.868,80	X
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	R$ 146,59	R$ 21.988,20	X
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	R$ 16,13	R$ 3.226,00	X
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 6,80	R$ 204,06	X
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	3	6	12	R$ 6,07	R$ 72,84	X
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	6	13	25	R$ 26,86	R$ 671,60	X
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	100	200	400	R$ 17,93	R$ 7.172,80	X
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	2	5	10	R$ 46,91	R$ 469,14	X
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem alcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	6	13	25	R$ 48,85	R$ 1.221,35	X
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	2	5	10	R$ 55,34	R$ 553,40	X
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	15	30	60	R$ 24,67	R$ 1.480,20	X
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12	R$ 71,85	R$ 862,20	X
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	10	20	R$ 10,39	R$ 207,80	X
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	10	20	R$ 4,33	R$ 86,68	X
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Und.	2	6	11	R$ 8,32	R$ 91,56	X
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	1	3	6	R$ 7,16	R$ 42,95	X
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	R$ 8,96	R$ 448,00	X
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	2	5	9	R$ 18,22	R$ 163,94	X
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	R$ 15,78	R$ 631,36	X
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	R$ 15,35	R$ 614,16	X
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	R$ 3,94	R$ 78,88	X
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	80	160	R$ 41,53	R$ 6.645,12	X
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Und.	37	75	150	R$ 33,66	R$ 5.048,70	X
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	8	18	35	R$ 48,62	R$ 1.701,70	X

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1128
ASSINATURA

41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	6	11	R$ 710,59	R$ 7.816,53	X
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	125	250	500	R$ 10,83	R$ 5.417,00	X
43	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de fons fluoretos, carlostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	27	55	110	R$ 728,94	R$ 80.183,40	
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100	R$ 7,83	R$ 782,80	X
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	7	15	30	R$ 45,52	R$ 1.365,60	X
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm) Kit com 25 unidades. Padrão. TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6	R$ 28,54	R$ 171,23	X
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente Padrão: Hu-Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	120	240	R$ 113,01	R$ 27.121,92	X
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	62	125	250	R$ 2,34	R$ 586,00	X
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	55	110	220	R$ 2,21	R$ 486,20	X
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	21	43	85	R$ 51,63	R$ 4.388,55	X
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samural. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	R$ 1.022,00	R$ 61.320,00	X
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 367,15	R$ 11.014,38	X
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	2	5	10	R$ 18,11	R$ 181,08	X
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	2	5	10	R$ 35,24	R$ 352,42	X
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações. grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	22	45	90	R$ 107,54	R$ 9.678,60	X
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05 x10x120mm Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	23	45	R$ 3,79	R$ 170,64	X
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação. Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SofTEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	7	15	30	R$ 55,95	R$ 1.678,56	X
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade. 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	42	85	170	R$ 128,92	R$ 21.916,06	X

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - CMAC
FOLHA: 1128
ASSINATURA

59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, esplintagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	100	200	400	R$ 170,00	R$ 68.000,00	X
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	105	210	420	R$ 5,29	R$ 2.222,64	X
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluida. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	15	30	60	R$ 137,06	R$ 8.223,72	X
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	R$ 466,31	R$ 4.663,14	X
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	22	45	90	R$ 179,95	R$ 16.195,86	X
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Und.	250	500	1000	R$ 20,82	R$ 20.818,00	X
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR. OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	1	13	25	R$ 6,83	R$ 170,85	X
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	R$ 147,30	R$ 8.838,00	X
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	8	18	35	R$ 9,42	R$ 329,84	X
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento: 45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	R$ 7,51	R$ 150,12	X
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	5	11	21	R$ 155,46	R$ 3.264,70	X
70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 49,26	R$ 1.477,68	X
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno: envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	22	43	R$ 96,30	R$ 4.140,90	X
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	20	40	R$ 138,00	R$ 5.520,00	X
73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	5	10	20	R$ 11,11	R$ 222,16	X
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	500	1000	R$ 4,88	R$ 4.884,00	X
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm, Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	45	90	180	R$ 17,25	R$ 3.104,28	X
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	15	30	R$ 171,64	R$ 5.149,14	X
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f, tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes, fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	2	4	8	R$ 193,59	R$ 1.548,75	X

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1130
ASSINATURA

78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 48,00	R$ 1.439,94	X
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	25	50	100	R$ 7,60	R$ 760,20	X
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	10	20	40	R$ 36,99	R$ 1.479,76	X
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	20	40	80	R$ 128,77	R$ 10.301,60	X
82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	5	R$ 64,47	R$ 322,37	X
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	22	45	90	R$ 59,21	R$ 5.328,90	X
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	8	15	R$ 31,00	R$ 465,06	X
85	357786	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	6	11	R$ 130,63	R$ 1.436,89	X
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	R$ 4,94	R$ 740,70	X
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores. azul amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	6	14	27	R$ 93,11	R$ 2.513,97	X
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	50	100	R$ 74,19	R$ 7.419,20	X
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	R$ 53,78	R$ 376,45	X
90	420060	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	R$ 71,82	R$ 502,77	X
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	R$ 36,77	R$ 735,36	X
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	R$ 33,77	R$ 675,48	X
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos, para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40	R$ 52,85	R$ 2.114,10	X
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	3	6	12	R$ 48,21	R$ 578,52	X
TOTAL GERAL								R$ 607.868,17	

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses).

MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ
Chefe da Clínica Odontológica

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)
Hospital Militar de Área do Recife

PREGÃO SRP Nº ...../2020
(Processo Administrativo n.º 64583.009508/2020-02)

PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	187	375	750	**R$ 1,91**
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	37	75	150	**R$ 14,66**
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	17	35	70	**R$ 115,84**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA: 1139

EM BRANCO

4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	17	35	70	**R$ 279,26**
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	6	13	25	**R$ 57,67**
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	13	28	55	**R$ 16,41**
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	87	175	350	**R$ 11,29**
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	16	33	65	**R$ 36,43**
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 187,64**
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	**R$ 171,40**
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 24,41**
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 20,29**
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 34,08**
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 51,88**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 22

EM BRANCO

15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	R$ 61,56
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72	R$ 284,43
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	R$ 149,34
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	R$ 146,59
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	R$ 16,13
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 6,80
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	3	6	12	R$ 6,07
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	6	13	25	R$ 26,86
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	100	200	400	R$ 17,93
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	2	5	10	R$ 46,91
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	6	13	25	R$ 48,85
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	2	5	10	R$ 55,34
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	15	30	60	R$ 24,67
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12	R$ 71,85
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	10	20	R$ 10,39
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	10	20	R$ 4,33
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Und.	2	6	11	R$ 8,32
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	1	3	6	R$ 7,14
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	R$ 8,96

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO
FOLHA: 033
RECIFE

EM BRANCO

34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	2	5	9	**R$ 18,22**
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	**R$ 15,78**
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	**R$ 15,35**
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 3,94**
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	80	160	**R$ 41,53**
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 33,66**
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	18	35	**R$ 48,62**
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	6	11	**R$ 710,59**
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	125	250	500	**R$ 10,83**
43	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	27	55	110	**R$ 728,94**
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100	**R$ 7,83**
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	7	15	30	**R$ 45,52**
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6	**R$ 28,54**
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu-Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	120	240	**R$ 113,01**
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	62	125	250	**R$ 2,34**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA Nº 0034

EM BRANCO

49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	55	110	220	R$ 2,21
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	21	43	85	R$ 51,63
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	R$ 1.022,00
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 367,15
53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	R$ 18,11
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	2	5	10	R$ 35,24
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	22	45	90	R$ 107,54
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	23	45	R$ 3,79
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	7	15	30	R$ 55,95
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	42	85	170	R$ 128,92

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BELÉM
FOLHA: 1135
ASS./MAT.UPA

EM BRANCO

59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, esplintagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanoparticulas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de particulas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	100	200	400	**R$ 170,00**
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	105	210	420	**R$ 5,29**
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	15	30	60	**R$ 137,06**
62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	**R$ 466,31**
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	22	45	90	**R$ 179,95**
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	500	1000	**R$ 20,82**
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	1	13	25	**R$ 6,83**
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 147,30**
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	8	18	35	**R$ 9,42**
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 7,51**
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	5	11	21	**R$ 155,46**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
ASSINATURA
FOLHA: 136

EM BRANCO

70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99.9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 49,26
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	22	43	R$ 96,30
72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	20	40	R$ 138,00
73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	5	10	20	R$ 11,11
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	500	1000	R$ 4,88
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	45	90	180	R$ 17,25
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	15	30	R$ 171,64
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	2	4	8	R$ 193,59
78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	R$ 48,00
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	25	50	100	R$ 7,60
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	10	20	40	R$ 36,99
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	20	40	80	R$ 128,77

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
FOLHA: 1127

EM BRANCO

82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	5	**R$ 64,47**
83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	22	45	90	**R$ 59,21**
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	8	15	**R$ 31,00**
85	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	6	11	**R$ 130,63**
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 4,94**
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	6	14	27	**R$ 93,11**
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	50	100	**R$ 74,19**
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	**R$ 53,78**
90	420060	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	**R$ 71,82**
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 36,77**
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 33,77**
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8 x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40	**R$ 52,85**
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	3	6	12	**R$ 48,21**
TOTAL GERAL							**R$ 607.868,17**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 1138
ASSINATURA

EM BRANCO

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM (em anexo), além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido a chegada de novos profissionais aumentando a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1123
ASSINATURA

EM BRANCO

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ~~..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.)~~ 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

7.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

7.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), crono hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

7.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA Nº 040
ASSINATURA

EM BRANCO

7.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

7.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

7.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

7.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

7.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

7.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

7.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~ou~~

~~8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~8.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de ..... e máximo de ..... , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~8.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA Nº 0140

EM BRANCO

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1 1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

~~**12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**~~

~~12.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~12.2. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~12.2.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~12.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
FOLHA Nº 114

EM BRANCO

12.3.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

12.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.

12.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

12.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

12.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:

12.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

12.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:

12.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou

12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2

12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisc

12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Cent

12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração d

12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$ ... (por extenso);

12.5.3.1. o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.

12.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

12.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

12.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não se aplica ao presente certame

ou

14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EM BRANCO

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

ou

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 1144

EM BRANCO

14.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias e de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a partir do 31° (trigéssimo primeiro dia);

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;

~~ou~~

~~17.1. O custo estimado da contratação é de R$...~~

~~ou~~

~~17.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Será pregão eletrônico SRP.

Recife, 20 de outubro de 2020.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA: 1145

EM BRANCO

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA **SANDRA** ANDRADE - **CEL**
Ordenadora de Despesas do HMAR

Requisitante:

MAGNO VERGILIO FARIA - **MAJ**
Chefe da Clínica Odontológica

Responsáveis pela pesquisa de preço:

PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS – **CAP**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

JULIANA FARIAS COELHO **CÂMARA** FERREIRA – **CAP**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

SIMONE DA SILVA RODRIGUES – **TEN**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA 1146
ASSINATURA

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS															VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
1	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	750	R$ 1,77	R$ 1,76	B	R$ 1,89	1	R$ 1,89	2	R$ 2,22	4	*	*	*	*	*	*	R$ 2,00	R$ 1,91	R$ 1.429,50
2	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2 espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	150	R$ 12,88	R$ 14,70	H	R$ 15,90	2	R$ 15,90	1	R$ 13,90	3	*	*	*	*	*	*	R$ 15,23	R$ 14,66	R$ 2.198,40
3	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em uni só frasco, solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pos-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	70	R$ 110,20	R$ 100,00	AY	R$ 119,00	27	R$ 125,00	4	R$ 125,00	2	*	*	*	*	*	*	R$ 123,00	R$ 115,84	R$ 8.108,80
4	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada, um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	70	R$ 268,49	R$ 299,00	I	R$ 264,82	4	R$ 299,00	2	R$ 265,00	28	*	*	*	*	*	*	R$ 276,27	R$ 279,26	R$ 19.548,34
5	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	25	R$ 48,92	R$ 59,00	J	R$ 58,96	1	R$ 58,96	2	R$ 62,50	3	*	*	*	*	*	*	R$ 60,14	R$ 57,67	R$ 1.441,70
6	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	55	R$ 14,25	R$ 15,49	AH	R$ 15,60	1	R$ 18,71	2	R$ 17,99	3	*	*	*	*	*	*	R$ 17,43	R$ 16,41	R$ 902,44
7	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	350	R$ 12,06	R$ 9,90	AH	R$ 11,99	1	R$ 11,99	2	R$ 10,50	29	*	*	*	*	*	*	R$ 11,49	R$ 11,29	R$ 3.950,80
8	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	65	R$ 30,00	R$ 30,00	B	R$ 41,00	27	R$ 42,26	57	R$ 38,90	56	*	*	*	*	*	*	R$ 40,72	R$ 36,43	R$ 2.368,08

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS																VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$).	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
9	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	R$ 153,00	R$ 153,00	AX	R$ 218,90	54	R$ 220,00	45	R$ 193,30	58	*	*	*	*	*	*	R$ 210,73	R$ 187,64	R$ 11.258,40
10	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Und.	50	R$ 175,00	R$ 175,00	D	R$ 169,00	2	R$ 169,00	60	R$ 169,00	59	*	*	*	*	*	*	R$ 169,00	R$ 171,40	R$ 8.570,00
11	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300 Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Und	70	R$ 23,17	R$ 20,20	M	R$ 26,89	23	R$ 26,16	57	R$ 25,64	30	*	*	*	*	*	*	R$ 26,23	R$ 24,41	R$ 1.708,84
12	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	70	R$ 20,91	R$ 14,83	N	R$ 22,05	20	R$ 22,17	57	R$ 21,50	55	*	*	*	*	*	*	R$ 21,91	R$ 20,29	R$ 1.420,44
13	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	70	R$ 26,24	R$ 28,62	AL	R$ 35,31	1	R$ 35,31	2	R$ 34,90	20	*	*	*	*	*	*	R$ 35,17	R$ 32,08	R$ 2.245,32
14	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	70	R$ 43,86	R$ 43,86	AM	R$ 59,10	8	R$ 58,69	4	R$ 53,90	20	*	*	*	*	*	*	R$ 57,23	R$ 51,88	R$ 3.631,74
15	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	70	R$ 54,34	R$ 56,00	AN	R$ 67,90	23	R$ 63,06	32	R$ 66,50	56	*	*	*	*	*	*	R$ 65,82	R$ 61,56	R$ 4.309,20
16	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	72	R$ 95,32**	R$ 95,32**	AO	R$ 291,20	1	R$ 267,96	2	R$ 302,76	3	R$ 292,74	8	R$ 275,00	23	R$ 276,90	56	R$ 284,43	R$ 284,43	R$ 20.478,72
17	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	200	R$ 143,72	R$ 127,00	AP	R$ 150,00	48	R$ 163,00	49	R$ 163,00	50	*	*	*	*	*	*	R$ 158,67	R$ 149,34	R$ 29.868,80
18	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	R$ 145,34	R$ 145,00	AQ	R$ 142,00	19	R$ 140,60	14	R$ 160,00	51	*	*	*	*	*	*	R$ 147,53	R$ 146,59	R$ 21.988,20
19	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	200	R$ 13,88	R$ 15,09	E	R$ 17,09	3	R$ 17,60	2	R$ 16,99	16	*	*	*	*	*	*	R$ 17,23	R$ 16,13	R$ 3.226,00
20	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	R$ 6,43	R$ 6,20	B	R$ 6,96	3	R$ 7,72	8	R$ 6,70	59	*	*	*	*	*	*	R$ 7,13	R$ 6,80	R$ 204,06

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS																VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
21	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	12	R$ 6,69	R$ 5,00	C	R$ 6,72	4	R$ 6,20	2	R$ 5,74	3	*	*	*	*	*	*	R$ 6,22	R$ 6,07	R$ 72,84
22	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão. UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	25	R$ 25,12	R$ 29,80	AW	R$ 23,95	52	R$ 30,50	24	R$ 24,95	2	*	*	*	*	*	*	R$ 26,47	R$ 26,86	R$ 671,60
23	Água destilada estéril Galão 5 L.	Galão 5L.	400	R$ 14,98	R$ 14,98	AZ	R$ 19,90	2	R$ 19,90	1	R$ 19,90	3	*	*	*	*	*	*	R$ 19,90	R$ 17,93	R$ 7.172,80
24	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	10	R$ 41,24	R$ 52,50	BA	R$ 46,89	18	R$ 42,94	4	R$ 51,00	19	*	*	*	*	*	*	R$ 46,94	R$ 46,91	R$ 469,14
25	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	25	R$ 49,91	R$ 41,67	E	R$ 51,90	20	R$ 50,89	4	R$ 49,90	3	*	*	*	*	*	*	R$ 50,90	R$ 48,85	R$ 1.221,35
26	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	10	R$ 51,00	R$ 51,00	J	R$ 58,90	1	R$ 58,90	2	R$ 56,90	3	*	*	*	*	*	*	R$ 58,23	R$ 55,34	R$ 553,40
27	Broqueiro, material alumínio modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	60	R$ 22,00	R$ 20,65	B	R$ 26,90	1	R$ 26,90	2	R$ 26,90	4	*	*	*	*	*	*	R$ 26,90	R$ 24,67	R$ 1.480,20
28	Kit de posicionador radiográfico para exames penapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	12	R$ 62,30	R$ 60,75	B	R$ 79,20	29	R$ 78,00	31	R$ 79,00	61	*	*	*	*	*	*	R$ 78,73	R$ 71,85	R$ 862,20
29	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	20	R$ 10,65	R$ 9,50	B	R$ 11,90	8	R$ 8,90	61	R$ 11,00	62	*	*	*	*	*	*	R$ 10,60	R$ 10,39	R$ 207,80
30	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	20	R$ 3,99	R$ 4,00	B	R$ 5,48	3	R$ 4,20	61	R$ 4,00	63	*	*	*	*	*	*	R$ 4,56	R$ 4,33	R$ 86,68
31	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Und.	11	R$ 7,62	R$ 7,62	BF	R$ 8,16	21	R$ 9,11	2	R$ 9,11	4	*	*	*	*	*	*	R$ 8,79	R$ 8,32	R$ 91,56
32	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	6	R$ 6,44	R$ 6,55	AN	R$ 7,90	3	R$ 7,40	24	R$ 7,50	61	*	*	*	*	*	*	R$ 7,60	R$ 7,16	R$ 42,95
33	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.,n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	R$ 8,90	R$ 9,00	BC	R$ 9,00	1	R$ 8,90	3	R$ 9,00	26	*	*	*	*	*	*	R$ 8,97	R$ 8,96	R$ 448,00
34	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão. Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	9	R$ 15,49	R$ 16,59	L	R$ 20,31	28	R$ 19,69	57	R$ 19,00	19	*	*	*	*	*	*	R$ 19,67	R$ 18,22	R$ 163,94
35	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	40	R$ 16,42	R$ 13,30	S	R$ 15,90	2	R$ 16,40	3	R$ 16,90	1	*	*	*	*	*	*	R$ 16,40	R$ 15,78	R$ 631,36
36	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	40	R$ 13,25	R$ 13,30	S	R$ 16,40	3	R$ 16,62	30	R$ 17,20	56	*	*	*	*	*	*	R$ 16,74	R$ 15,35	R$ 614,16
37	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	R$ 3,63	R$ 3,50	B	R$ 4,23	8	R$ 4,23	3	R$ 4,13	24	*	*	*	*	*	*	R$ 4,20	R$ 3,94	R$ 78,88
38	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	160	R$ 36,49	R$ 36,49	P	R$ 45,18	4	R$ 44,00	19	R$ 45,50	61	*	*	*	*	*	*	R$ 44,89	R$ 41,53	R$ 6.645,12
39	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	R$ 30,47	R$ 30,25	AK	R$ 36,25	2	R$ 36,62	3	R$ 34,70	1	*	*	*	*	*	*	R$ 35,86	R$ 33,66	R$ 5.048,70

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
1149

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS																VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
40	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	35	R$ 47,63	R$ 53,50	F	R$ 52,00	25	R$ 41,12	5	R$ 48,85	20	*	*	*	*	*	*	R$ 47,32	R$ 48,62	R$ 1.701,70
41	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	11	R$ 115,82**	R$ 115,82**	AH	R$ 669,23	8	R$ 735,00	29	R$ 648,29	64	R$ 735,84	5	R$ 735,30	65	R$ 739,90	56	R$ 710,59	R$ 710,59	R$ 7.816,53
42	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	500	R$ 11,54	R$ 10,64	AK	R$ 11,00	9	R$ 10,50	66	R$ 10,49	34	*	*	*	*	*	*	R$ 10,66	R$ 10,83	R$ 5.417,00
43	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	110	R$ 734,75	R$ 734,75	G	R$ 737,22	2	R$ 700,76	5	R$ 737,22	1	*	*	*	*	*	*	R$ 725,07	R$ 728,94	R$ 80.183,40
44	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	R$ 6,67	R$ 8,55	N	R$ 7,66	2	R$ 8,26	31	R$ 8,00	32	*	*	*	*	*	*	R$ 7,97	R$ 7,83	R$ 782,80
45	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	30	R$ 40,30	R$ 40,30	Q	R$ 49,00	26	R$ 49,00	1	R$ 49,00	3	*	*	*	*	*	*	R$ 49,00	R$ 45,52	R$ 1.365,60
46	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo. 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	R$ 30,86	R$ 23,72	R	R$ 28,00	23	R$ 31,97	24	R$ 28,14	5	*	*	*	*	*	*	R$ 29,37	R$ 28,54	R$ 171,23
47	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu-Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	240	R$ 114,02	R$ 114,02	BD	R$ 125,00	2	R$ 115,00	26	R$ 97,00	22	*	*	*	*	*	*	R$ 112,33	R$ 113,01	R$ 27.121,92
48	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	R$ 2,22	R$ 2,00	S	R$ 2,50	2	R$ 2,50	4	R$ 2,50	3	*	*	*	*	*	*	R$ 2,50	R$ 2,34	R$ 586,00
49	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	220	R$ 1,92	R$ 2,00	S	R$ 2,50	2	R$ 2,13	4	R$ 2,50	1	*	*	*	*	*	*	R$ 2,38	R$ 2,21	R$ 486,20
50	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	85	R$ 44,75	R$ 43,60	T	R$ 56,60	2	R$ 56,60	3	R$ 56,60	1	*	*	*	*	*	*	R$ 56,60	R$ 51,63	R$ 4.388,55

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS															VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
51	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (tórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	R$ 1.199,00	R$ 845,00	U	R$ 1299,00***	26	R$ 1199,03***	33	R$ 1400,00***	29	*	*	*	*	*	*	0	R$ 1.022,00	R$ 61.320,00
52	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação. caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	R$ 344,83	R$ 293,90	V	R$ 399,00	2	R$ 399,00	4	R$ 399,00	5	*	*	*	*	*	*	R$ 399,00	R$ 367,15	R$ 11.014,38
53	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	R$ 16,09	R$ 20,67	N	R$ 18,05	39	R$ 17,00	2	R$ 18,73	4	*	*	*	*	*	*	R$ 17,93	R$ 18,11	R$ 181,08
54	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	10	R$ 30,49	R$ 32,47	W	R$ 38,19	2	R$ 38,19	1	R$ 36,87	4	*	*	*	*	*	*	R$ 37,75	R$ 35,24	R$ 352,42
55	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura, média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	90	R$ 89,42	R$ 115 28	X	R$ 120,00	3	R$ 93,00	40	R$ 120,00	41	*	*	*	*	*	*	R$ 111,00	R$ 107,54	R$ 9.678,60
56	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	45	R$ 3,49	R$ 3,50	AH	R$ 3,99	3	R$ 3,99	1	R$ 3,99	2	*	*	*	*	*	*	R$ 3,99	R$ 3,79	R$ 170,64
57	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	30	R$ 60,16	R$ 57,90	Y	R$ 53,90	2	R$ 53,90	3	R$ 53,90	4	*	*	*	*	*	*	R$ 53,90	R$ 55,95	R$ 1.678,56
58	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	170	R$ 107,98	R$ 115,36	X	R$ 143,90	2	R$ 133,45	3	R$ 143,90	26	*	*	*	*	*	*	R$ 140,42	R$ 128,92	R$ 21.916,06

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS																VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA ÷ MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
59	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, esplintagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização. 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	400	R$ 142,36	R$ 152,64	AH	R$ 185,00	1	R$ 185,00	2	R$ 185,00	27	*	*	*	*	*	*	R$ 185,00	R$ 170,00	R$ 68.000,00
60	Sugador odontológico descartável atóxico Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40 Padrão. SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	420	R$ 4,77	R$ 4,50	B	R$ 5,75	1	R$ 5,75	2	R$ 5,69	3	*	*	*	*	*	*	R$ 5,73	R$ 5,29	R$ 2.222,64
61	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	60	R$ 121,91	R$ 122,40	B	R$ 147,00	1	R$ 147,00	2	R$ 147,00	3	*	*	*	*	*	*	R$ 147,00	R$ 137,06	R$ 8.223,72
62	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	R$ 416,90	R$ 507,70	Z	R$ 446,96	8	R$ 480,01	21	R$ 480,00	28	*	*	*	*	*	*	R$ 468,99	R$ 466,31	R$ 4.663,14
63	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	90	R$ 161,67	R$ 183,10	AF	R$ 185,00	2	R$ 185,00	3	R$ 185,00	4	*	*	*	*	*	*	R$ 185,00	R$ 179,95	R$ 16.195,86
64	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1000	R$ 17,89	R$ 17,89	AB	R$ 21,50	42	R$ 23,50	43	R$ 23,31	44	*	*	*	*	*	*	R$ 22,77	R$ 20,82	R$ 20.818,00
65	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	25	R$ 6,41	R$ 5,95	B	R$ 6,41	1	R$ 7,70	4	R$ 7,70	32	*	*	*	*	*	*	R$ 7,27	R$ 6,83	R$ 170,85
66	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	R$ 141,00	R$ 144,50	BE	R$ 123,00	62	R$ 175,00	2	R$ 153,00	29	*	*	*	*	*	*	R$ 150,33	R$ 147,30	R$ 8.838,00
67	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	35	R$ 7,42	R$ 10,00	K	R$ 9,90	2	R$ 9,90	3	R$ 9,90	4	*	*	*	*	*	*	R$ 9,90	R$ 9,42	R$ 329,84
68	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	R$ 6,46	R$ 6,44	A	R$ 8,12	57	R$ 8,41	3	R$ 8,10	29	*	*	*	*	*	*	R$ 8,21	R$ 7,51	R$ 150,12

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA Nº 115

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS															VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
69	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	21	R$ 135,08	R$ 148,48	AH	R$ 168,95	8	R$ 164,90	26	R$ 159,90	27	*	*	*	*	*	*	R$ 164,58	R$ 155,46	R$ 3.264,70
70	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste. haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI Z.87 1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	R$ 42,33	R$ 42,33	AC	R$ 56,00	45	R$ 55,25	46	R$ 50,37	47	*	*	*	*	*	*	R$ 53,87	R$ 49,26	R$ 1.477,68
71	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	43	R$ 75,45	R$ 99,35	V	R$ 104,90	2	R$ 104,90	5	R$ 96,90	24	*	*	*	*	*	*	R$ 102,23	R$ 96,30	R$ 4.140,90
72	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1.8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	40	R$ 121,50	R$ 121,50	AD	R$ 149,00	3	R$ 149,00	4	R$ 149,00	2	*	*	*	*	*	*	R$ 149,00	R$ 138,00	R$ 5.520,00
73	Avental, material plástico tipo unissex, cores, tamanho adulto com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	20	R$ 12,50	R$ 12,50	AE	R$ 9,72	1	R$ 10,26	2	R$ 10,56	57	*	*	*	*	*	*	R$ 10,18	R$ 11,11	R$ 222,16
74	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1000	R$ 4,57	R$ 4,45	G	R$ 4,98	1	R$ 5,92	2	R$ 4,50	3	*	*	*	*	*	*	R$ 5,13	R$ 4,88	R$ 4.884,00
75	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	180	R$ 16,33	R$ 15,00	J	R$ 18,50	1	R$ 18,50	2	R$ 17,90	3	*	*	*	*	*	*	R$ 18,30	R$ 17,25	R$ 3.104,28
76	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	R$ 145,00	R$ 170,00	AG	R$ 184,10	1	R$ 184,10	2	R$ 174,99	5	*	*	*	*	*	*	R$ 181,06	R$ 171,64	R$ 5.149,14
77	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	8	R$ 174,34	R$ 163,43	B	R$ 199,75	22	R$ 215,45	35	R$ 215,00	56	*	*	*	*	*	*	R$ 210,07	R$ 193,59	R$ 1.548,75
78	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	R$ 45,25	R$ 51,00	AA	R$ 49,91	1	R$ 43,92	4	R$ 49,91	2	*	*	*	*	*	*	R$ 47,91	R$ 48,00	R$ 1.439,94

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE • SAÚDE

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS															VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
79	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Frasco 200ml.	100	R$ 6,64	R$ 6,47	AH	R$ 8,30	3	R$ 8,30	26	R$ 8,30	1	*	*	*	*	*	*	R$ 8,30	R$ 7,60	R$ 760,20
80	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro	40	R$ 35,17	R$ 30,10	B	R$ 39,90	3	R$ 39,90	1	R$ 39,90	2	*	*	*	*	*	*	R$ 39,90	R$ 36,99	R$ 1.479,76
81	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	80	R$ 140,00	R$ 140,00	AI	R$ 122,25	1	R$ 117,80	2	R$ 123,80	35	*	*	*	*	*	*	R$ 121,28	R$ 128,77	R$ 10.301,60
82	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	5	R$ 64,02	R$ 53,01	AJ	R$ 70,70	2	R$ 67,34	4	R$ 67,30	36	*	*	*	*	*	*	R$ 68,45	R$ 64,47	R$ 322,37
83	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	90	R$ 51,05	R$ 62,00	AK	R$ 59,00	1	R$ 65,00	2	R$ 59,00	3	*	*	*	*	*	*	R$ 61,00	R$ 59,21	R$ 5.328,90
84	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	R$ 31,76	R$ 29,90	AR	R$ 32,43	17	R$ 32,43	13	R$ 28,50	45	*	*	*	*	*	*	R$ 31,12	R$ 31,00	R$ 465,06
85	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	11	R$ 110,86	R$ 112,58	O	R$ 149,00	2	R$ 131,67	4	R$ 149,02	8	*	*	*	*	*	*	R$ 143,23	R$ 130,63	R$ 1.436,89
86	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	150	R$ 4,43	R$ 4,86	AF	R$ 5,11	1	R$ 4,98	2	R$ 5,31	4	*	*	*	*	*	*	R$ 5,13	R$ 4,94	R$ 740,70
87	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	27	R$ 77,77	R$ 76,90	AS	R$ 106,09	12	R$ 105,00	11	R$ 99,79	10	*	*	*	*	*	*	R$ 103,63	R$ 93,11	R$ 2.513,97
88	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	100	R$ 73,59	R$ 87,67	AT	R$ 69,90	1	R$ 69,90	2	R$ 69,90	4	*	*	*	*	*	*	R$ 69,90	R$ 74,19	R$ 7.419,26
89	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	R$ 58,95	R$ 48,55	BB	R$ 57,00	53	R$ 51,29	38	R$ 53,10	37	*	*	*	*	*	*	R$ 53,80	R$ 53,78	R$ 376,45

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA Nº 157

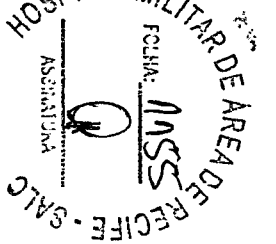
EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 98/2020 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	EMPRESAS PESQUISADAS																VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				PAINEL DE PREÇO	ATA	ATA	SITE 1	S1	SITE 2	S2	SITE 3	S3	FORN 1	F1	FORN 2	F2	FORN 3	F3	MÉDIA DAS EMPRESAS	PAINEL + ATA + MÉDIA DAS EMPRESAS	TOTAL
90	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	R$ 73,29	R$ 65,87	AW	R$ 66,41	15	R$ 74,55	6	R$ 79,00	7	*	*	*	*	*	*	R$ 73,32	R$ 71,82	R$ 502,77
91	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	R$ 30,50	R$ 36,00	AU	R$ 39,17	1	R$ 39,17	2	R$ 39,00	21	*	*	*	*	*	*	R$ 39,11	R$ 36,77	R$ 735,36
92	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	20	R$ 30,04	R$ 35,31	AV	R$ 33,14	1	R$ 33,14	2	R$ 37,24	4	*	*	*	*	*	*	R$ 34,51	R$ 33,77	R$ 675,48
93	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos, para alta ou para baixa rotação Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	R$ 47,00	R$ 47,00	C	R$ 59,61	3	R$ 57,80	31	*	*	*	*	*	*	*	*	R$ 58,71	R$ 52,85	R$ 2.114,10
94	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas, limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações, limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	12	R$ 55,35	R$ 39,80	AV	R$ 48,00	2	R$ 48,00	1	R$ 49,90	26	*	*	*	*	*	*	R$ 48,63	R$ 48,21	R$ 578,52
TOTAL GERAL																					R$ 607.868,17

* Foi enviado ofício para solicitação de orçamento para 3 fornecedores, porém nenhum enviou de volta o orçamento;
** Foi desconsiderado o valor da ATA e PAINEL pois não são compatíveis com a qualidade e nem com as especificações do objeto em nosso termo de referência.
*** Valor desconsiderado, muito acima do valor de ATA/Painel.

	EMPRESAS	CNPJ
1	QUANTITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A	13.612.214/0001-60
2	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	14.190.675/0001-55
3	SURYA DENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	00.814.559/0001-55
4	GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS SA	07.404.801/0001-61
5	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47
6	GALLARDO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA.	10.442.099/0001-35
7	ODONTO AT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	24.871.206/0001-55
8	DENTAL ODONTHOMAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25.189.029/0001-13
9	RAIA DROGASIL SA	61.585.865/0240-93
10	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0001-90
11	ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.636.642/0001-96
12	RICARDO MIRA DA SILVA-EPP	16.877.544/0001-76
13	DOODOW NEGOCIOS EM MARKETING DIGITAL LTDA	29.841.288/0001-09
14	FB ODONTO EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES	13.309.827/0001-23
15	REINALDO G DA SILVA	11.828.096/0001-05
16	A DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS, ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS EIRELI	11.026.357/0001-65
17	B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	19.812.763/0001-65
18	DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.176.088/0001-22
19	ENDOETC PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA	16.602.936/0001-22
20	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA	12.936.032/0001-82
21	DENTAL SORRISO LTDA	06.313.389/0001-01
22	DENTAL PLUS LTDA	03.964.470/0001-63
23	BIODENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	76.560.358/0001-30
24	ODM COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	07.030.958/0001-74



EM BRANCO

25	DENTALMAXXI COMERCIAL LTDA - ME	12.282.247/0001-27
26	DENTAL SORRIA LTDA	03.662.136/0001-55
27	DENTAL FERNANDES LTDA	50.770.031/0001-08
28	DENTAL PARTNER	10.555.312/0002-04
29	MASTER SBG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	63.007.777/0001-06
30	DENTAL COIMBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	05.482.126/0001-63
31	INDUSBELLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	74.017.708/0001-91
32	DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01.326.569/0001-04
33	A DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS CLINICOS, ODONTOLOGICOS E CIRURGICOS EIRELI	11.026.357/0001-65
34	VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	00.285.753/0001-90
35	DENTAL WEB COM. DE PROD. ODONTOL. LTDA	11.312.542/0001-16
36	APOIO DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL EIRELI	10.925.214/0001-22
37	W. M. ODONTOLOGIA LTDA	15.539.360/0001-33
38	EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.149.755/0001-15
39	DENTAL MOEMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.066.539/0001-67
40	HAIAT BAZZI PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA ESTÉTICA	00.997.754/0001-68
41	DENTAL ORAL LINE LTDA	06.889.633/0001-89
42	DROGANITA EIRELI	65.817.454/0001-03
43	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	43.575.877/0001-13
44	DROGAN DROGARIA	58.195.413/0052-07
45	COYOTE HARDWARE EIRELI	07.809.930/0001-30
46	GB ESPORTES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.155.065/0001-25
47	DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA	06.913.480/0015-63
48	FG TECNOLOGIA ODONTOMÉDICA EIRELI	11.879.663/0001-44
49	DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	55.979.736/0005-79
50	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	55.979.736/0001-45
51	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	08.885.800/0001-49
52	ICE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	04 895.331/0001-98
53	ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	05.325.362/0001-76
54	EPI BRASIL	59.609.123/0012-20
55	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36
56	DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	08.144.641/0001-21
57	DENTALTECH - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MANUTENCAO LTDA	06.192.185/0001-60
58	STORE DO BRASIL EIRELLI	13.990.290/0001-00
59	DENTAL BORGES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	00.977.972/0001-30
60	POSITIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	07.861.044/0001-55
61	DENTAL PAIVA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	10.304.692/0001-15
62	DENTAL BALAGUER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	95.430.230/0001-17
63	ENDOETC PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA	16.602.936/0001-22
64	TAYCAN COSMÉTICOS EIRELI	35.150.463/0001-14
65	PROMODENTAL	01.316.153/0001-05
66	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61.412.110/0565-33

	ATAS DE PREGÃO	UASG
A	43/2019	120631
B	24/2019	160199
C	5/2019	160199
D	13/2019	160088
E	91/2019	120633
F	23/2019	070007
G	9/2019	160149
H	13/2019	158321
I	49/2019	200009
J	9/2019	160139
K	2/2020	153033
L	52/2018	155021
M	5/2019	158353
N	10/2019	927248
O	49/2019	785810

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
ASSINATURA
1156

EM BRANCO

P	78/2019	120632
Q	32/2019	153046
R	10/2019	160139
S	14/2019	782700
T	20/2020	070013
U	36/2019	160495
V	25/2019	160433
W	52/2019	170394
X	5/2019	158359
Y	33/2019	120631
Z	45/2019	154047
AA	3/2019	158370
AB	15/2019	765704
AC	48/2019	110120
AD	13/2019	160166
AE	7/2019	158298
AF	17/2019	080021
AG	20/2019	788820
AH	3/2019	155821
AI	12/2018	160088
AJ	37/2019	120006
AK	94/2019	158516
AL	1/2019	160383
AM	8/2019	020001
AN	8/2019	160536
AO	11/2019	160537
AP	60/2019	080001
AQ	3/2019	155821
AR	84/2019	910847
AS	6/2019	782700
AT	46/2019	120636
AU	41/2019	200100
AV	23/2018	160524
AW	15/2019	160093
AX	61/2019	120632
AY	8/2019	160423
AZ	1/2020	257043
BA	8/2019	153165
BB	6/2018	160118
BC	39/2019	154054
BD	8/2018	160498
BE	17/2020	120635
BF	11/2019	925543

Recife, PE, 20 de outubro de 2020

MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ
Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1158
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

JUSTIFICATIVA SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Conforme a instrução normativa n° 73, de 05 de agosto de 2020, artigo 5°, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I- Painel de Preços; II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa e III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média obtida no painel de preços, e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, a pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Recife, 20 de outubro de 2020.

MAGNO VERGÍLIO FARIA– **MAJ**
Chefe da Odontoclínica

MARIA **SANDRA** ANDRADE – **CEL**
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

MINUTA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC**, sediado(a) **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**, realizará licitação, [redacted], na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***(menor preço/~~maior desconto~~)****(por item, ~~lote/grupo~~)*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, [redacted], da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico - GCALC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 115
ASSINATURA

1.2. *A licitação será dividida em itens* ***avulsos****, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.4. ~~**A licitação é composta por 94 (noventa e quatro) itens, com valor estimado de R$ 607.868,17 (Seiscentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).**~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/***maior desconto***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~**Ou**~~

~~*1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~PI:~~

~~OU~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Celly de Lima Ferreira - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

TRIBUNAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1160
ASSINATURA

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **conforme termo de referência, cuja** participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da

Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

~~4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;~~

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~4.4.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 4160
ASSINATURA

4.6 Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas contidas no Art. 33 da Lei 8.666/93:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

c) apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

f) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item ~~ou percentual de desconto~~;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (Cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 162
ASSINATURA

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/~~lote ou percentual de desconto.~~*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou percentuais~~ entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.*

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

~~OU~~

7.9 ~~*Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*~~

7.10 ~~*A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*~~

7.11 ~~*Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

7.11.1 ~~*Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

7.12 ~~*Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*~~

7.12.1 ~~*Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

7.13 ~~*Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1163

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço/~~maior desconto~~*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ~~ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado~~.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no pais;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas *~~[mínimo de duas horas]~~*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~*7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*~~

~~*7.30.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA
FOLHA: 1164

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco)** dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com o descrito no termo de referência**:*

8.6.3.3.1. ~~*Itens (...): .....;*~~

8.6.3.3.2. ~~*Itens (...): .....;*~~

8.6.3.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1165

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. ~~*No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*~~

9.8.8. ~~*No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*~~

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de **Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico - GCALC:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da (Lei/Decreto) nº **8.666/93**.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1166
ASSINATURA

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. ~~*A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*~~

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, **pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico**:

~~9.11.1.1.1.....~~

~~9.11.1.1.2.....~~

~~9.11.1.1.3.....~~

~~9.11.1.1.4.....~~

9.11.2. *Prova de atendimento aos requisitos **de acordo com o termo de referência**, , **assim como o art. 30, II**,* previstos na lei **8.666/93**:

9.12. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.12.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.12.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1167

9.12.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.12.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo* somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, *do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de* ***até 30% (trinta por cento)****], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.12.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

9.12.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.12.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.12.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.12.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. *DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA*

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.2 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Celly de Lima Ferreira - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 0068
ASSINATURA

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

~~OU~~

14.1 ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

~~*OU*~~

15.1. ~~*Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*~~

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

*Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1160
ASSINATURA

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** ~~prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência~~.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

[redacted] DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted] DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

[redacted] DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

[redacted] As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

[redacted] DO PAGAMENTO

[redacted] As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

~~21.2 A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência.~~

[redacted] DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[redacted] Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1120

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. *DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA*

20.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

20.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

20.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

20.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.*

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.hmar@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: de Segunda e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.hmar@gmail.com**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8 ás 12h / 13 ás 15h, e na sexta-feira das 8 ás 11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

~~25.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)~~

Recife/PE, 20 de Outubro de 2020.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1172
ASSINATURA

MINUTA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o registro de preços para** aquisição de **materiais de consumo de uso odontológico**, conforme condições, quantidades, exigências **e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso)**, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRTIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	187	375	750	**R$ 1,91**
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	37	75	150	**R$ 14,66**
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	17	35	70	**R$ 115,84**

4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	17	35	70	**R$ 279,26**
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	6	13	25	**R$ 57,67**
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	13	28	55	**R$ 16,41**
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	87	175	350	**R$ 11,29**
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	16	33	65	**R$ 36,43**
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 187,64**
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	**R$ 171,40**
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 24,41**
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 20,29**
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 32,08**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1173
ASSINATURA

14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 51,88**
15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 61,56**
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72	**R$ 284,43**
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	**R$ 149,34**
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 146,59**
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	**R$ 16,13**
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	**R$ 6,80**
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	3	6	12	**R$ 6,07**
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	6	13	25	**R$ 26,86**
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	100	200	400	**R$ 17,93**
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	2	5	10	**R$ 46,91**
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	6	13	25	**R$ 48,85**
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	2	5	10	**R$ 55,34**
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	15	30	60	**R$ 24,67**
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12	**R$ 71,85**
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	10	20	**R$ 10,39**
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	10	20	**R$ 4,33**

31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Und.	2	6	11	**R$ 8,32**
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	1	3	6	**R$ 7,16**
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	**R$ 8,96**
34	425848	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	2	5	9	**R$ 18,22**
35	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	**R$ 15,78**
36	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 475ml.	10	20	40	**R$ 15,35**
37	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho: 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 3,94**
38	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	80	160	**R$ 41,53**
39	431559	Broca multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF) ou cônico (9103FF, 9642FF) Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 33,66**
40	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração fina da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Este Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g d base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	18	35	**R$ 48,62**
41	404578	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoraluminio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	6	11	**R$ 710,59**
42	224951	Fio dental com tecnologia expansion, que promove a expansão so fio ao entrar em contato com a superfície dos dentes, removendo mais placa bacteriana. Revestido com cera natural. Sabor menta. Tubo com 50 metros. Modelo Expansion Plus Menta da Johnson & Johnson OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	125	250	500	**R$ 10,83**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 14
ASSINATURA

43	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	27	55	110	**R$ 728,94**
44	411438	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100	**R$ 7,83**
45	338641	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	7	15	30	**R$ 45,52**
46	413115	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6	**R$ 28,54**
47	413311	Espelho para odontoscópio nº 5 duplo HD, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Hu-Friedy OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	60	120	240	**R$ 113,01**
48	406145	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	62	125	250	**R$ 2,34**
49	406146	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	55	110	220	**R$ 2,21**
50	261018	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	21	43	85	**R$ 51,63**
51	418162	Sistema de matrizes pré-formadas, metálicas, seccionais para restaurações de classe II, com grampo de fixação. Anéis de retenção de liga reforçada de Ni-Ti (Níquel-Titânio), suportando 1000 ciclos de autoclavagem, com garra reforçada com fibra de vidro (maior durabilidade) em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Cunhas anatômicas com orifício para maior controle na colocação e remoção dos componentes, de plástico (não incham e nem entumecem com a saliva), ocas e formato de "V" invertido, curvatura tipo espada samurai. Cunhas protetoras que possuem escudo acoplado que reduz risco de dano interproximal. Matrizes seccionais pré-contornadas que possuem orifícios nas laterais e na aba superior, prolongamento subgengival (maior facilidade em restaurações subgengivais), com crista marginal pronunciada. Alicate V3 com ranhura interna, garras arqueadas. Pinça auxiliar com pino na ponta que prende-se nos orifícios dos demais componentes. Kit com 100 matrizes seccionais pré-contornadas sortidas (25 de cada tamanho: 3,5mm, 4,5mm, 5,5mm, 6,5mm), 75 cunhas anatômicas (25 de cada tamanho: P, M e G), 30 cunhas protetoras inteligentes (10 de cada tamanho: P, M e G), 01 anel universal (para molares), 01 anel pequeno (para pré-molares), 01 alicate V3 (fórceps) e 01 pinça porta grampo (pin tweezer). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 1.022,00**
52	438118	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa, 30 discos de granulação média, 30 discos de granulação fina, 30 discos de granulação superfina, com centro metálico, costado de poliéster e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	**R$ 367,15**

53	438080	Abridor de boca odontológico em silicone atóxico, com pigmento. Possui orifício central para o fio dental, autoclavável. Disponível em quatro alternativas de desenhos lúdicos diferentes: abelha (amarelo), joaninha (rosa), Pinguim (azul) e Tartaruga (verde). Uso infantil. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	**R$ 18,11**
54	338649	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	Caixa 20 und.	2	5	10	**R$ 35,24**
55	423570	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	22	45	90	**R$ 107,54**
56	406147	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Medidas: 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	23	45	**R$ 3,79**
57	428166	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	7	15	30	**R$ 55,95**
58	439281	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Utilizadas para acabamento final de restaurações de compósitos, proporciona excelente lisura de superfície e acabamento das restaurações sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. Pode ser utilizada no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimento resinoso. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	42	85	170	**R$ 128,92**
59	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restauraç ões anteriores e posteriores, construç ões de núcleos, esplintagens e restauraç ões indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possue na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinaç ão de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircô nia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não- agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircô nica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	100	200	400	**R$ 170,00**
60	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Pacote c/ 40. Padrão: SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	105	210	420	**R$ 5,29**
61	444048	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fóssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	15	30	60	**R$ 137,06**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA
ASSINATURA

62	404304	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fóssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10	**R$ 466,31**
63	407163	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade d resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restauraçõe indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito en restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA. Seringa de 4g. Core A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 4g.	22	45	90	**R$ 179,95**
64	241438	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com ponta arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	500	1000	**R$ 20,82**
65	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	1	13	25	**R$ 6,83**
66	420217	Cartelas plásticas p/ raio-x periapical com 14 espaços.Embalados em caixas contendo informações técnicas do produto com 50 unidades. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 147,30**
67	233497	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. Embalagem com 100 g.	Frasco 100g.	8	18	35	**R$ 9,42**
68	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Comprimento:45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 7,51**
69	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Cx com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	5	11	21	**R$ 155,46**
70	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	**R$ 49,26**
71	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	22	43	**R$ 96,30**

72	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	10	20	40	**R$ 138,00**
73	379259	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	Und.	5	10	20	**R$ 11,11**
74	404892	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causa trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (rígida), amarelo (semi-rígida), lilás (soft), rosa (ultra-soft) Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiv (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	250	500	1000	**R$ 4,88**
75	268178	Babador odontológico, composto por fibras de celulose sem contaminantes, descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno atóxico, sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	45	90	180	**R$ 17,25**
76	439945	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	15	30	**R$ 171,64**
77	420611	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	2	4	8	**R$ 193,59**
78	438129	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril denteado. cx c/ 10 und. Acondicionado em blister plástico com fundo de papelão. Tipo SuperBuff da Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	**R$ 48,00**
79	428103	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	25	50	100	**R$ 7,60**
80	328077	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Litro.	10	20	40	**R$ 36,99**
81	417702	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	20	40	80	**R$ 128,77**
82	390777	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	5	**R$ 64,47**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1176
ASSINATURA

83	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	22	45	90	**R$ 59,21**
84	234328	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	8	15	**R$ 31,00**
85	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ml.	2	6	11	**R$ 130,63**
86	404903	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 4,94**
87	428828	Fita para marcação de instrumental resistente à esterilização, ao vapor e à lavagem. Livre de látex. Apresentação: rolode fita com dimensões de 6mm(largura) c 6,35m (comprimento). Acondicionada em embalagem plástica transparente. Cores: azul, amarelo, branco, laranja, verde, marrom, preto, vermelho e roxo. Marca: Key Surgical OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	6	14	27	**R$ 93,11**
88	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	50	100	**R$ 74,19**
89	420060	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	**R$ 53,78**
90	420060	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7	**R$ 71,82**
91	406281	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 6mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 36,77**
92	406285	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio, auticlavavel. Similar a ADACO ou superior- 4mm. Envelope com 12 unidades. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20	**R$ 33,77**
93	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 12 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8 x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40	**R$ 52,85**
94	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Grama.	3	6	12	**R$ 48,21**
TOTAL GERAL							**R$ 607.868,17**

1.1.1.Para fins do disposto no Decreto 10.024/2020, caput do Art. 15, § 2: o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

~~1.1.1.1.Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~Descritivo/Especificação~~	~~Unidade de Medida~~	~~Requisição Mínima~~	~~Requisição Máxima~~	~~Quantidade Total~~

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata** prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.6. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM (em anexo), além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido a chegada de novos profissionais aumentando a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1127
ASSINATURA

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas**.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ~~..... (.) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.)~~ **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

7.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

7.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), crono hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

7.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

7.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

7.1.8.10. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 1028
ASSINATURA

7.1.8.11 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

7.1.8.12. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

7.1.8.13. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

7.1.8.14. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

7.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~ou~~

~~8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~8.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de ..... e máximo de..... atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~8.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art.33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1126
ASSINATURA

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \quad I=\frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6

12. ~~ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO~~

~~12.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação do pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~12.2..... Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~12.2.1. R$... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~12.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~12.3.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~12.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

~~12.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

~~12.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1180
ASSINATURA

12.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:

12.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

12.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:

12.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou

12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2

12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os inciso

12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central

12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração d 12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R$ ... (por extenso);

12.5.3.1. o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

12.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.

12.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

12.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

12.7. 12.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1. Não se aplica ao presente certame

~~ou~~

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro-garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1182

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, __(_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

ou

15.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

15.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até __(_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

~~15.8.Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.5. cometer fraude fiscal.

16.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.6.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. multa moratória de **0,3**% (**zero vírgula três** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias **e de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a partir do 31° (trigéssimo primeiro dia)**;

16.2.3. multa compensatória de **10**% (**dez** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 1182
ASSINATURA

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;

~~ou~~

~~17.1. O custo estimado da contratação é de R$...~~

~~ou~~

~~17.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. Será pregão eletrônico SRP.

Recife, 20 de outubro de 2020.

Conforme preceitua o inciso II, art. 14°, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA **SANDRA** ANDRADE - **CEL**
Ordenadora de
Despesas

Requisitante:

MAGNO VERGILIO FARIA - **MAJ**
Chefe da Clínica Odontológica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1184
ASSINATURA

Responsáveis pela pesquisa de preço:

PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS – **CAP**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

JULIANA FARIAS COÊLHO **CÂMARA** FERREIRA – **CAP**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

SIMONE DA SILVA **RODRIGUES** – **1º TEN**
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II

O ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico - GCALC**, especificado(s) Termo de Referência, anexo **I** do edital de ***Pregão* nº 19/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 085
ASSINATURA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o* ***HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE***

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;**

3.2.2. **UASG: 160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB;**

3.2.3. **UASG:160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAçõES;**

3.2.4. **UASG: 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO;**

3.2.5. **UASG: 160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;**

3.2.6. **UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE;**

3.2.7. **UASG: 160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA;**

3.2.8. **UASG: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;**

3.2.9. **UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;**

3.2.10. **UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;**

3.2.11. **UASG: 160180 - 4 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO;**

3.2.12. **UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;**

3.2.13. **UASG: 160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;**

3.2.14. **UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*~~

~~***OU***~~

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1186
ASSINATURA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da **data de assinatura**.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SALC
FOLHA 0087
ASSINATURA

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 65/2020
FOLHA: 1178

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 65/2020 - SALC/HMAR

Recife, 26 de Outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Reativação de chave de acesso – Processo nº 64583.009508/2020-02**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 09 / 11 / 2020 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.009508/2020-02	Nº de volumes: 6
Valor: R$ 21.967.287,42	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 09 / Novembro / 2020	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

EM BRANCO

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 65/2020

FOLHA: 179

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020 para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC.**			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Reativação da Chave de Acesso, referente ao processo nº 19/2020, Processo Administrativo nº 64583.009508/2020-02.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA – **TEN CEL**
Chefe da SALC do HMAR

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1195
ASSINATURA

PARECER n. 00969/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64583.009508/2020-02
INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 607.868,17

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 500.000,00
I. Adequação do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2020, elaborado em consonância com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.
II. Viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços (inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013).
III. Providências adotadas pelo HMAR em face aos aspectos suscitados na Nota nº 021/2020/NUCJUR/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU, de 30/09/2020. Reiteração da recomendação para que se reavalie a admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.
IV. Desnecessidade de estipulação de reserva de cotas, pois, à exceção do item 43, todos os demais itens a serem licitados terão a participação restrita às microempresas e empresas de pequeno porte. No caso do item 43 - cimento ionômetro de vidro restaurador - em face ao seu valor total estimado (R$ 80.183,40), a reserva de cotas se mostra inviável.
V. Descrição dos bens: cuidados a serem observados de modo a não infringir o §5º do art. 7º e inc. I do §7º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de utilização de marca apenas como referência (Acórdão nº 2.401/2006 - TCU - Plenário). Constatação de que os itens a serem licitados foram descritos de forma regular.
VI. Pesquisa de preços: atendimento às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.
VII. Necessidade de adequações no Termo de Referência.
VIII. Necessidade de adequações na minuta de Edital.
IX. Necessidade de adequações na minuta da Ata de Registro de Preços.
X. Constatação de que a contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, haja vista tratar-se de hipótese de entrega imediata.
XI. Observância aos critérios de sustentabilidade ambiental.
XII. Possibilidade de prosseguimento da licitação, desde que atendidas às recomendações lançadas neste Parecer.
XIII. Restituição do Processo ao órgão assessorado para a adoção das providências cabíveis.

1. RELATÓRIO

1. O Hospital Militar da Área de Recife - HMAR - do Comando do Exército, em atendimento ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, reencaminha para a apreciação desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições (e-CJU/Aquisições) o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), intitulado "Pregão SRP nº 19/2020", com 1 (um) item para ampla participação e 93 (noventa e três) itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, denominado "pregão híbrido", que tem por objeto a eventual aquisição de materiais odontológicos. O Processo foi distribuído a este subscritor no dia 27/10/2020.

2. Recorde-se que a matéria foi objeto de apreciação nos termos da Nota nº 021/2020/NUCJUR/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU, de 30/09/2020, de nossa lavra (fls. 1.122/3). Àquela ocasião, pugnamos pela inviabilidade de prosseguimento do trâmite processual em face às irregularidades então detectadas.

3. Oportuno lembrar que, conforme relatado no parágrafo 2 da Nota nº 021/2020/NUCJUR/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU, além do HMAR (Órgão Gerenciador) outras **14 (quatorze)** Organizações Militares integrarão o Pregão SRP nº 19/2020 na condição de Órgãos Participantes, em resposta à Intenção de Registro de Preços nº 23/2020 (p. 823, 830 e seguintes).

4. Destarte, na presente oportunidade, iremos verificar se o HMAR logrou êxito na regularização da instrução processual.

5. É o apertado relatório. Passamos ao opinativo.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. O inciso I do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 estabelece que a elaboração do estudo técnico preliminar é uma etapa a ser observada no planejamento do pregão, na forma eletrônica.

7. Por seu turno, o estudo técnico preliminar é assim conceituado no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

> IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência; (...)

8. Na espécie, verificamos que o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2020 (fls. 804/6) foi elaborado mediante a utilização do Sistema ETP Digital, implantando através da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020. Foram responsáveis pela elaboração do referido Estudo Técnico Preliminar o 2º Ten Rodolfo José de Albuquerque Santiago, Adjunto da Clínica Odontológica; e o Maj Magno Vergilio Faria, Chefe da Clínica Odontológica.

9. Observamos que em consonância com o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2020 foi devidamente aprovado pela Ordenadora de Despesas do HMAR.

3. ADOÇÃO DO SRP

10. Como se verifica na "Justificativa para Uso do Sistema de Registro de Preços", datada de 03/09/2020 (fls. 808), a adoção do SRP para a a espécie, segundo informado pela Ordenadora de Despesas do HMAR, foi respaldada no inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em razão de tratarem-se de aquisições frequentes.

11. Recorde-se e que o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 assim preconiza:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

12. Parece-nos que o enquadramento adotado para a espécie - inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 - foi **adequado**, haja vista que os materiais odontológicos são usados de forma rotineira no tratamento dos usuários dos Sistemas SAMMED/FUSEX/PASS atendidos no HMAR.

13. Ademais, parece-nos que também se poderia cogitar da incidência da hipótese prevista no inciso IV, pois não se pode determinar previamente o quantitativo dos materiais odontológicos a serem utilizados, vez que novos pacientes poderão surgir e, ainda, que os tratamentos já em curso poderão vir a ser revistos ou ajustados.

14. Destarte, a adoção do SRP para a espécie se mostra **devidamente respaldada**.

4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO HMAR

15. Verificamos que no intuito de sanear as irregularidades apontadas na Nota nº 021/2020/NUCJUR/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU, o HMAR procedeu a uma **nova** digitalização do Processo, como se verifica na Sequência 12 do Sapiens, PDFs 01 a 41, correspondendo as fls. 01 a 1.187 dos autos. Destarte, os autos se encontram agora em condições de serem devidamente apreciados por esta Consultoria.

16. Constatamos que por intermédio de despacho datado de 20/10/2020 (fls. 1.124), a Ordenadora de Despesas do HMAR apresentou as providências adotadas por aquela Organização Militar em consonância com as recomendações lançadas na Nota nº 021/2020/NUCJUR/E-CJU/Aquisições/CGU/AGU e, ao final, concluiu que "o Processo encontra-se corrigido". Eis as providências adotadas pelo HMAR:

1. Todo o processo foi digitalizado de forma integral conforme solicitado neste parecer;
2. Foi inserido no processo novo Termo de Referência com os devidos ajustes;
3. Foi juntado aos autos novo Edital;
4. Informamos que o termo de justificativa para não divulgação da intenção de registro de preços foi inserida no início do processo equivocadamente, pois neste certame haverá órgãos participantes;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1131
ASSINATURA

5. Foram atendidas as sugestões apontadas do supracitado parecer/nota;
6. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotam-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

17. Por seu turno, através do expediente DIEX nº 412-S D Odon HMAR, de 20/10/2020 (fl. 1.125), o 1º Ten Victor Villaça Cardoso de Mello, Adjunto da Odontoclínica, informou que foram adotadas ainda as seguintes providências:

- a) renumeração dos dispositivos do Termo de Referência;
- b) retificação do valor total estimado após desconsideração da possibilidade de adesão por parte de órgãos não participantes no Termo de Referência;
- c) não há cotas reservadas nem itens estepes;
- d) nos itens 5.3 e 5.5 encontra-se os prazos dos recebimentos provisório e definitivo, respectivamente;
- e) os quantitativos mínimos e máximos são compatíveis com as necessidade e com o histórico I de consumo, sendo o mínimo uma previsão para uma estocagem de 3 meses e o máximo de 6 meses;
- f) os itens 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, 7.2 a 7.9 e seus subitens não foram incluídos nesse pregão, portanto não precisam ser excluídos;
- g) os itens 5.2, 5.3, 5.5, 5.5.1 e 5.6 não foram suprimidos, por isso, não precisam ser restabelecidos;
- h) os preços são fixos e irreajustáveis, por isso não se aplica o reajuste e portanto o item 13.1.1 foi suprimido;
- i) foi estipulado o percentual de multa moratória e compensatória recomendado por esta análise aos subitens 14.2.2 e 14.2.3;
- j) Não há necessidade de atualização da pesquisa de preços, pois ainda estão dentro do preço praticado no mercado.

18. Ao que se nos parece, as providências adotadas pelo HMAR visando à regularização do Processo foram **adequadas**. Nada obstante, verificamos que foi mantida na nova minuta de Edital a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio. A esse respeito, considerando a natureza dos bens a serem licitados (materiais de consumo - categoria 33.90.30) e, ainda, que na grande maioria deles a participação será restrita às micros e pequenas empresas, reiteramos nossa recomendação para que se **reavalie** tal possibilidade, mormente quando se tem em conta que a mesma **não** é usual para a hipótese de aquisição de bens.

5. RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP

19. O Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Assim preconiza o art. 8º do referido Diploma:

> Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> §1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
>
> §2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
>
> §3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
>
> §4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
>
> §5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

20. Na hipótese vertente, em exame ao Mapa Comparativo elaborado aos 20/10/2020 pelo Chefe da Clínica Odontológica[1] (fls. 1.126/1.130), constatamos que dos 94 (noventa e quatro) itens a serem licitados, apenas o item 43 - cimento ionômetro de vidro restaurador - apresenta valor global superior a R$ 80.000,00, a saber, **R$ 80.183,40**. Ocorre, porém, que o valor unitário desse item é de **R$ 728,84** e, desse modo, **não** haveria possibilidade divisão do item de modo a viabilizar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quanto ao mesmo. Tentando ser mais claros: se fosse excluída uma única unidade do item 43, o valor remanescente passaria a ser **inferior a R$ 80.000,00** e, desse modo, haveria dois itens para a participação exclusiva de micros e pequenas empresas.

21. Com relação a todos os demais itens, considerando que os mesmos serão para a

participação restrita de micros e pequenas empresas **não** há que se falar em reserva de cotas, em face ao disposto no §5º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

22. Destarte, na hipótese vertente, **não** há que se cogitar da aplicação da reserva de cotas a que alude o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

6. DESCRIÇÃO DOS BENS

23. No que concerne à descrição dos bens a serem licitados, conforme quadro constante do item 1.1 do Termo de Referência, compete-nos trazer à colação o que dispõe o §5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93:

> §5º É **vedada** a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços **sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório (destacamos).

24. Nesse mesmo sentido, assim dispõe o inciso I do §7º do art. 15 daquele citado Diploma Legal:

> §7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**; (...).

25. Observe-se que em consonância com a alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, o objeto a ser licitado deve ser descrito de forma **precisa, suficiente e clara**, e, desse modo, devem ser evitadas nas descrições dos bens a serem licitados características irrelevantes e que podem configurar o direcionamento a uma determinada marca ou fabricante.

26. No que se refere à indicação de marcas, parece-nos de todo oportuno lembrar que o TCU, no item 9.3.2 do Acórdão nº 2.401/2006 - Plenário, recomendou à Fundação Biblioteca Nacional para "cuidar para que o termo de referência **não contenha a indicação de marcas**, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade".

27. Na hipótese vertente, em exame às descrições dos bens, conforme quadro que integra o item 1.1 do Termo de Referência (fls. 1.131/8), constatamos que para a grande maioria dos itens se fez referência a determinadas marcas. Entretanto, logo após a menção à marca, inseriu-se a expressão "ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade", em consonância com a orientação do TCU.

28. Desse modo, parece-nos que as descrições apresentadas **não** contêm nenhuma condição que restrinja a competitividade. Ressaltamos, contudo, que eventuais questionamentos relativos à descrição dos bens deverão ser respondidos **exclusivamente** pelo órgão promotor da licitação.

7. PESQUISA DE PREÇOS

29. Na hipótese vertente, verificamos que os parâmetros adotados para a obtenção dos valores de referência dos bens a serem licitados foram apresentados no Mapa Comparativo elaborado aos 20/10/2020 pelo Chefe da Clínica Odontológica do HMAR (fls. 1.147/1.157).[2]

30. Por seu turno, na "Justificativa sobre a Pesquisa de Preços", elaborada aos 20/10/2020 pelo Chefe da Clínica Odontológica[3] e pela Ordenadora de Despesas do HMAR (fls. 1.158), foram prestadas as seguintes informações:

> Conforme a instrução normativa n° 73, de 05 de agosto de 2020, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Painel de Preços; II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa e III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.
>
> Foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média obtida no painel de preços, e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, a pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

31. Destarte, segundo informado, as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 foram devidamente observadas na espécie.

8. TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA Nº 192
ASSINATURA

32. O termo de referência é o documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e seus elementos constitutivos estão delineados no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

33. Constatamos que, na espécie, o **novo** Termo de Referência (fls. 1.131/1.146) foi elaborado pelo Chefe da Clínica Odontológica e pelos Militares responsáveis pela realização da pesquisa de preços. Verificamos, ainda, que na forma do disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, o referido Termo foi aprovado pela Ordenadora de Despesas do HMAR (fls. 1.146).

34. Observamos que o Termo de Referência que integra os autos (fls. 1.131/1.146) foi elaborado em estrita conformidade com o modelo recomendado pela AGU. Contudo, fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. No quadro que integra o item 1.1 existem **três** campos destinados à especificação da quantidade dos bens, a saber: "Requisição Mínima", "Requisição Máxima" e "Quantidade HMAR". Observe-se que os valores lançados no Mapa Comparativo (fls. fls. 1.126/1.130) foram baseados no quantitativo previsto para o HMAR. Essa divisão se nos parece **confusa**, pois a requisição total deveria contemplar o quantitativo do HMAR (órgão gerenciador) e de todos os demais órgãos participantes. Aliás, no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU existem campos para que sejam especificados os quantitativos mínimos e máximos do órgão gerenciador e dos órgãos participantes. Assim sendo, no intuito de evitarem-se entendimentos conflitantes, recomendamos que sejam especificados os quantitativos mínimos e máximos do HMAR, na condição de órgão gerenciador, e dos órgãos participantes, em consonância com o modelo recomendado pela AGU.
2. Como não haverá cotas reservadas para a espécie, os itens 1.2 a 1.4 deverão ser **suprimidos**.
3. Com relação ao prazo 12 (doze) meses de vigência da contratação, conforme previsto no item 1.5, impende destacar que, por se tratar de fornecimento de bens, a vigência do contrato deverá estar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Desse modo, somente se pode cogitar de um prazo de vigência que ultrapasse um exercício orçamentário se o valor integral da despesa for empenhado até a data de assinatura do contrato ou até o momento da emissão do instrumento que o substituir (nota de empenho, por exemplo), sendo que os pagamentos pendentes, a serem efetuados no exercício seguinte, serão inscritos em "restos a pagar". A propósito, recomendamos que o marco inicial para a vigência da contratação seja a data de emissão da nota de empenho, pois se a vigência estiver atrelada à data de assinatura da Ata de Registro de Preços, como previsto, a Administração irá **perder** todo o interstício havido até a emissão da nota de empenho.
4. Recomendamos que a redação alusiva ao reajuste de preços, contemplada no item 12, seja **reintegrada** ao Termo de Referência, pois o marco para o reajuste de preços é a data de apresentação da proposta e, desse modo, pode ser que o interregno de um ano seja atingido. Lembramos que na ausência de um índice setorial, poderá ser adotado um índice geral de preços (IGPM ou IPCA, por exemplo), competindo ao HMAR tal definição.
5. A redação do item 13.1.1 deverá ser aperfeiçoada, conforme se segue: "13.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência".
6. A redação do item 14.2.2 deve ser aperfeiçoada conforme se segue: "14.2.2. multa moratória de **0,3% (três décimos por cento)** do primeiro ao trigésimo dia de atraso injustificado; e de **0,5% (cinco décimos por cento)** do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso injustificado; sendo que a partir do sexagésimo primeiro dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração".
7. A redação do item 15.1 também carece de adequação, nos seguintes termos: "15.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 607.868,17 (seiscentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**".

9. MINUTA DE EDITAL

35. Constatamos que a **nova** minuta de Edital que integra os autos (fls. 1.159/1172) foi elaborada aos 20/10/2020 pela Ordenadora de Despesas do HMAR[4], em conformidade com o modelo recomendado pela AGU. Não obstante, fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. A redação do item 4.1.2 carece de aperfeiçoamento, conforme se segue: "4.1.2. À exceção do item 43 - cimento ionômetro de vidro restaurador - para todos os demais itens a serem licitados, a participação será exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".
2. Com relação à exclusão do item 4.3.6, reiteramos nossa recomendação para que se reavalie a pertinência da admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.
3. Deve-se proceder à **exclusão** do item 4.6, pois em consonância com o modelo recomendado pela AGU as disposições alusivas à participação de empresas reunidas em consórcio estão contempladas no item 9.2 da minuta.

4. Recomendamos que em consonância com o disposto no §3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019 o prazo de validade da proposta estipulado no item 6.5 seja **reduzido para 60 (sessenta) dias**. É bem verdade que a Administração pode estabelecer prazo diverso, mas a dilação do prazo de 60 (sessenta) dias poderá implicar no **aumento de preços** ou, até mesmo **comprometer a competitividade**, na medida em que potenciais interessados no certame não tenham interesse em manter preços por **180 (cento e oitenta) dias**, como se fixou.
5. No item 7.5.1 haverá necessidade de definir, desde logo, se o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou pelo valor total do item respectivo.
6. Tendo-se em conta que o instrumento convocatório **não** pode conter elementos subjetivos, no item 8.6.3.3 há necessidade de especificarem-se quais serão os padrões mínimos de aceitabilidade que serão avaliados nas amostras encaminhadas pelos licitantes.
7. A redação do item 9.8.10 deve ser **revista** de modo a especificar-se, **claramente**, qual o órgão competente para registro ou autorização para a venda de materiais odontológicos (ANVISA, ANS, Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde?). Denote-se que estamos cuidando da **comercialização** dos produtos e **não** da fabricação dos mesmos. Desse modo, um representante comercial estará apto a participar do certame. Nesse sentido, se não houver um órgão que autorize a **comercialização** dos bens licitados, o referido item 9.8.10 deverá ser **excluído**.
8. A redação do item 9.11.1.1 deve ser **revista**, nos seguintes termos: "9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de materiais odontológicos".
9. Deve-se proceder à **exclusão** do item 9.11.2, dada a sua total desnecessidade.
10. Com relação ao item 9.12 e seus subitens, reiteramos nossa recomendação para que se reavalie a admissibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio.
11. Com base na experiência do exame de processos de outros órgãos, recomendamos que a multa prevista no item 22.4.2 seja **majorada** de 2% para **10%**.

10. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36. Verificamos que a minuta da Ata de Registro de Preços que integra os autos (fls. 1.185/7) foi elaborada em conformidade com o modelo recomendado pela AGU, contudo fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. Deve-se, desde logo, definir-se no item 4.3 qual o percentual máximo (observado o limite de 50%) de quantitativo que será admitido a cada órgão não participante.
2. Também há necessidade de preencher-se o item 4.4, lembrando que o quantitativo máximo não pode ser superior ao dobro do quantitativo a ser licitado.
3. Deve-se **excluir** o item 8.3 e seus subitens 8.3.1 e 8.3.2, pois, na espécie, o critério de julgamento será o menor preço "por item".

11. AUSÊNCIA DA MINUTA DE CONTRATO

37. Na hipótese vertente, pretende-se que a contratação seja formalizada mediante a emissão da respectiva nota de empenho, como previsto no item 1.5 do Termo de Referência, segundo o qual o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Para corroborar essa afirmativa, denote-se que a minuta do contrato **não** se constitui como Anexo do Edital.

38. Registre-se que na forma do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o termo de contrato é **obrigatório** para as contratações cujos valores sejam superiores ao limite da licitação para a modalidade "convite", a saber, **R$ 176.000,00** para bens e serviços comuns.

39. Destarte, na hipótese vertente, a dispensa do termo de contrato somente seria factível naqueles casos cujos valores adjudicados aos licitantes fossem inferiores ao limite da licitação na modalidade "convite" (**R$ 176.000,00**).

40. Denote-se que é possível cogitar-se da substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil para as **entregas imediatas**, conforme estatuído no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93. Lembre-se, ainda, que consoante o §4º do art. 40 daquele mesmo Diploma, entregas imediatas são "aquelas com prazo de entrega **até trinta dias**" (destacamos).

41. Nesse particular, lembramos que esse prazo - **30 (trinta) dias** - foi justamente aquele fixado para a entrega dos materiais odontológicos a serem licitados no âmbito do Pregão SRP nº 19/2020, conforme se verifica no item 5.1 do Termo de Referência.

42. Oportuno destacar que nos termos do item 9.1.2 do Acórdão nº 1234/2018 - TCU - Plenário - "a 'entrega imediata' referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias **a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração**, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação".

43. Portanto, como se verifica, como o prazo de entrega de **30 (trinta) dias** é o mesmo para **todos** os itens, a contratação pode ser formalizada mediante a substituição do termo de contrato por

outro instrumento hábil, como, por exemplo, a nota de empenho.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1193
ASSINATURA

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

44. O artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

45. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
> § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
> (...).

46. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

47. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve:a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

48. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

49. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

50. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

51. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

> 203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.
> 204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário).

52. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

53. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser

providenciado.

54. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

55. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

56. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

> a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
>
> b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
>
> c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

57. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

58. No caso vertente, os critérios de sustentabilidade ambiental foram devidamente contemplados no item 7.1.8 e subitens do Termo de Referência.

13. CONCLUSÃO

59. Diante de todo o exposto, parece-nos que o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão SRP nº 19/2020, visando à eventual aquisição de materiais odontológicos, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **pode ter prosseguimento**, desde que atendidas às recomendações lançadas na presente manifestação.

60. Lembramos que para a devida regularização do Processo, compete ao HMAR:

1. Proceder às adequações no Termo de Referência, como indicado no tópico 8 deste Parecer;
2. Regularizar a minuta de Edital, conforme assinalado no tópico 9 deste Parecer; e
3. Promover as correções na minuta da Ata de Registro de Preços, como apontado no tópico 10 deste Parecer.

61. Reiteramos nossa recomendação, lançada no parágrafo 18 deste Parecer, para que o HMAR, reavalie a pertinência da admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio no âmbito do Pregão SRP nº 19/2020.

62. Por derradeiro, lembramos que o Enunciado nº 5, do Manual de Boas Práticas Consultivas, da CGU/AGU, ao tratar da aprovação condicionada de processos licitatórios, firmou o seguinte entendimento:

> Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.

63. Destarte, os autos devem ser restituídos ao órgão assessorado para a adoção das providências cabíveis.

64. Em consonância com o disposto no art. 21, *caput*, do Anexo da Portaria ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU nº 1, de 17/07/2020, que aprova o regimento interno da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), a presente manifestação não necessita da aprovação da autoridade superior.

Era o que tínhamos a considerar.

São José dos Campos - SP, 28 de outubro de 2020.

ÁLVARO FABRICIO DOS SANTOS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1194
ASSINATURA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583009508202002 e da chave de acesso ad0f64dd

Notas

1. ^ *Como se verifica às fls. 1.130 o Mapa Comparativo* ***não*** *se encontra assinado, o que deve ser* ***regularizado****.*
2. ^ *Como se verifica às fls. 1.157 o Mapa Comparativo* ***não*** *se encontra assinado, o que deve ser* ***regularizado****.*
3. ^ *O Chefe da Clínica Odontológica do HMAR* ***não*** *assinou a Justificativa de fls. 1.158, o que deve ser* ***regularizado****.*
4. ^ *Como se verifica às fls. 1.172, a Ordenadora de Despesas do HMAR* ***não*** *assinou a minuta de Edital, o que deve ser* ***regularizado****.*

Documento assinado eletronicamente por ALVARO FABRICIO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 523247440 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALVARO FABRICIO DOS SANTOS. Data e Hora: 28-10-2020 16:19. Número de Série: 91791897767365893032112747856914682497. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

EM BRANCO

DIEx nº 441-SALC/OD/HMAR - CIRCULAR
EB: 64583.018294/2020-57

URGENTÍSSIMO



Recife, PE, 6 de novembro de 2020.

Do Chefe da SALC
Ao Sr CH SAJ, Chefe da Clinica Odontologica, Adj7 da SALC, Auxiliar da Subseção de Licitações
Assunto: análise urgente do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Aquisição Odontológico GCALC
Anexos: 1) ANALISE_PARECER; e

2) Parecer_00969.

1. Informo que foi realizada análise do Parecer Jurídico relativo ao Pregão Eletrônico nº 19/2020 - cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico GCALC.

2. Por conseguinte, esta Seção e a Odontologia precisam atender com a máxima urgência todas as recomendações exaradas pela CJU/PE, conforme anexo, para posterior publicação do certame licitatório.

ROBSON CARLO DE LIMA SILVA - TC
Chefe da SALC

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1196
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO PARECER n. 00969/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico GCALC

[ODONTOLOGIA] 8. TERMO DE REFERÊNCIA

34. Observamos que o Termo de Referência que integra os autos (fls. 1.131/1.146) foi elaborado em estrita conformidade com o modelo recomendado pela AGU. Contudo, fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. No quadro que integra o item 1.1 existem **três** campos destinados à especificação da quantidade dos bens, a saber: "Requisição Mínima", "Requisição Máxima" e "Quantidade HMAR". Observe-se que os valores lançados no Mapa Comparativo (fls. fls. 1.126/1.130) foram baseados no quantitativo previsto para o HMAR. Essa divisão se nos parece **confusa**, pois a requisição total deveria contemplar o quantitativo do HMAR (órgão gerenciador) e de todos os demais órgãos participantes. Aliás, no modelo de Termo de Referência recomendado pela AGU existem campos para que sejam especificados os quantitativos mínimos e máximos do órgão gerenciador e dos órgãos participantes. Assim sendo, no intuito de evitarem-se entendimentos conflitantes, recomendamos que sejam especificados os quantitativos mínimos e máximos do HMAR, na condição de órgão gerenciador, e dos órgãos participantes, em consonância com o modelo recomendado pela AGU.
2. Como não haverá cotas reservadas para a espécie, os itens 1.2 a 1.4 deverão ser **suprimidos**.
3. Com relação ao prazo 12 (doze) meses de vigência da contratação, conforme previsto no item 1.5, impende destacar que, por se tratar de fornecimento de bens, a vigência do contrato deverá estar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Desse modo, somente se pode cogitar de um prazo de vigência que ultrapasse um exercício orçamentário se o valor integral da despesa for empenhado até a data de assinatura do contrato ou até o momento da emissão do instrumento que o substituir (nota de empenho, por exemplo), sendo que os pagamentos pendentes, a serem efetuados no exercício seguinte, serão inscritos em "restos a pagar". A propósito, recomendamos que o marco inicial para a vigência da contratação seja a data de emissão da nota de empenho, pois se a vigência estiver atrelada à data de assinatura da Ata de Registro de Preços, como previsto, a Administração irá **perder** todo o interstício havido até a emissão da nota de empenho.
4. Recomendamos que a redação alusiva ao reajuste de preços, contemplada no item 12, seja **reintegrada** ao Termo de Referência, pois o marco para o reajuste de preços é a data de apresentação da proposta e, desse modo, pode ser que o interregno de um ano seja atingido. Lembramos que na ausência de um índice setorial, poderá ser adotado um índice geral de preços (IGPM ou IPCA, por exemplo), competindo ao HMAR tal definição.
5. A redação do item 13.1.1 deverá ser aperfeiçoada, conforme se segue: "13.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência".
6. A redação do item 14.2.2 deve ser aperfeiçoada conforme se segue: "14.2.2. multa moratória de **0,3 (três décimos por cento)** do primeiro ao trigésimo dia de atraso injustificado; e de **0,5% (cinco décimos por cento)** do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso injustificado; sendo que a partir do sexagésimo primeiro dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração".
7. A redação do item 15.1 também carece de adequação, nos seguintes termos: "15.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 607.868,17 (seiscentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**".

[SALC] 9. MINUTA DE EDITAL

35. Constatamos que a **nova** minuta de Edital que integra os autos (fls. 1.159/1172) foi elaborada aos 20/10/2020 pela Ordenadora de Despesas do HMAR[4], em conformidade com o modelo recomendado pela AGU. Não obstante, fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:

1. A redação do item 4.1.2 carece de aperfeiçoamento, conforme se segue: "4.1.2. À exceção do item 43 - cimento ionômetro de vidro restaurador - para todos os demais itens a serem licitados, a participação será exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".
2. Com relação à exclusão do item 4.3.6, reiteramos nossa recomendação para que se reavalie a pertinência da admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.
3. Deve-se proceder à **exclusão** do item 4.6, pois em consonância com o modelo recomendado pela AGU as disposições alusivas à participação de empresas reunidas em consórcio estão contempladas no item 9.2 da minuta.
4. Recomendamos que em consonância com o disposto no §3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019 o prazo de validade da proposta estipulado no item 6.5 seja **reduzido para 60 (sessenta) dias**. É bem verdade que a Administração pode estabelecer prazo diverso, mas a dilação do prazo de 60 (sessenta) dias poderá implicar no **aumento de preços** ou, até mesmo **comprometer a competitividade**, na medida em que potenciais interessados no certame não tenham interesse em manter preços por **180 (cento e oitenta) dias**, como se fixou.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1187

5. No item 7.5.1 haverá necessidade de definir, desde logo, se o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou pelo valor total do item respectivo.
6. Tendo-se em conta que o instrumento convocatório **não** pode conter elementos subjetivos, no item 8.6.3.3 há necessidade de especificarem-se quais serão os padrões mínimos de aceitabilidade que serão avaliados nas amostras encaminhadas pelos licitantes.
7. A redação do item 9.8.10 deve ser **revista** de modo a especificar-se, **claramente**, qual o órgão competente para registro ou autorização para a venda de materiais odontológicos (ANVISA, ANS, Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde?). Denote-se que estamos cuidando da **comercialização** dos produtos e **não** da fabricação dos mesmos. Desse modo, um representante comercial estará apto a participar do certame. Nesse sentido, se não houver um órgão que autorize a **comercialização** dos bens licitados, o referido item 9.8.10 deverá ser **excluído**.
8. A redação do item 9.11.1.1 deve ser **revista**, nos seguintes termos: "9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de materiais odontológicos".
9. Deve-se proceder à **exclusão** do item 9.11.2, dada a sua total desnecessidade.
10. Com relação ao item 9.12 e seus subitens, reiteramos nossa recomendação para que se reavalie a admissibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio.
11. Com base na experiência do exame de processos de outros órgãos, recomendamos que a multa prevista no item 22.4.2 seja **majorada** de 2% para **10%**.

[SALC] 10. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36. Verificamos que a minuta da Ata de Registro de Preços que integra os autos (fls. 1.185/7) foi elaborada em conformidade com o modelo recomendado pela AGU, contudo fazem-se ainda necessárias as seguintes adequações:
1. Deve-se, desde logo, definir-se no item 4.3 qual o percentual máximo (observado o limite de 50%) de quantitativo que será admitido a cada órgão não participante.
2. Também há necessidade de preencher-se o item 4.4, lembrando que o quantitativo máximo não pode ser superior ao dobro do quantitativo a ser licitado.
3. Deve-se **excluir** o item 8.3 e seus subitens 8.3.1 e 8.3.2, pois, na espécie, o critério de julgamento será o menor preço "por item".

[SALC] 18. Ao que se nos parece, as providências adotadas pelo HMAR visando à regularização do Processo foram **adequadas**. Nada obstante, verificamos que foi mantida na nova minuta de Edital a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio. A esse respeito, considerando a natureza dos bens a serem licitados (materiais de consumo - categoria 33.90.30) e, ainda, que na grande maioria deles a participação será restrita às micros e pequenas empresas, reiteramos nossa recomendação para que se **reavalie** tal possibilidade, mormente quando se tem em conta que a mesma **não** é usual para a hipótese de aquisição de bens.

[SALC/FARMÁCIA]
13. CONCLUSÃO

59. Diante de todo o exposto, parece-nos que o Processo em epígrafe, relativo ao Pregão SRP nº 19/2020, visando à eventual aquisição de materiais odontológicos, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **pode ter prosseguimento**, desde que atendidas às recomendações lançadas na presente manifestação.
60. Lembramos que para a devida regularização do Processo, compete ao HMAR:
1. Proceder às adequações no Termo de Referência, como indicado no tópico 8 deste Parecer;
2. Regularizar a minuta de Edital, conforme assinalado no tópico 9 deste Parecer; e
3. Promover as correções na minuta da Ata de Registro de Preços, como apontado no tópico 10 deste Parecer.
61. Reiteramos nossa recomendação, lançada no parágrafo 18 deste Parecer, para que o HMAR, reavalie a pertinência da admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio no âmbito do Pregão SRP nº 19/2020.
62. Por derradeiro, lembramos que o Enunciado nº 5, do Manual de Boas Práticas Consultivas, da CGU/AGU, ao tratar da aprovação condicionada de processos licitatórios, firmou o seguinte entendimento: Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.
63. Destarte, os autos devem ser restituídos ao órgão assessorado para a adoção das providências cabíveis.
64. Em consonância com o disposto no art. 21, caput, do Anexo da Portaria ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU nº 1, de 17/07/2020, que aprova o regimento interno da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), a presente manifestação não necessita da aprovação da autoridade superior.

EM BRANCO

DIEx nº 441-S D Odon/HMAR
EB: 64583.018368/2020-55

URGENTÍSSIMO

DE ÁREA DE RECIFE - SALC
1198
ASSINATURA

Recife, PE, 9 de novembro de 2020.

Do Adjunto a Odontoclínica
Ao Sr Chefe da Clinica Odontologica
Assunto: Tratativas do parecer jurídico nº 00969/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU do Pregão SRP nº 19/2020
Anexos: 1) 9._Formulário_de_Justificativa_Alterações_Minuta_GCALC_(1); e

2) 7._TR_sem_Estepe_-_Página_1_(1).

1. Em observância ao parecer jurídico supramencionado, seguem as tratativas realizadas:
a. justifica-se que o processo incialmente é feito pela área técnica com o quantitativo do órgão gerenciador (HMAR. Em seguida, é que o setor de licitação disponibiliza para os ógão participantes incluírem seus quantitativo. Além disso, cada órgão participante envia seu Termo de referência especificando a "requisitória mínima", "requisitória máxima" e "quantitativo";
b. os itens 1.2. e 1.4. foram suprimidos segundo recomendação deste parecer, por não haver cotas reservadas;
c. com relação aos itens 3 e 4 da análise da SALC sobre o parecer da AGU, estas justificativas são de responsabilidade da SALC;
d. foi aperfeiçoada a redação do item 13.1.1. conforme este parecer jurídico;
e. foi aperfeiçoada a redação do item 14.2.2. conforme este parecer jurídico;
f. foi aperfeiçoada a redação do item 15.1. conforme este parecer jurídico;

VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO - 1º Ten
Adjunto a Odontoclínica

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)
Hospital Militar de Área do Recife

PREGÃO SRP Nº ...../2020
(Processo Administrativo n.º 64583.009508/2020-02)

PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	QTD. HMAR	VALOR MÁX.
1	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	187	375	750	**R$ 1,91**
2	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2,5 ml.	37	75	150	**R$ 14,66**
3	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenóico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 6g.	17	35	70	**R$ 115,84**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA: 1199
ASSINATURA
2ª S/ - 5

EM BRANCO

4	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	17	35	70	**R$ 279,26**
5	442145	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	6	13	25	**R$ 57,67**
6	410557	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	13	28	55	**R$ 16,41**
7	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	87	175	350	**R$ 11,29**
8	428100	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 100g.	16	33	65	**R$ 36,43**
9	345220	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60	**R$ 187,64**
10	414215	Sonda exploradora e sonda periodontal milimetrada de williams, dupla, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para mensuração. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Hu-Fridey. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	**R$ 171,40**
11	413334	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 24,41**
12	407971	Esculpidor Hollemback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 20,29**
13	318192	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 32,08**
14	436708	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 51,88**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 1200
ASSINATURA

EM BRANCO

15	413354	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	17	35	70	**R$ 61,56**
16	427840	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo totalmente em silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas. para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72	**R$ 284,43**
17	420040	Ponta ultrassom odontológico, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgengivais. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra, Perio Sub e Perio E OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	**R$ 149,34**
18	407077	Ponta ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/ remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	37	75	150	**R$ 146,59**
19	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	50	100	200	**R$ 16,13**
20	436846	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Tipo Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30	**R$ 6,80**
21	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, tipo biodinâmica; embalagem com 1l. Validade de 01 ano.	Litro.	3	6	12	**R$ 6,07**
22	431743	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 1,2 ml.	6	13	25	**R$ 26,86**
23	367898	Água destilada estéril. Galão 5 L.	Galão 5L.	100	200	400	**R$ 17,93**
24	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 13 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses. Tipo Racestyptine da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 13ml.	2	5	10	**R$ 46,91**
25	341174	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 01 frasco de 2 litros + bomba tipo Pump. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000ml.	6	13	25	**R$ 48,85**
26	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Envelope com 15 sachês de 40g cada.	Sachê 40g.	2	5	10	**R$ 55,34**
27	419515	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável.	Und.	15	30	60	**R$ 24,67**
28	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. Autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12	**R$ 71,85**
29	404552	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 20ml.	5	10	20	**R$ 10,39**
30	404551	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	Frasco 50g.	5	10	20	**R$ 4,33**
31	429973	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Und.	2	6	11	**R$ 8,32**
32	429972	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	1	3	6	**R$ 7,16**
33	403862	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50	**R$ 8,96**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 420/2020
ASSINATURA

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 1202
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 6° VOLUME

Ao primeiro dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de dois mil e vinte procedemos ao encerramento do **Volume VI** do processo administrativo **n° 64583.009508/2020-02**, contendo as folhas n° **1002 a 1202.**

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

CELLY DE LIMA FERREIRA – **3° Sgt**
AUXILIAR DA SALC/HMAR

EM BRANCO